



RELATÓRIO ANUAL

INTRODUÇÃO

O Relatório Anual é um documento essencial que preparamos todos os anos para que nossos participantes acompanhem de perto a situação do seu plano. Por meio dele, reforçamos nosso compromisso com a transparência e a prestação de contas, oferecendo uma visão clara e detalhada da gestão da Fundação Família Previdência ao longo de 2024. Nele, apresentamos os principais resultados, as ações estratégicas e os avanços institucionais que consolidaram nossa posição como referência em previdência complementar.

Neste relatório, você encontrará informações sobre a evolução do patrimônio, os resultados dos investimentos e sua alocação, além dos gastos com a administração. Também trazemos a análise de profissionais especializados, que avaliam a solidez e a sustentabilidade do plano, reforçando a confiabilidade dos benefícios oferecidos.

Convidamos você a explorar este material e conhecer, com transparência e profundidade, o desempenho da Fundação no último ano.

Contato

Em caso de dúvidas ou comentários sobre o conteúdo apresentado, entre em contato com a nossa equipe:

comunicacao@familiaprevidencia.com.br





Mensagem da Diretoria

Superando Desafios e Construindo Oportunidades

No ano em que a Fundação Família Previdência completa 45 anos de atividades, reiteramos nosso compromisso institucional com a segurança financeira dos participantes e com a excelência na gestão previdenciária. O exercício de 2024 foi caracterizado por um cenário econômico desafiador, no qual a Entidade demonstrou resiliência e capacidade de conversão de adversidades em oportunidades concretas de fortalecimento institucional.

Avanços Institucionais em 2024

Expansão e Diversificação da Base de Patrocínio: A Entidade ampliou seu portfólio de patrocinadores e instituidores com a incorporação de novos parceiros estratégicos, nomeadamente a Companhia Energética Santa Clara, a Jauru Energética S.A., o Município de 7 de Setembro e a Associação Gaúcha para a Qualidade (AGQ). Tais incorporações representam a diversificação da carteira institucional e o fortalecimento da presença da Fundação em âmbito nacional, transcendendo os limites geográficos do Rio Grande do Sul.

Renovação da Identidade Institucional: Procedeu-se ao lançamento da marca comercial "Família Prev", representando um marco significativo na estratégia de posicionamento direcionada a potenciais patrocinadores, em consonância com o planejamento estratégico do período 2024-2028. Esta iniciativa consolida o posicionamento da Fundação como parceira estratégica para organizações que buscam soluções previdenciárias corporativas adequadas às suas necessidades específicas.

Aprimoramento dos Canais de Relacionamento: Implementou-se uma plataforma de comunicação integrada (omnichannel), consolidando um modelo de atendimento que privilegia a multiplicidade de canais e a interconexão entre eles. Este aperfeiçoamento tecnológico resultou na redução de 30% no tempo médio de resposta às demandas dos participantes, mesmo durante o período de calamidade pública decorrente das inundações que afetaram o estado, evidenciando a eficácia do plano de continuidade operacional da Entidade.

Reconhecimento da Excelência em Governança: A obtenção do Selo de Autorregulação em Governança Corporativa, conferido pelas entidades representativas do setor (ABRAPP, SINDAPP e ICSS), constitui evidência objetiva do compromisso da Fundação com as melhores práticas de mercado, conferindo-lhe destaque entre as instituições com elevados padrões de transparência, conformidade e gestão.

Continuidade dos Compromissos Previdenciários: Não obstante as dificuldades operacionais decorrentes dos eventos climáticos adversos, a Fundação manteve a regularidade e pontualidade no pagamento dos benefícios previdenciários a mais de 8.700 assistidos, totalizando R\$ 821 milhões no exercício, demonstrando a solidez financeira e a robustez dos controles internos da Entidade.

Diretrizes Estratégicas para 2025

Otimização da Estratégia de Investimentos: A Fundação dará prosseguimento à implementação da estratégia de alocação em títulos públicos federais marcados até o vencimento, tendo já realizado aquisições na ordem de R\$ 270 milhões em 2024. Esta abordagem tem por objetivo a captura de rendimentos superiores à meta atuarial (atualmente em patamares aproximados de IPCA+7,5%), aproveitando a conjuntura favorável da curva de juros no mercado brasileiro, com vistas à sustentabilidade da rentabilidade no longo prazo e à



adequada imunização dos ativos em relação aos passivos atuariais.

Intensificação da Transformação Digital: Será disponibilizada uma versão atualizada do aplicativo institucional "Meu Plano", incorporando funcionalidades adicionais de simulação financeira, assinatura eletrônica de documentos e monitoramento em tempo real da rentabilidade segregada por perfil de investimento, consolidando assim o processo de transformação digital e aprimorando a experiência do participante em suas interações com a Entidade.

Ampliação Estratégica da Base de Patrocínio: Serão intensificadas as atividades de prospecção comercial com foco em potenciais patrocinadores corporativos, objetivando a expansão da base de participantes e o consequente fortalecimento da escala operacional da Entidade.

A Diretoria Executiva manifesta seu compromisso com a transformação do exercício de 2025 em um período de consolidação e avanços para a Fundação Família Previdência. Os investimentos estratégicos realizados, as melhorias implementadas na estrutura de governança e as inovações tecnológicas adotadas constituem alicerces sólidos para um ciclo sustentável de crescimento, caracterizado por rentabilidade consistente e experiência diferenciada para os participantes.

Expressamos nosso reconhecimento aos participantes pela confiança depositada na Entidade, aos patrocinadores e instituidores pelo compromisso institucional, aos membros dos órgãos estatutários pela orientação estratégica e ao corpo funcional pelo profissionalismo e dedicação. É por meio desta rede colaborativa que se torna possível a superação de desafios e a construção conjunta de um futuro caracterizado pela segurança e prosperidade. O amanhã se constrói hoje. E na Família Prev, o futuro você escolhe.

Diretoria Executiva

Família Prev

Fundada em 1979 como Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE, em agosto de 2019 atualizamos nosso nome fantasia para "Fundação Família Previdência", refletindo nossa expansão e abertura para novos segmentos além do setor elétrico. Essa mudança permitiu a criação de planos como o Plano Família Previdência Associativo destinados aos participantes e seus familiares e o Plano Família Previdência Corporativo, destinado a empresa e colaboradores de diversas organizações.

A Fundação Família Previdência é uma entidade sem fins lucrativos com 45 anos de atuação no mercado de previdência complementar, consolidando-se como uma das principais referências no setor. Com um patrimônio de R\$ 6.226 bilhões ao final de 2024, somos uma das lideranças do segmento no estado do Rio Grande do Sul e figuramos entre as maiores empresas de previdência privada do Brasil, ocupando a 33ª posição no ranking nacional da ABRAPP*.

Como uma instituição sem fins lucrativos, administramos 12 planos de previdência e contamos com 149 clientes institucionais, entre patrocinadores e instituidores.

*https://www.abrapp.org.br/wp-content/uploads/2025/02/Consolidado-Estatistico_09.2024_.pdf





Reafirmamos nosso compromisso de longo prazo com o futuro de nossos participantes, assegurando a complementação da aposentadoria para 8.757 beneficiários. Além disso, proporcionamos segurança financeira aos dependentes por meio do pagamento de pensões. O total da folha de pagamento de benefícios, incluindo aposentadorias e pensões, corresponde a montante superior a R\$ 821,4 milhões por ano.

Certificados com a ISO 9001 desde 2004, destacamo-nos pela excelência em nossos produtos e serviços. Nossa equipe é formada por especialistas altamente qualificados na gestão de planos de previdência, garantindo uma administração eficiente e responsável. Nossa governança, composta pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, segue princípios de transparência, equidade, responsabilidade corporativa, ética e profissionalismo, orientando todas as decisões estratégicas.

Investimos continuamente na capacitação de nossa equipe, garantindo um conhecimento profundo sobre nossos produtos e um suporte proativo para auxiliar os participantes em suas decisões de investimento em previdência. Com um atendimento personalizado como diferencial, reforçamos nosso compromisso em oferecer segurança e tranquilidade, ajudando cada cliente a construir um futuro financeiro mais sólido e previsível.

Também estabelecemos parcerias estratégicas com prestadores de serviços qualificados, assegurando suporte essencial aos processos da organização. Essa abordagem reforça nosso compromisso em oferecer soluções previdenciárias inovadoras e alinhadas às necessidades e expectativas de nossos participantes e colaboradores.

Encerramos o ano de 2024 com 17.858 participantes, incluindo profissionais de empresas patrocinadoras, associados de instituidores de planos previdenciários, aposentados, pensionistas e dependentes.

Nossos participantes e assistidos contam com diversos canais de relacionamento, incluindo atendimento presencial em nossa sede, suporte telefônico, WhatsApp, autoatendimento via site e aplicativo Meu Plano, disponível para dispositivos iOS e Android.

Com um movimento de rebranding, a marca (identificação visual) desta Entidade passou a ser denominada de Família Prev, reforçando nossa identidade ao mercado e, também, alinhando-nos ao nosso planejamento estratégico de atuação intensiva no segmento B2B.

No último exercício fiscal (2024), ainda, somaram-se à nossa base de patrocinadores as empresas Companhia Energética Santa Clara e Jauru Energética S.A., bem como a Prefeitura de 7 de Setembro. Além disso, passamos a contar com um novo instituidor, a Associação Gaúcha para a Qualidade (AGQ), uma entidade sem fins lucrativos que tem como missão congrega e apoiar organizações na construção da cultura da Gestão para Qualidade Total, por meio da capacitação, troca de experiências e reconhecimento dos melhores desempenhos, contando com mais de 44 mil associados.

As atuações, as entregas e as conquistas, todas acima descritas, refletem nosso compromisso com uma administração sólida e estratégica dos fundos garantidores dos Planos de Benefícios, assegurando segurança financeira e aposentadoria complementar para milhares de pessoas.

Por todo o exposto, valorizamos cada contribuição, transformando o esforço de hoje em um futuro mais digno e tranquilo.



Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, segue princípios de transparência, equidade, responsabilidade corporativa, ética e profissionalismo, orientando todas as decisões estratégicas.

Reafirmamos nosso compromisso de longo prazo com o futuro de nossos participantes, assegurando a complementação da aposentadoria para 8.757 beneficiários. Além disso, proporcionamos segurança financeira aos dependentes por meio do pagamento de pensões. O total da folha de pagamento de benefícios, incluindo aposentadorias e pensões, soma aproximadamente R\$ 800 milhões por ano.»

Dessa forma, valorizamos cada contribuição, transformando o esforço de hoje em um futuro mais digno e tranquilo.

Investimos continuamente na capacitação de nossa equipe, garantindo um conhecimento profundo sobre nossos produtos e um suporte proativo para auxiliar os participantes em suas decisões de investimento em previdência. Com um atendimento personalizado como diferencial, reforçamos nosso compromisso em oferecer segurança e tranquilidade, ajudando cada cliente a construir um futuro financeiro mais sólido e previsível.

Nossos participantes contam com diversos canais de relacionamento, incluindo atendimento presencial em nossa sede, suporte telefônico, WhatsApp, autoatendimento via site e aplicativo Meu Plano, disponível para dispositivos iOS e Android.

Nossa expertise na gestão de investimentos reflete nosso elevado padrão de excelência. Além disso, áreas estratégicas como tecnologia da informação, comunicação, gestão previdenciária, setor jurídico, finanças, controladoria e contabilidade contam com profissionais altamente capacitados, garantindo a solidez da nossa instituição.

Também estabelecemos parcerias estratégicas com prestadores de serviços qualificados, assegurando suporte essencial aos processos da organização. Essa abordagem reforça nosso compromisso em oferecer soluções previdenciárias inovadoras e alinhadas às necessidades e expectativas de nossos participantes e colaboradores.



Norteadores Estratégicos

O Planejamento Estratégico da Família Prev estabelece as diretrizes para um crescimento organizado e sustentável, alinhando nossas ações à nossa Visão. Desenvolvido em 2023 para o período de 2024-2028, o plano adota a metodologia BSC (Balanced Scorecard), que traduz nossa estratégia em objetivos e indicadores distribuídos em quatro pilares: financeira, clientes, processos internos e aprendizado & crescimento. Esse modelo nos permite um acompanhamento estruturado do desempenho e a tomada de decisões alinhadas aos nossos objetivos institucionais.

Entre os principais norteadores estratégicos da Família Prev, destacamos o compromisso de oferecer soluções previdenciárias que impactem positivamente a qualidade de vida das pessoas e garantam renda no longo prazo aos assistidos. Esses pilares reforçam a relação de confiança entre nós e nossos participantes e estão presentes em nosso propósito, missão, visão e valores definidos para o ciclo estratégico 2024-2028.

Dessa forma, reafirmamos nossa atuação responsável e nosso compromisso com a segurança financeira dos participantes, garantindo que nossas decisões estratégicas sejam sempre voltadas para um futuro sustentável e próspero.

PRO
PÓ
SI
TO

Propósito

Oferecer soluções que impactem na qualidade de vida das pessoas.

MIS
SÃO

Missão

Administrar os recursos e cuidar do futuro dos nossos Clientes entregando renda qualificada no longo prazo.

VI
SÃO

Visão

Estar entre as 25 maiores gestoras de previdência sem fins lucrativos.

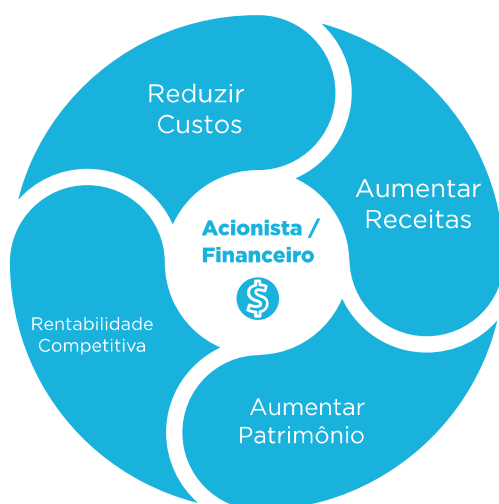
VA
LO
RES

Valores

Acreditamos em Segurança, Crescer e evoluir juntos, Foco no cliente, Inovação, Sustentabilidade, Integridade.

Mapa Estratégico

Definidos no planejamento estratégico, os quatro pilares da Fundação Família Previdência garantem a sustentabilidade e o alcance de seus objetivos. A estratégia abrange a captação de recursos para os planos previdenciários, o fortalecimento do relacionamento com stakeholders, a eficiência operacional e o engajamento dos colaboradores, pilares essenciais para o desempenho da entidade.



Nossas Diretrizes Estratégicas

Para garantirmos uma administração eficiente, transparente e alinhada às melhores práticas do setor, adotamos um conjunto de diretrizes estratégicas que orientam nossas decisões e ações.

Conformidade Legal e Regulatória

Cumprir as leis e os regulamentos, garantindo operações transparentes, éticas e de acordo com as normas estabelecidas.

Sustentabilidade Administrativa

Adotar práticas administrativas sustentáveis, visando à eficiência no uso de recursos, redução de desperdícios e ações responsáveis que promovam a sustentabilidade financeira.

Fomentar uma cultura de inovação e aprendizado

Encorajar constantemente a busca por novas ideias, aprendizado contínuo e a implementação proativa de melhorias em todos os processos e serviços da FFP, visando sempre a evolução.

Confiança do Cliente

Fortalecer a confiança dos clientes, mantendo uma comunicação transparente, fornecendo informações precisas sobre seus planos de previdência e respondendo prontamente às suas necessidades e preocupações.

Através dessas diretrizes estratégicas, formalizamos políticas institucionais que asseguram a melhoria contínua dos processos e reforçam nosso compromisso com a excelência na gestão dos planos de previdência.

Políticas Institucionais

Essas políticas refletem nosso compromisso com a solidez, a confiabilidade e a evolução contínua da gestão, sempre focada na segurança e no bem-estar de nossos participantes.

Política de Governança – Define os princípios e boas práticas que garantem transparência, ética e responsabilidade na tomada de decisões, fortalecendo a governança corporativa da instituição.

Política de Investimentos – Estabelece diretrizes para a gestão dos recursos financeiros, garantindo segurança, rentabilidade e sustentabilidade no longo prazo.

Política de Comunicação – Regula a comunicação da instituição com seus públicos, assegurando informações claras, acessíveis e alinhadas ao compromisso com a transparência.

Política de Gestão de Pessoas – Orienta o desenvolvimento e a valorização dos colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho ético, inclusivo e voltado à capacitação contínua.

Política Atuarial – Direciona as práticas atuariais da instituição, garantindo equilíbrio financeiro, segurança e adequação dos planos de previdência às necessidades dos participantes.

Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT) – Estabelece controles e diretrizes para mitigar riscos e assegurar o cumprimento das normas regulatórias, reforçando a integridade da instituição.

Política de Contratações – Estabelece os princípios, critérios e procedimentos para a contratação de bens e serviços, assegurando transparência, eficiência, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis. A política garante que as decisões sejam pautadas por critérios técnicos, éticos e de integridade, em alinhamento com os objetivos institucionais.

Política de Teletrabalho - Regulamenta as condições para a realização de atividades laborais fora das dependências da Fundação, promovendo equilíbrio entre produtividade, bem-estar dos colaboradores e segurança das informações, com base em critérios de elegibilidade e desempenho.

Política de Cookies - Informa como a Fundação utiliza cookies e tecnologias similares em seus canais digitais. A política garante transparência no tratamento de dados de navegação, respeitando a privacidade dos usuários e a legislação vigente.

Política de Privacidade - Estabelece as diretrizes para o tratamento de dados pessoais, assegurando a proteção da privacidade dos titulares, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A política reforça o compromisso da Fundação com a ética, a segurança da informação e o respeito aos direitos dos participantes e demais públicos.

Política de Alçada Decisória - Define os limites e competências para a tomada de decisões nas diversas instâncias da Fundação, garantindo governança, agilidade e responsabilidade nos processos decisórios. A política assegura a correta distribuição de responsabilidades e o cumprimento das normas internas.

Política Contábil - Orienta os procedimentos contábeis da Fundação, em conformidade com os princípios e normas brasileiras de contabilidade. A política assegura a consistência, integridade e transparência dos registros contábeis, contribuindo para a fidedignidade das demonstrações financeiras.

Política de Segurança da Informação - Estabelece princípios e controles voltados à proteção dos ativos de informação da Fundação. Visa garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações, preservando os dados de participantes, parceiros e da própria entidade contra riscos internos e externos.

Política de Continuidade de Negócio - Define diretrizes para a manutenção das atividades essenciais da Fundação em situações de crise ou interrupção. Seu foco é garantir a resiliência organizacional, minimizar impactos e assegurar a continuidade dos serviços prestados aos participantes e assistidos.

Família Previdência em Números

Ao longo de 45 anos, constituímos um patrimônio que garante a sustentabilidade para o pagamento de benefícios dos 12 planos previdenciários. Mais de 8 mil assistidos recebem, pontualmente, recursos que proporcionam mais qualidade de vida na aposentadoria. Confira os principais indicadores da nossa Entidade ao final de 2024.



Patrimônio
R\$ 6,2 bilhões



**Planos
Previdenciários**
12



Participantes
17.858



Benefícios
R\$ 821 milhões
ano

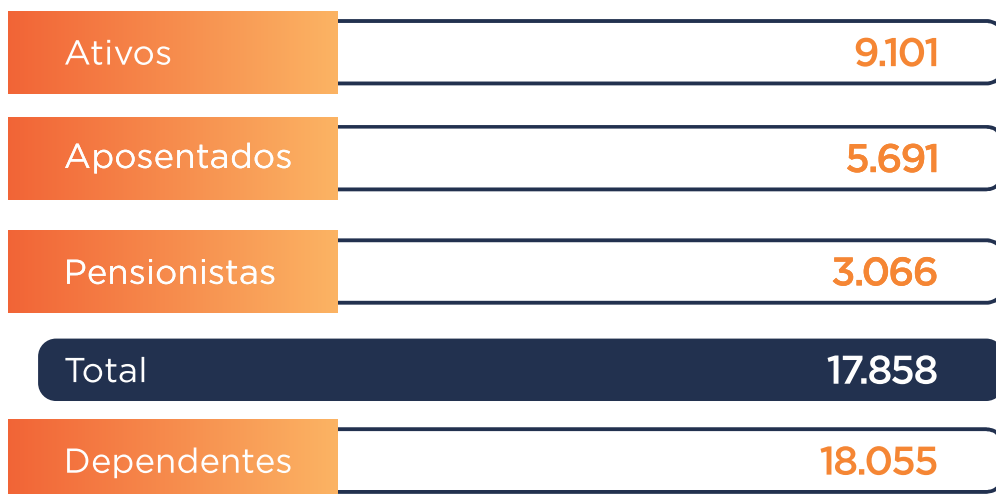


Clientes institucionais
Patrocinadores e Instituidores
149

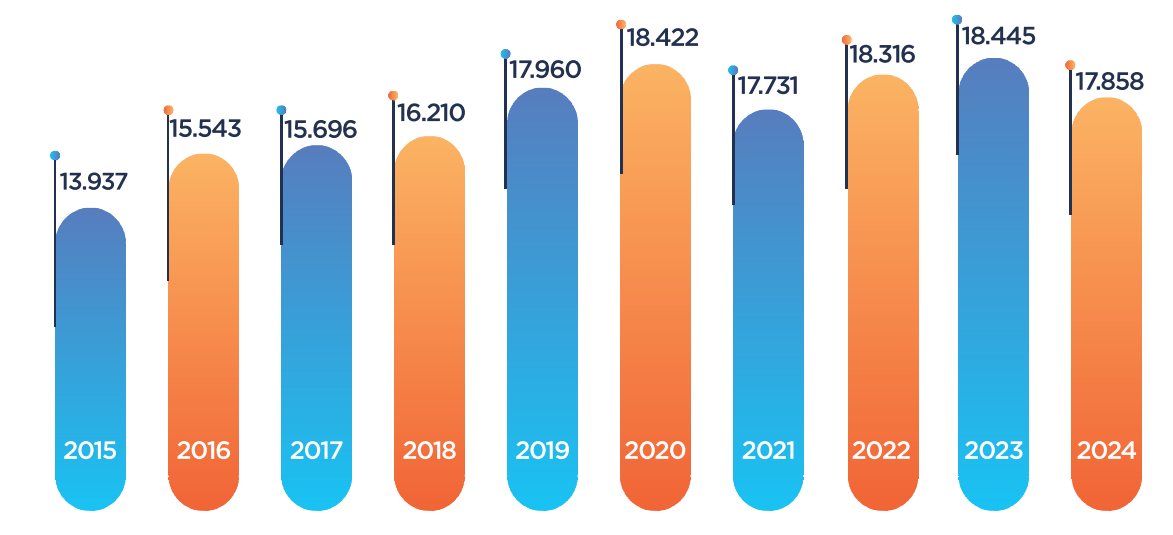
Planos Previdenciários



Participantes 2024



Evolução dos Participantes



Transformando a Experiência do Cliente

Com o objetivo de aprimorar a experiência do cliente, realizamos no final de 2024 um investimento em uma nova plataforma de atendimento omnichannel, em parceria com a NeoAssist, referência no mercado.

A nova solução eleva a qualidade e a eficiência das nossas interações, por meio de uma tecnologia moderna e inteligente, projetada para otimizar cada etapa do atendimento.

Com isso, garantimos um serviço mais ágil, personalizado e eficaz. Essa inovação reforça o nosso compromisso em oferecer soluções que acompanham as necessidades dinâmicas da nossa equipe e dos nossos clientes, promovendo um relacionamento ainda mais eficiente e satisfatório.

Novas Funcionalidades

Chat – Permite interações em tempo real, proporcionando respostas imediatas e um atendimento ágil.

Chatbot – Oferece atendimento constante, sem limitações de horário, garantindo que os clientes sempre recebam respostas, mesmo fora do horário comercial.

WhatsApp – Uma ferramenta amplamente utilizada, que facilita a adesão do cliente ao canal de atendimento. A familiaridade com o aplicativo aumenta a confiabilidade e a comodidade.

Dúvidas Frequentes (FAQ) – Essencial para fornecer respostas rápidas às questões mais comuns dos nossos clientes.

Formulário de e-mail – Permite que as informações sejam coletadas de forma estruturada, facilitando a resolução de problemas.

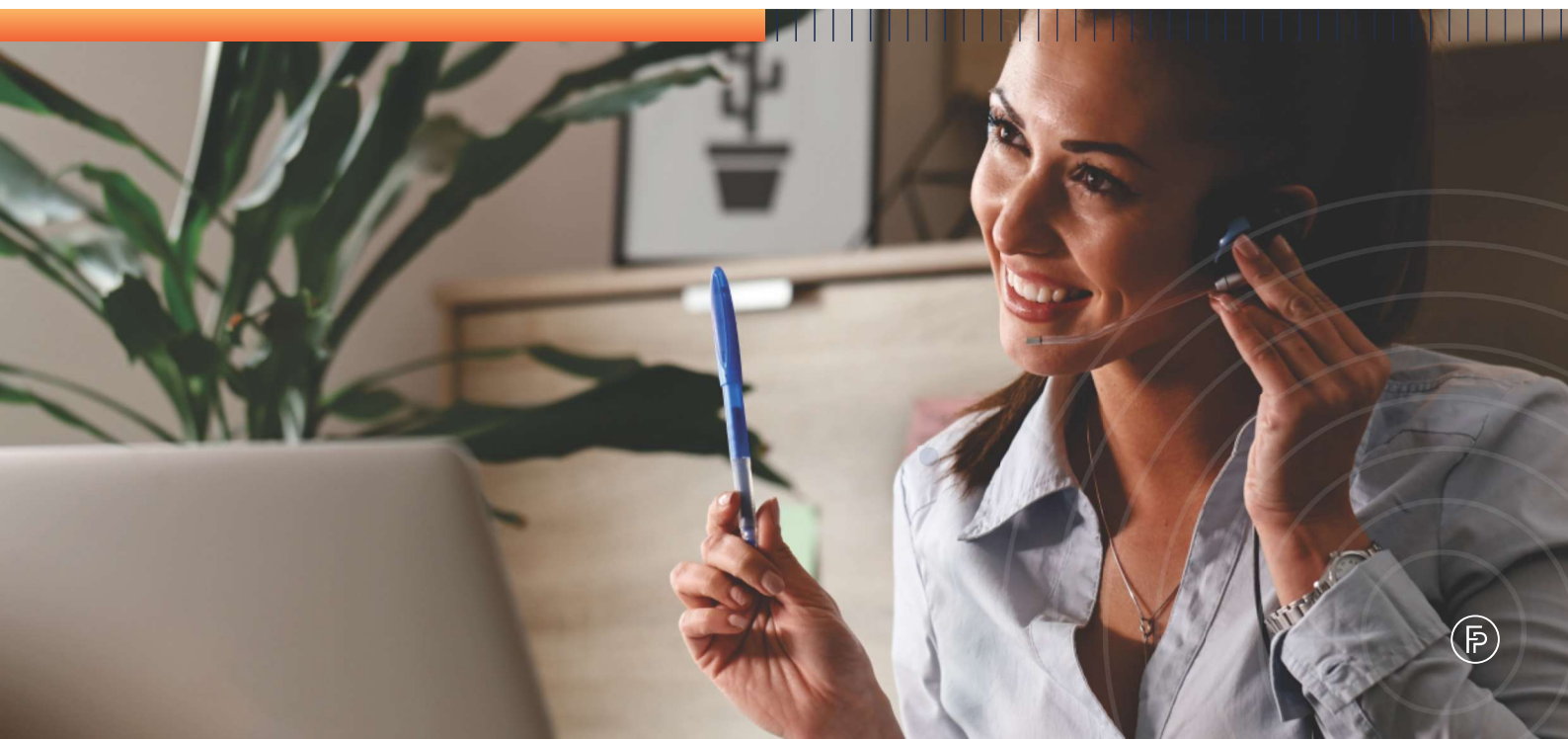
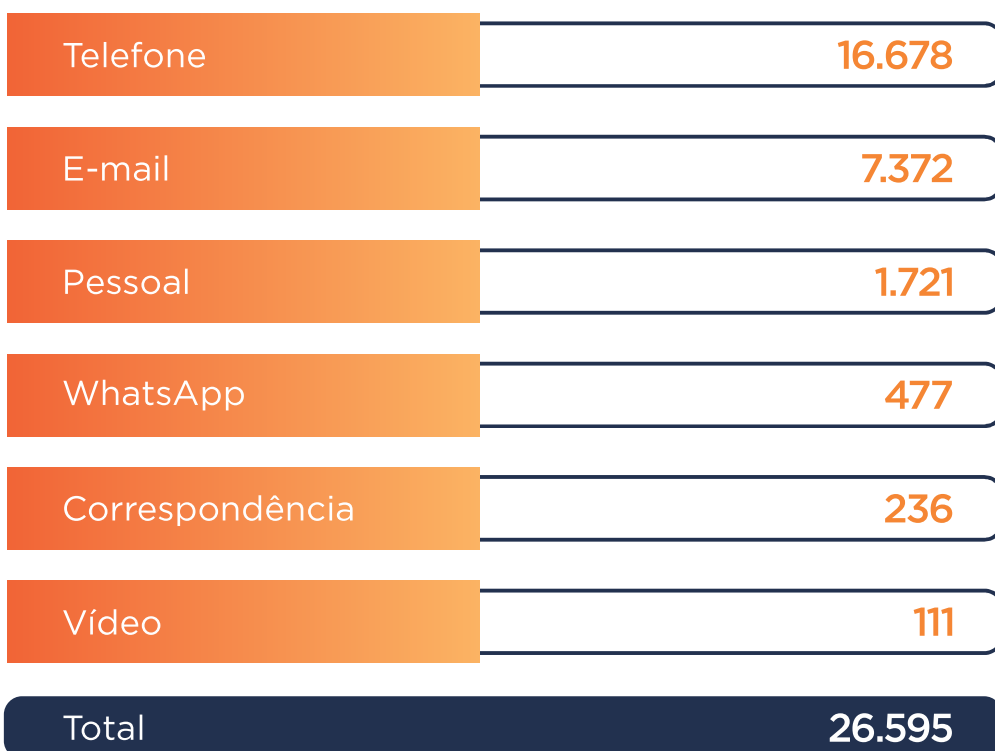
Com a implementação do novo sistema de atendimento, proporcionamos um serviço mais ágil e eficiente, reduzindo o tempo de resposta e aumentando a satisfação dos clientes. Além disso, a nova ferramenta permitirá interações mais personalizadas, maior disponibilidade de suporte, inclusive fora do horário comercial. Com isso, fortalecemos o relacionamento com nossos clientes, aumentando a confiabilidade, o engajamento e a fidelização.

Atendimentos 2024

No decorrer do ano de 2024 foram realizados mais de 26 mil atendimentos entre todos os canais disponíveis. O maior fluxo de demandas foi através do canal de telefone, que representou 63%. Em segundo lugar ficou o canal de e-mail, com 28%.

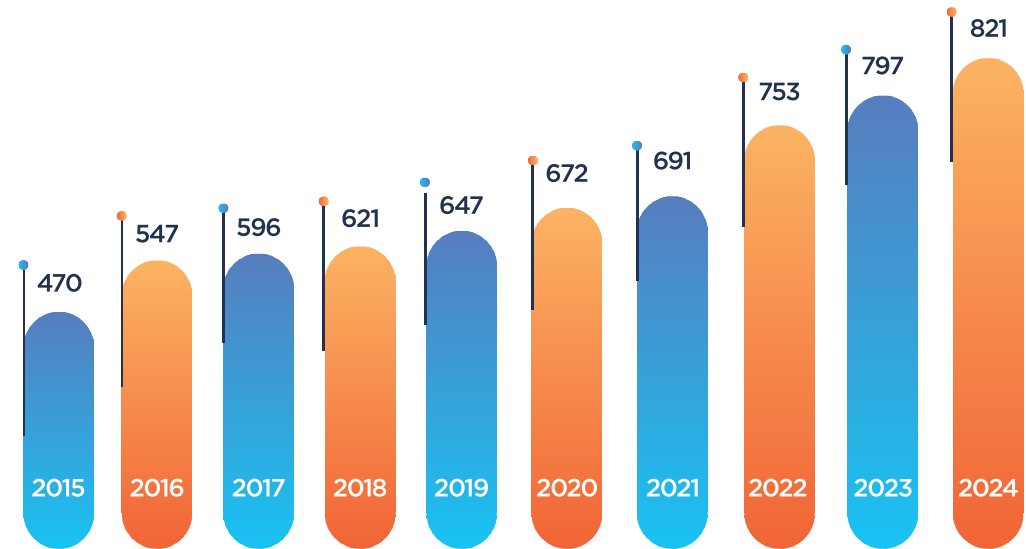
A novidade no quesito de atendimento, foi o canal de WhatsApp, que começamos a operar em dezembro de 2024 e já realizamos quase 500 atendimentos dentro do ano. Os canais de Chat e chatbot começaram a ser mensurados em janeiro de 2025.

Modalidades de Atendimento



Pagamento de Benefícios R\$ milhões

Em 10 anos, realizamos o pagamento de mais de R\$ 6,6 bilhões em benefícios.



Benefícios Pagos em 2024

Realizamos o pagamento de mais de R\$ 821 milhões em benefícios em 2024 distribuidos da seguinte forma:

Aposentadoria	R\$ 664.625.395,35
Pensões	R\$ 153.361.988,67
Pecúlios	R\$ 55.714,60
Auxílios	R\$ 3.420.555,15
Total	R\$ 821.463.653,77

Instituidores e Patrocinadores

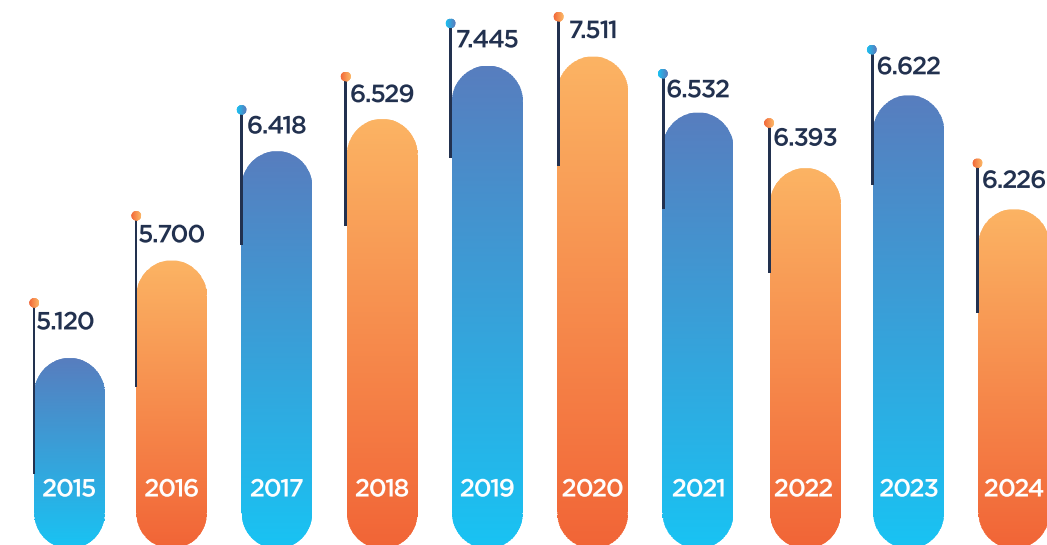
A Fundação Família Previdência conta com o apoio de um grupo sólido de patrocinadores, formado por empresas e instituições comprometidas com a construção de um futuro mais seguro para seus colaboradores e associados. Atualmente, são patrocinadoras dos planos administrados pela Fundação:

- Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT (cindida em CEEE-G e CEEE-T)
- Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D
- Fundação Família Previdência
- RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.
- Rio Grande Energia S.A - RGE
- Companhia Riograndense de Mineração - CRM
- Indústria de Peças Inpel S.A. - INPEL
- Companhia Energética Rio das Antas - CERAN
- Foz do Chapecó Energia S.A. - FOZCHAPECO
- Igreja Episcopal Anglicana do Brasil - IEAB
- Place Consultoria e RH
- Companhia Energética Santa Clara
- Jauru Energética S.A.

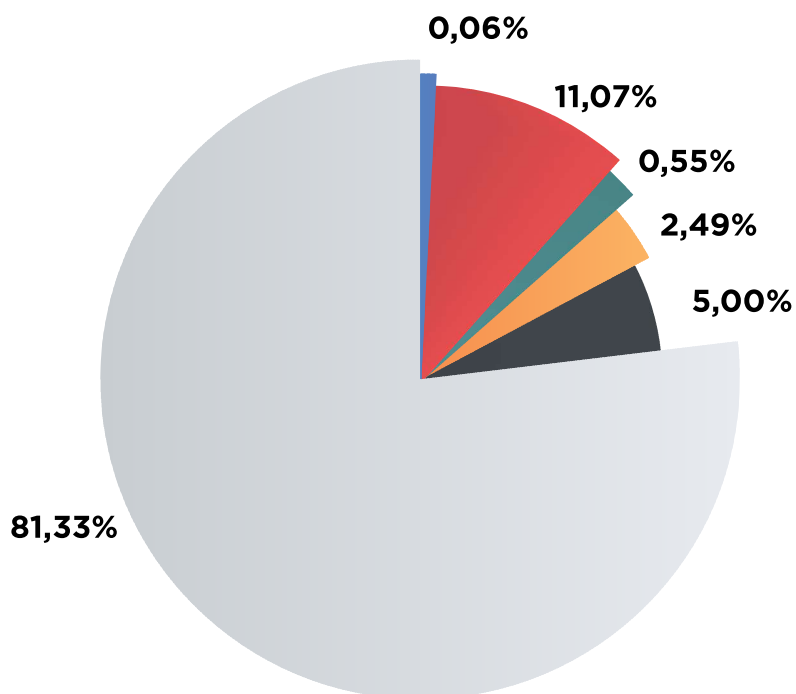
No que diz respeito aos Instituidores, a Fundação é apoiada por entidades representativas que compartilham do compromisso com a previdência complementar de qualidade. São eles:

- SENGE/RS
- SINPRO/RS
- SINTAE/RS
- AFCEEE
- SINTEE/PF
- SINTEC/RS
- Tchê Previdência
- SINTEPVALES
- SEPRORGS
- ABRHRS
- CEAPE
- SINDHA
- Fundação Família Previdência
- ARCOSUL
- ADJORI/RS
- FAMURS
- AGQ

Patrimônio Social R\$ milhões



Composição dos Investimentos

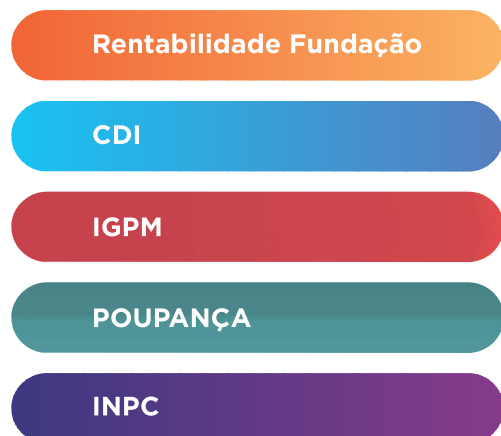


Exigível Contingencial de Investimentos -0,50%

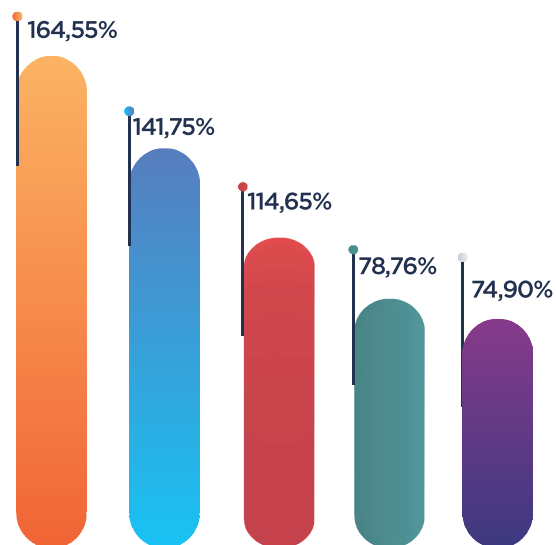
- Renda Fixa
- Renda Variável
- Empréstimos
- Imóveis
- Estruturado
- Disponível

Rentabilidade Acumulada

Comparativo Últimos 10 anos (2015-2024)



Meta Atuarial: **188,42%**



As carteiras de investimentos em planos de previdência complementar são estruturadas estrategicamente para gerar retornos substanciais no longo prazo. Nos últimos 10 anos, a Fundação Família Previdência acumula uma rentabilidade com 23 pontos percentuais acima do CDI, índice de referência em investimentos.

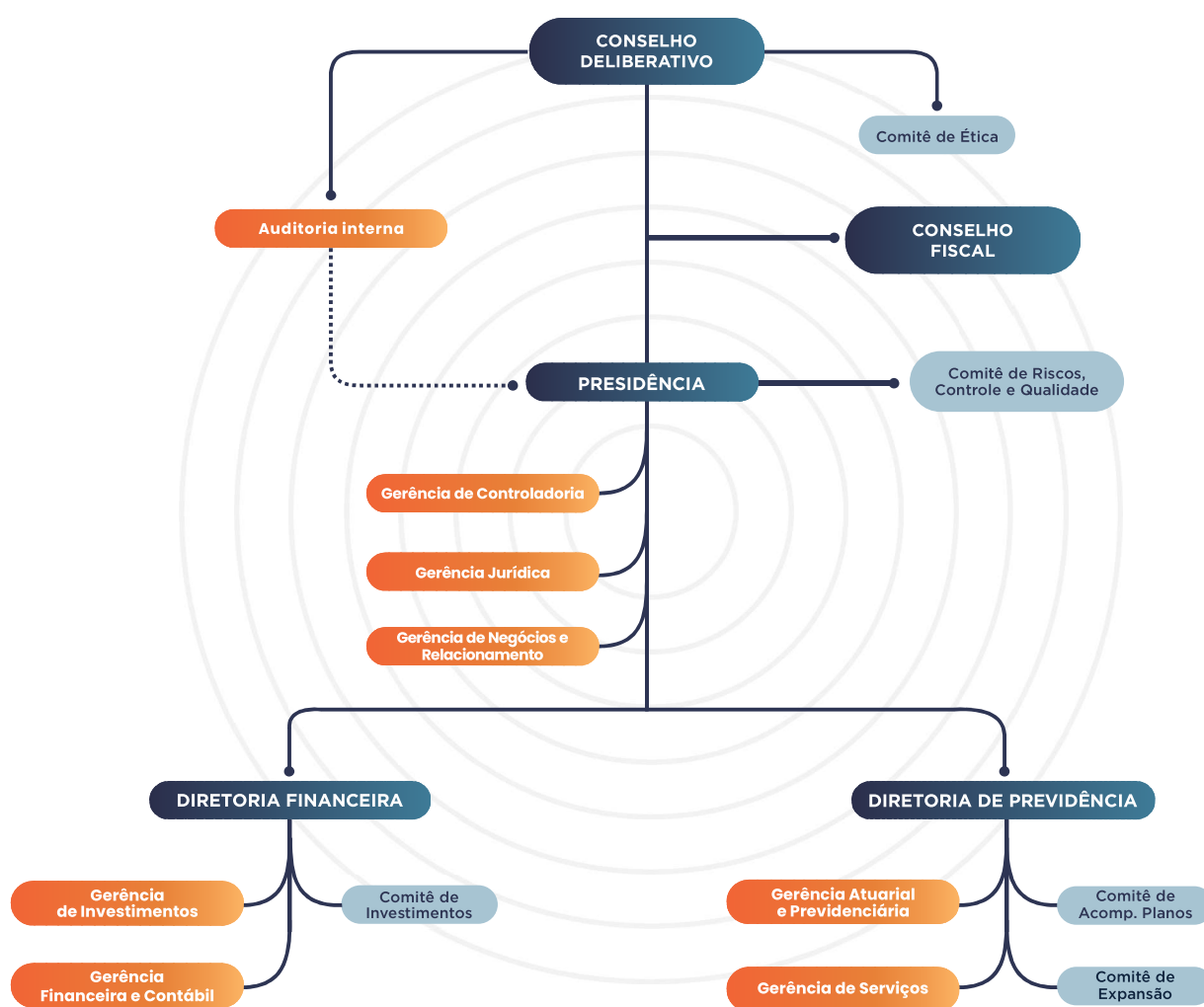


Governança Corporativa

Estrutura Organizacional

A Família Prev possui uma estrutura organizacional desenhada para garantir a administração eficiente dos recursos e o compromisso com o futuro dos nossos clientes. Nossa governança e nosso modelo de gestão são voltados para a entrega de renda qualificada no longo prazo, refletindo nossa missão e nossos princípios operacionais.

O organograma a seguir apresenta a composição da nossa estrutura. Essa organização nos permite tomar decisões estratégicas alinhadas aos nossos objetivos, garantindo transparência, eficiência e sustentabilidade em todas as nossas iniciativas.



Conselho Deliberativo

Órgão máximo de administração da Entidade, responsáveis por fixar os objetivos e a política de benefícios da empresa. A atuação se dá por meio do estabelecimento de diretrizes fundamentais e normas gerais de organização, operação e administração da Fundação Família Previdência.

Titulares	Origem	Mandato
Júlio Azambuja Borges - Presidente	Indicação	Junho 2028
Daniel Sperb Porto	Indicação	Junho 2028
Rafael Crochemore Ney	Indicação	Junho 2026
César Augusto Oliveira Farias	Eleição	Junho 2026
Rosaura Cunha Teixeira de Mello	Eleição	Junho 2026
João Andersen Corte Real	Eleição	Junho 2028

Suplentes	Origem	Mandato
Felipe Tatsch	Indicação	Junho 2026
Sandro Rocha Peres	Eleição	Junho 2028

Conselho Fiscal

Órgão de controle interno responsável por examinar e aprovar os balancetes da Fundação Família Previdência; dar parecer sobre o balanço anual, contas e outros atos da Diretoria Executiva.

Titulares	Origem	Mandato
Jorge Luiz Ferreira - Presidente	Eleição	Junho 2028
Celionara W. P. Guimarães	Eleição	Junho 2026
Fábio Nunes Marques	Indicação	Junho 2026
Vilmar Fernandes Bressan	Indicação	Junho 2028

Suplentes	Origem	Mandato
Abelmain Alessandro da Silva	Eleição	Junho 2026
Croaldo José Souza do Amaral Júnior	Indicação	Junho 2026

Diretoria Executiva

Órgão de administração geral responsável pela execução das diretrizes fundamentais e cumprimento das normas baixadas pelo Conselho Deliberativo.

Membros	Origem	Mandato
Fabício Trombini Jacobus Diretor-Presidente	Processo Seletivo	Junho 2026
Bernardo Baggio Diretor Financeiro	Processo Seletivo	Junho 2026
Marcelo Jacques Paludo Diretor de Previdência	Processo Seletivo e Eleição	Junho 2026

Acontecimentos

Novos representantes na governança

Com a participação de 3.085 votantes, concluímos com êxito o Processo Eleitoral 2024 da Fundação Família Previdência, que definiu os novos representantes para os Conselhos Deliberativo e Fiscal da nossa Entidade. O pleito foi realizado por meio de plataforma eletrônica — com acesso via internet, aplicativo e telefone — no período de 31 de maio a 14 de junho, garantindo comodidade, acessibilidade e segurança aos participantes. Também demos início ao Processo Seletivo 2024 para o cargo de Diretor Presidente, com o objetivo de selecionar um profissional para exercer um mandato complementar até 30 de junho de 2026. O processo seletivo foi conduzido por uma consultoria especializada sob orientação e supervisão do Conselho Deliberativo da Fundação Família Previdência.

Ainda, em 2024, também foi realizada a eleição de representantes para os Comitês de Acompanhamento de Plano (CAPs), órgãos de acompanhamento da execução dos planos previdenciários.

Estavam abertas as inscrições para escolha de representantes nos seguintes planos: Família Previdência Corporativo, CeranPrev, Foz do Chapecó Prev, CRMPPrev, Plano I da RGE e Plano II da RGE.

Destes, recebemos inscrição de uma candidatura para o CAP do Plano CRMPPrev, com André Stallivieri, e uma candidatura para o CAP do Plano I da RGE, com Breno Batista Plentz, os quais foram eleitos e com mandatos vigentes até junho de 2026.

Conselho Deliberativo

Em 27 de setembro de 2024, Júlio de Azambuja Borges assumiu uma das vagas como Conselheiro Deliberativo Titular, indicado para um mandato até 30 de junho de 2028 pela patrocinadora CEEE-T (CPFL Transmissão).

E Felipe Tatsch assumiu a suplência como Conselheiro Deliberativo para um mandato complementar até 30 de junho de 2026 indicado pela patrocinadora CEEE-T (CPFL Transmissão).

Conforme o resultado do pleito realizado no período de 31 de maio a 14 de junho, João Andersen Corte Real tomou posse como Conselheiro Deliberativo Titular eleito pelos participantes para um mandato até 30 de junho de 2028.

Em 30 de setembro de 2024, Sandro Rocha Peres assumiu como Conselheiro Deliberativo Suplente, eleito pelos participantes, para um mandato até 30 de junho de 2028.

Em 07 de outubro de 2024, Daniel Sperb Porto assumiu uma das vagas como Conselheiro Deliberativo Titular, indicado pela patrocinadora RGE Sul, para um mandato até 30 de junho de 2028.



Foto posse: Rafael Crochemore Ney (Presidente do Conselho Deliberativo à época), Daniel Sperb Porto, Marcelo Paludo (Diretor de Previdência), Sandro Peres, Bernardo Baggio (Diretor Financeiro) e Marcelo Paludo (Diretor de Previdência).



Conselho Fiscal

Também, em 27 de setembro de 2024, no Conselho Fiscal, Vilmar Fernandes Bressan tomou posse como titular, indicado pela CEEE-T (CPFL Transmissão), para um mandato até 30 de junho de 2028.

Na manhã de 07 de outubro de 2024, conforme o resultado do pleito realizado no período de 31 de maio a 14 de junho, Jorge Luiz Ferreira tomou posse como Conselheiro Fiscal Titular, eleito pelos participantes, para um mandato até 30 de junho de 2028 na vaga ocupada anteriormente por Ponciano Padilha.

Nesta data, os dois novos integrantes do Conselho Fiscal passam a compor a governança corporativa desta Fundação Família Previdência.

Complementando o quadro de dirigentes da Fundação Família Previdência, tomou posse, na manhã de 7 de novembro de 2024, mais um integrante do Conselho Fiscal desta Entidade, Croaldo José

Souza do Amaral Júnior assumiu a vaga como suplente no Colegiado, indicado pela patrocinadora CEEE-T (CPFL Transmissão), para um mandato complementar até 30 de junho 2026.



Foto posse: Jorge Ferreira (Presidente do Conselho Fiscal) e Marcelo Paludo (Diretor de Previdência).

Diretoria Executiva

Em 19 de dezembro de 2024, por meio da Súmula da Ata nº 897, o Conselho Deliberativo aprovou a publicação do Edital referente ao Processo Seletivo 2024 para o cargo de Diretor-Presidente da Fundação Família Previdência. Conforme o cronograma estabelecido, o Processo Seletivo teve início com a publicação do Edital de Abertura, em 23 de dezembro de 2024, e foi concluído com a divulgação do Edital de Homologação, em 19 de fevereiro de 2025.

Nova presidência no Conselho Deliberativo

Desde o dia 31 de outubro de 2024, Júlio de Azambuja Borges, está exercendo a função de Presidente do Conselho Deliberativo desta Fundação Família Previdência, com mandato pelo período de dois anos. Indicado pela patrocinadora CEEE-T (CPFL Transmissão), Júlio traz uma trajetória sólida e relevante, que contribui significativamente para o fortalecimento da governança da Fundação Família Previdência.



Engenheiro eletricista de formação, ele está atualmente cursando MBA em Gestão de Pessoas pela USP/Esalq, ampliando sua qualificação com foco em liderança e desenvolvimento organizacional. Ao longo de sua carreira, acumulou ampla experiência em gestão técnica e administrativa de equipes, tendo atuado como gerente sênior nas áreas de operação, manutenção e engenharia na própria empresa do Grupo CPFL, onde destacou-se por sua competência e visão estratégica.

Sua trajetória conosco teve início em 2022, quando assumiu seu primeiro mandato como Conselheiro Deliberativo, também indicado pela CPFL. Em 2024, consolidou sua contribuição à Entidade ao assumir a presidência do colegiado máximo de deliberação da Fundação.

Acreditamos que sua liderança será fundamental para impulsionar nossos avanços institucionais, reforçando o compromisso com a transparência, a eficiência e a sustentabilidade da nossa atuação previdenciária.

Fabrizio Trombini Jacobus assume presidência da Família Previdência

Desde o dia 5 de novembro, contamos com um novo Diretor-Presidente à frente da Fundação Família Previdência, Fabrizio Trombini, que assumiu o cargo trazendo uma sólida trajetória profissional e acadêmica, alinhada aos desafios e objetivos estratégicos da nossa Entidade. É advogado, com especialização em Direito Empresarial pela PUC/RS, além de possuir especialização em ESG e Sustentabilidade Corporativa pela



FGV/RJ e MBA em Gestão Financeira com ênfase em Controladoria e Auditoria, também pela FGV/RJ. Sua formação reflete o compromisso com a governança moderna e com os princípios de sustentabilidade, ética e transparência que regem nossas práticas.

Sua carreira teve início na CEEE, em 2001, onde atuou em diversas áreas estratégicas como Financeira, Relações com Investidores, Jurídica, Compliance, Auditoria e Controles Internos, sendo responsável pela liderança nas quatro últimas. A partir de 2021, passou a atuar como advogado sênior na área de Governança Corporativa, Compliance e LGPD na Equatorial

S.A., aprofundando ainda mais sua experiência com boas práticas de gestão e conformidade. Fabrício tem uma história de envolvimento com a Fundação, pois em 2016, foi indicado pelo Grupo CEEE como Conselheiro Deliberativo Suplente, função que exerceu até agosto de 2017. Em julho de 2018, retornou à Entidade como Conselheiro Fiscal Titular, cargo que ocupou por quatro anos, até junho de 2022. Durante esse período, integrou o Comitê de Ética, contribuindo ativamente para o fortalecimento da nossa governança institucional.

Estamos confiantes que, sob sua liderança, daremos continuidade ao nosso ciclo de crescimento e transformação, mantendo o foco na excelência da gestão, no fortalecimento da confiança dos nossos participantes e patrocinadores e no compromisso com o futuro previdenciário de todos que confiam na Família Prev.

Fundação Família Previdência lança nova marca Família Prev

No ano em que comemoramos nosso 45º aniversário, em 17 de dezembro de 2024, iniciamos um ciclo de grandes transformações. Uma delas, foi a adoção de uma nova marca comercial, alinhada aos nossos objetivos estratégicos de crescimento e expansão para novos negócios.

Passamos a adotar a marca comercial Família Prev, com uma identidade corporativa e um posicionamento focado em soluções previdenciárias para organizações de todos os portes e os segmentos, sem perder de vista o compromisso com a segurança e o bem-estar dos nossos participantes.

Nossa razão social permanece sendo Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, bem como o nome fantasia Fundação Família Previdência.

Há anos investimos na expansão no segmento de previdência complementar, levando nossa expertise para outras organizações. Ao longo da nossa trajetória como Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, buscamos ampliar nossa participação no setor e gerir a renda futura de diversas categorias profissionais.

Com a marca comercial Família Prev, inauguramos uma nova fase, mantendo o foco no planejamento financeiro de longo prazo para o futuro dos nossos participantes e contribuindo para a sustentabilidade econômica do país por meio dos investimentos dos nossos ativos financeiros.



1979



2019



2024

Família Previdência conquista Selo de Autorregulação em Governança Corporativa

Alcançamos um marco significativo ao conquistarmos o Selo de Autorregulação em Governança Corporativa. Essa certificação reconhece a excelência e a conformidade dos nossos processos de governança com os princípios estabelecidos no código da Abrapp-Associação Brasileira dos Fundos de Pensão, SINDAPP - Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar e ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social. Os princípios delineados nesse código abrangem conduta ética, transparência, integridade, prestação de contas, equidade, gestão baseada em riscos, compliance e responsabilidade corporativa.

Esses princípios são fundamentais para nortear os padrões de governança das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) e promover um referencial de boas práticas para o aprimoramento das organizações aderentes. A adesão ao Código de Autorregulação em Governança Corporativa é voluntária, e a concessão do selo é resultado de uma análise minuciosa realizada por profissionais especializados do mercado de previdência complementar.



Escolha do regime tributário beneficia participantes

Em 2024, celebramos uma importante conquista para os participantes de planos de previdência complementar com a sanção da Lei nº 14.803, de 10 de janeiro de 2024. A nova legislação permite que a escolha do regime tributário — entre as tabelas progressiva ou regressiva do Imposto de Renda — seja feita no momento da obtenção do benefício ou do primeiro resgate, oferecendo mais flexibilidade e autonomia aos participantes. Essa mudança representa um avanço significativo, especialmente porque, até então, a definição do regime de tributação precisava ser feita até 30 dias após a adesão ao plano, sem possibilidade de alteração posterior. Com a nova regra, os participantes ganham mais tempo para avaliar suas condições financeiras e planejar de forma mais estratégica a escolha tributária que melhor se adequa à sua realidade e aos seus objetivos de longo prazo.

A nova medida aplica-se exclusivamente aos participantes dos seguintes planos de benefícios, administrados por esta Fundação Família Previdência: CeeePrev, CRMPPrev, SENGE Previdência, CERAN Prev, Foz do Chapecó Prev, IEAB Prev, Família Previdência Associativo, Corporativo e Municípios.

A regulamentação da Lei foi publicada em agosto de 2024, alterando dispositivos da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004. Desde então, temos intensificado nossa comunicação com os participantes por meio de canais digitais, atendimentos personalizados e ações educativas, para que todos possam compreen-



der as implicações da nova lei e tomar decisões mais conscientes sobre seu futuro financeiro. Seguimos atentos às mudanças do cenário regulatório e comprometidos em oferecer suporte técnico e orientação qualificada aos nossos participantes, reforçando nosso papel como parceiros no planejamento de uma aposentadoria segura e sustentável.

Novas empresas aderem ao Família Previdência Corporativo

Duas novas empresas do setor de geração de energia aderiram como patrocinadoras do Plano Família Previdência Corporativo, ampliando nossa presença em nível nacional. A Companhia Energética Santa Clara e a Jauru Energética, que possuem sedes nos municípios de Nanuque (MG) e de Jauru (MT), respectivamente, passaram a oferecer o plano a seus colaboradores.



Companhia Energética Santa Clara

Fundada em 19 de outubro de 1999, a Companhia Energética Santa Clara é uma sociedade anônima fechada com sede na Fazenda Santa Clara, zona rural de Nanuque, Minas Gerais. A empresa atua na geração de energia elétrica e possui um capital social de R\$ 35 milhões. Com um porte médio, emprega entre 21 e 50 funcionários. A matriz da empresa está localizada em São Paulo (SP).

Jauru Energética S.A.

A Jauru Energética S.A., também conhecida como Salto Jauru Energética S.A. (Sajesa), foi fundada em 15 de maio de 2001 e está sediada na região da Cachoeira da Fumaça, em Jauru, Mato Grosso. Assim como a Companhia Energética Santa Clara, atua na geração de energia elétrica. A empresa é uma sociedade anônima fechada, com capital social de R\$ 9.837.066,47, que emprega entre 21 e 50 funcionários.

A adesão dessas empresas ao Plano Família Previdência Corporativo reforça o compromisso com o bem-estar e o futuro financeiro de seus colaboradores, promovendo uma cultura de planejamento e segurança econômica no setor energético.

Ambas as patrocinadoras disponibilizam uma contrapartida de 5% sobre o salário de cada empregado como contribuição, o que representa um importante investimento na construção de uma aposentadoria mais segura e estável para seus times.

Com essas adesões, o Plano Família Previdência Corporativo passa a contar com cinco patrocinadoras: além das recém-integradas, já fazem parte a Inpel, a Place Consultoria-RH e a própria Fundação Família Previdência. Esse crescimento reforça nossa atuação no segmento corporativo e fortalece nosso posicionamento como referência em soluções previdenciárias para empresas comprometidas com o futuro de seus colaboradores.

Os convênios firmados com as companhias do setor energético marcam um passo importante em nossa estratégia de expansão para além das fronteiras do Estado do Rio Grande do Sul, seguindo exemplos anteriores como as adesões da Foz do Chapecó e da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil - IEAB.

Nosso objetivo é expandir os negócios com responsabilidade e solidez, oferecendo soluções de previdência complementar que gerem impacto positivo e duradouro na vida das pessoas.

Associação Gaúcha da Qualidade adere ao Família Previdência

Em agosto de 2024, celebramos a assinatura do Convênio de Adesão com a Associação Gaúcha para a Qualidade (AGQ), que passou a atuar como instituidora do Plano Família Previdência Associativo. Essa nova parceria amplia significativamente nosso potencial de captação de novos participantes, reforçando nosso posicionamento como referência em soluções de previdência complementar.



A AGQ reúne mais de 110 empresas associadas, alcançando um público estimado em mais de 45 mil empregados. Essa rede de atuação nos permite ampliar o alcance dos nossos Planos Corporativo e Associativo, especialmente no setor industrial, onde a cultura da qualidade total é amplamente valorizada no Estado do Rio Grande do Sul.

Com quase quatro décadas de atuação, a AGQ é reconhecida por sua expertise na assessoria a empresas e profissionais na disseminação e implantação de práticas de gestão voltadas à qualidade e à melhoria contínua. Sua credibilidade e abrangência reforçam a solidez dessa aliança estratégica.

Com a entrada da AGQ, atingimos a marca de 17 instituições em nossa carteira de clientes institucionais, consolidando nossa presença em diferentes segmentos e reforçando nosso compromisso com a oferta de soluções previdenciárias acessíveis, sustentáveis e alinhadas às necessidades das organizações e de seus colaboradores. Seguimos comprometidos com a expansão responsável da nossa atuação, com foco na geração de valor de longo prazo e na construção de um futuro mais seguro para os nossos participantes.

Fundação adota medidas emergenciais para apoiar participantes atingidos pelas enchentes

Com o compromisso de estar ao lado dos nossos participantes nos momentos mais desafiadores. Em 2024, adotamos uma série de medidas emergenciais para apoiar financeiramente aqueles impactados pelas enchentes que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul.

As iniciativas, incluíram a possibilidade de solicitar a postergação de parcelas de empréstimos ou, alternativamente, a suspensão temporária dos pagamentos por um período determinado.

Nosso objetivo foi oferecer alívio financeiro imediato e criar condições mais favoráveis para a reorganização da vida financeira dos participantes afetados.

Além disso, ampliamos prazos para o cumprimento de obrigações com os planos previdenciários, buscando mitigar os impactos da catástrofe natural na capacidade de contribuição dos participantes.

Apesar de nossa sede administrativa ter sido diretamente afetada pela enchente (maio de 2024), seguimos operando. Reforçamos, assim, nosso compromisso como Entidade dedicada à proteção da renda futura e ao bem-estar das pessoas. Permanecemos atentos às necessidades da nossa comunidade, atuando com agilidade, sensibilidade e responsabilidade social.



Ciclo de palestras e lives 2024

Ao longo de 2024, percorremos 10 cidades com a programação de palestras institucionais, levando informação de qualidade e promovendo o diálogo direto com nossos participantes. A iniciativa “Conversa Aberta com a Diretoria” proporcionou encontros presenciais em Porto Alegre, São Leopoldo, Osório, Gravataí, Salto do Jacuí, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Passo Fundo, Caxias do Sul e Canela, reunindo mais de 360 participantes ao todo.

Durante esses eventos, tivemos a oportunidade de apresentar as principais novidades da Fundação, aprofundar temas relevantes sobre os nossos planos previdenciários e esclarecer dúvidas, fortalecer o relacionamento com os participantes e promover maior transparência na gestão.

Além das ações presenciais, em 2024, também realizamos três transmissões ao vivo (lives) com foco em temas estratégicos: a proposta de alteração estatutária, os investimentos da Fundação Família Previdência e, especificamente para os participantes do plano Foz do Chapecó Prev, os detalhes e diferenciais desse plano. Juntas, as lives somaram mais de 1.500 visualizações até o encerramento deste relatório, reforçando nosso compromisso com a comunicação acessível, transparente e multicanal.

Seguimos atentos às oportunidades de aproximar ainda mais a Fundação dos nossos participantes, promovendo informação, engajamento e confiança por meio de ações contínuas de relacionamento e educação previdenciária.



26º Seminário Econômico Família Prev debate cenários da política e da economia para os próximos anos

As perspectivas da economia nacional e global, os possíveis desdobramentos das eleições norte-americanas nas finanças mundiais e o cenário político que se desenha para o Brasil em 2025 estiveram entre os principais temas debatidos durante o 26º Seminário Econômico Família Prev.

O evento foi realizado no dia 1º de novembro de 2024, no Centro de Eventos do Barra Shopping Sul, em Porto Alegre, e marcou de forma especial os 45 anos da nossa Entidade. Reunimos participantes, parceiros, patrocinadores e especialistas para uma tarde de conteúdo relevante, reflexões estratégicas e troca de conhecimentos.



Evento reuniu centenas participantes.

Tivemos a honra de contar com a participação de nomes de destaque, como o economista Bruno Funchal, o cientista político Alberto Carlos Almeida e o doutor em comunicação Dado Schneider. Cada um, a partir de sua especialidade, trouxe análises sobre o atual contexto econômico, os rumos da política nacional e internacional, além das transformações da sociedade contemporânea, respectivamente.



Alberto Carlos Almeida - Palestrante



Bruno Funchal - Palestrante



Dado Schneider - Palestrante

O seminário reforçou nosso compromisso com a informação de qualidade e com o papel de agente ativo na formação de uma visão crítica e estratégica sobre o futuro — não apenas previdenciário, mas também social e econômico.

Fundação Família Previdência completa 45 anos

Em dezembro de 2024, celebramos com orgulho os 45 anos da Fundação Família Previdência. Construímos, ao longo dos anos, uma trajetória sólida, pautada pelo profissionalismo, pela dedicação aos nossos participantes e pela entrega de resultados consistentes, que garantem o pleno cumprimento da nossa missão previdenciária.

Desde 1997, com a adoção do modelo de multipatrocínio — após a privatização de partes da antiga CEEE — iniciamos um novo capítulo na nossa história. A partir desse marco, passamos a receber novas empresas como patrocinadoras de planos de previdência, o que impulsionou a expansão da nossa atuação para além do setor de origem, o elétrico.

Essa evolução nos levou a criar soluções previdenciárias para profissionais de diversos segmentos, o que tornou nossa carteira cada vez mais ampla e representativa. Com os planos Família Previdência Associativo, Corporativo e Municípios, desenvolvemos produtos com características específicas para atender pessoas físicas, seus familiares e também organizações públicas e privadas. Hoje, contamos com 149 patrocinadores e instituidores em nossa base de clientes institucionais.

Nesse contexto, nossa estratégia de crescimento passa, de forma decisiva, pela ampliação da atuação no segmento B2B, com foco em planos corporativos estruturados. Acreditamos que essa abordagem é essencial para democratizar o acesso à previdência complementar, ao oferecer às empresas soluções que permitam o planejamento de longo prazo para seus colaboradores, com a coparticipação nas contribuições. Com isso, geramos valor tanto para os trabalhadores quanto para as instituições, fortalecendo o compromisso com o bem-estar financeiro coletivo.

Atualmente, pagamos cerca de R\$ 821 milhões por ano em benefícios para 8.757 aposentados e pensionistas. Esse volume expressivo reafirma a solidez da nossa gestão e o impacto social da nossa atuação.

Com um patrimônio de R\$ 6.226 bilhões e 17.858 participantes, estamos preparados para seguir em frente com responsabilidade e inovação. Aos 45 anos, renovamos nosso compromisso com a sustentabilidade, a modernização e a entrega de soluções previdenciárias flexíveis, que atendam aos desafios do presente e construam, desde agora, um futuro mais seguro e próspero para todos, pois afinal: O FUTURO VOCÊ ESCOLHE.



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

1. Introdução

Este Relatório de Avaliação Atuarial tem como objetivo apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2024 do Plano CEEEPREV (CNPB: 2002.0014-56) considerando a posição de 31/12/2024 e a base de dados cadastrais de 31/10/2024. O presente relatório contempla os valores das Provisões Matemáticas Reavaliadas, dos Fundos Previdenciais e de outros compromissos do Plano de Benefícios, com base nas hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento, em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas previstas na literatura atuarial. Além disso, os resultados apresentados subsidiam definição do Plano de Custeio do Plano, permitindo um planejamento de longo prazo adequado por parte de seus administradores para quitação das suas obrigações futuras de natureza Previdencial, em conformidade com a legislação vigente e o Regulamento do Plano em vigor.

Observações: Base de dados cadastrais de outubro de 2024, com provisão de reajuste utilizando o INPC do IBGE, para posicionar os valores monetários a preços de dezembro de 2024, no que se refere a realização da Avaliação Atuarial.

2. Legislação Aplicável

A seguir destacamos os principais normativos aplicáveis ao segmento de Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC do Brasil, observados para elaboração desta Avaliação Atuarial de encerramento de exercício:

- Lei nº 109/2001 de 29/05/2001

Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.

- Resolução CNPC nº 30/2018 de 10/10/2018

Dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram, bem como estabelece parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios, e dá outras providências.

- Instrução Previc nº 23/2023 de 14/08/2023

Estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional.

3. Informações Gerais sobre o Plano

O Plano CEEEPREV é um Plano de Benefícios com características básicas de Contribuição Definida, aberto à adesão de novos participantes, administrado pela Fundação Família Previdência e Patrocinado pelas Patrocinadoras CEEE-T (CNPJ 92.715.812/0001-31), CEEE-D (CNPJ 08.467.115/0001-00) e pela própria Fundação Família Previdência (CNPJ 90.884.412/0001-24).

4. Hipóteses Atuariais e Métodos de Financiamento

4.1. Hipóteses Atuariais

A avaliação atuarial considera as hipóteses atuariais conforme decisão da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, subsidiadas pelos Relatórios de Aderência das Hipóteses Atuariais, elaborados pelo Atuário responsável pelo plano e apresentados nos ofícios JM/1265/2024 e JM/1946/2024. Além disso, foram considerados o Relatório de Convergência da Hipótese de Taxa Real de Juros, elaborado pelo Consultor Financeiro, e os Atestados de Validação das Informações Cadastrais e de Investimentos, de responsabilidade do ARPB e do AETQ, respectivamente.

Os estudos de adequação têm como objetivo verificar se as premissas estão alinhadas às características do Plano de Benefícios, à composição da massa de Participantes, Assistidos e Beneficiários, ao ambiente econômico e à atividade desenvolvida pelo patrocinador, observando as expectativas de longo prazo para assegurar a apuração dos compromissos futuros até o encerramento do Plano de Benefícios.

A seguir, apresentamos o conjunto das principais hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas descritas neste Parecer Atuarial, destacando aquelas que foram alteradas em relação à Avaliação Atuarial de encerramento do exercício anterior, bem como o impacto dessas alterações no valor das Provisões Matemáticas.

Hipótese	31/12/2023	31/12/2024	Impacto nas Provisões Matemáticas
Taxa Real de Juros	4,83% ao ano	5,06% ao ano	110.075.180
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,31%	98,04%	13.991.326
Indexador do Plano	INPC do IBGE	INPC do IBGE	-
Tábua de Mortalidade Geral	qx da BR-EMSsb v.2021 desagravada em 10% (segregada por sexo)	qx da BR-EMSsb v.2015 (segregada por sexo)	61.902.930
Tábua de Mortalidade de Inválidos	qxi = qx da BR-EMSsb v.2010 (masculina)	qxi = qx da AT-83 Básica (masculina)	5.324.800
Tábua de Entrada em Invalidez	Light-Fraca	Light-Fraca	-
Composição Familiar - Benefícios a Conceder	Família Média (Hx CEEEPREV 2021)	Família Média (Hx CEEEPREV 2024)	(-308.640,00)
Composição Familiar - Benefícios Concedidos	Família Efetiva	Família Efetiva	-
Entrada em Aposentadoria	1 ano após completar as carências regulamentares	1 ano após completar as carências regulamentares	-

Entre os exercícios de 2023 e 2024, as hipóteses atuariais alteradas foram: Taxa Real de Juros, Fator de Capacidade dos Benefícios, Tábua de Mortalidade Geral, Tábua de Mortalidade de Inválidos e Composição Familiar dos Benefícios a Conceder (Família Média). Essas alterações das hipóteses representou um impacto consolidado positivo de R\$ 191.294.236 nas Provisões Matemáticas do Plano em 31/12/2024.

4.2. Método de Financiamento

Considerando as características do Plano CEEEPREV, que possui Benefícios Saldados na Modalidade de Benefícios Definidos e demais benefícios financiados pelo Regime Financeiro de Capitalização na modalidade de Contribuição Definida, é adotado o Regime Financeiro de Capitalização com o Método de Financiamento Agregado para os Benefícios Saldados e o Regime Financeiro de Capitalização com o Método de Financiamento de Capitalização Individual (financeira) para os demais benefícios do Plano que são estruturados na Modalidade de Contribuição Definida.

5. Perfil da Massa de Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios

Os valores apresentados a seguir são nominais e se referem a base cadastral de 31/10/2024.

5.1. Participantes Migrados

5.1.1. Participantes Não Assistidos Migrados



Referência	Ativo ¹	Autopatrocinado	BPD
Quantidade Total	20	-	5
Idade Média (anos)	52,65	-	55,20
Tempo Médio de Contribuição (anos)	30,40	-	32,40
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	4,30	-	1,40
Salário Real de Benefício Médio Mensal (R\$)	15.053,14	-	-
Folha Anual do Salário Real de Benefício (R\$)	3.913.815,23	-	-

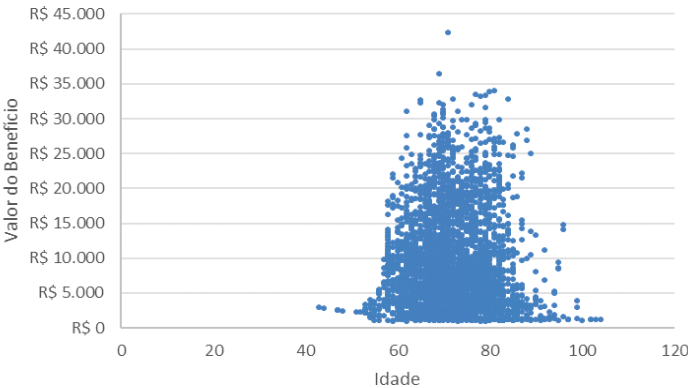
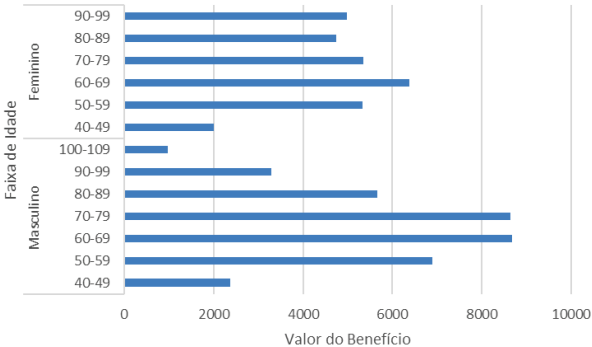
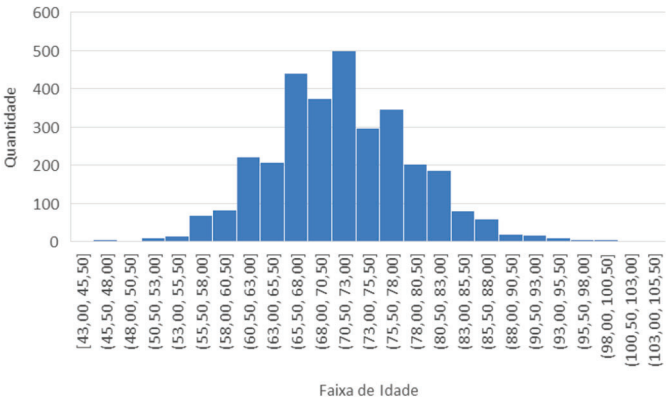
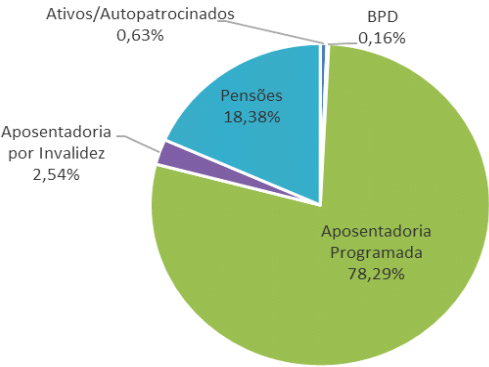
¹ Ativo: Há 1 participante em Auxílio Doença, com benefício de R\$ 16.576,43.

5.1.2. Participantes Assistidos Migrados

Referência	Aposentadoria Programada	Aposentadoria por Invalidez	Pensão ²
Quantidade	2.467	80	599
Idade Média (anos)	70,89	67,63	70,54
Benefício Médio Mensal (R\$)	10.772,30	6.312,77	4.418,13
Folha Anual do Benefício Médio Mensal (R\$)	345.478.548,61	6.565.280,41	33.255.236,17

² Pensão: nesta tabela foram consideradas a quantidade e a idade média de todos os beneficiários em gozo de pensão, e o valor do benefício mensal integralizado por família.

5.1.3. Análise gráfica dos Participantes Não Assistidos e Assistidos Migrados



5.2. Participantes Não Migrados

5.2.1. Participantes Não Assistidos Não Migrados

Referência	Ativo ¹	Autopatrocinado	BPD
Quantidade Total	844	18	231
Idade Média (anos)	45,68	44,67	47,29
Tempo Médio de Contribuição (anos)	16,03	13,28	16,08
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	14,53	16,28	12,95
Salário de Participação Médio Mensal (R\$)	12.624,69	6.173,72	-
Folha Anual do Salário de Participação (R\$)	138.518.130,92	1.444.649,57	-

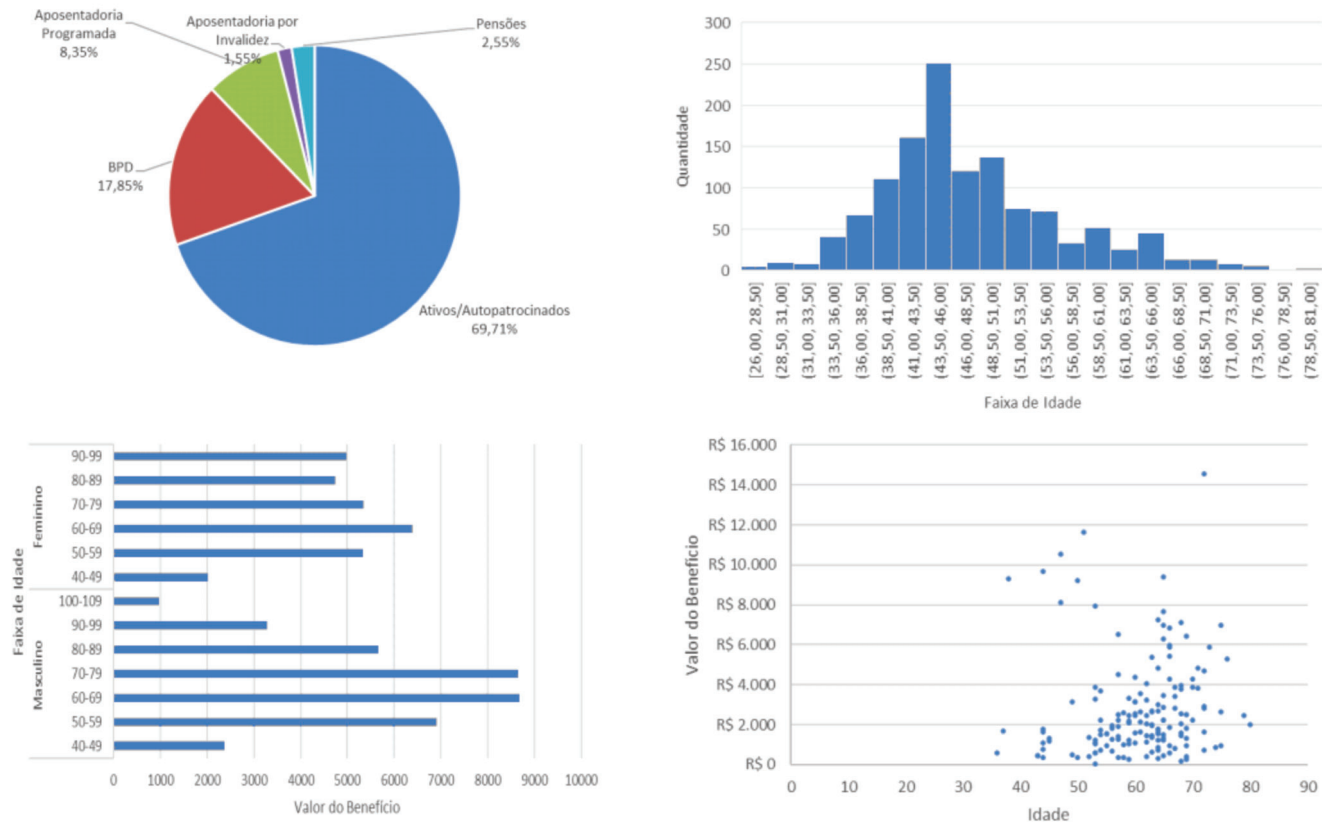
¹ Ativo: Há 30 participantes em Auxílio Doença, com benefício médio de R\$ 4.827,92.

5.2.2. Participantes Assistidos Não Migrados

Referência	Aposentadoria Programada	Aposentadoria por Invalidez	Pensão ²
Quantidade	108	20	41
Idade Média (anos)	63,73	57,55	40,83
Benefício Médio Mensal (R\$)	2.588,72	4.527,69	2.182,01
Folha Anual do Benefício Médio Mensal (R\$)	3.634.567,82	1.177.199,14	936.084,24

² Pensão: nesta tabela foram consideradas a quantidade e a idade média de todos os beneficiários em gozo de pensão, e o valor do benefício mensal integralizado por família.

5.2.3. Análise gráfica dos Participantes Não Assistidos e Assistidos Não Migrados



7. Duração do Passivo

A duração do passivo foi calculada em 9,7539 anos (117,0468 meses) através do sistema Venturo da Previc, utilizando o fluxo probabilístico de receitas e despesas previdenciárias na posição de 31/12/2024, equivalente a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do Plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios.

8. Patrimônio de Cobertura do Plano

O Patrimônio de Cobertura efetivamente constituído pelo Plano CEEEPREV é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, conforme disposto na legislação em vigor, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável, Estruturado, Imobiliário, Operações com Participantes, e Exterior. O Patrimônio de Cobertura informado pela Fundação Família Previdência para o Plano CEEEPREV na posição de 31/12/2024 foi de R\$ 2.998.604.737,11.

9. Resultados apurados

O Plano CEEEPREV assegura um benefício saldado (do tipo benefício definido) aos participantes ativos/assistidos e aos pensionistas que migraram do Plano Único da CEEE, o qual foi fechado para novas adesões com a entrada em vigor do Plano CEEEPREV.

Assim, o objetivo do Plano CEEEPREV é, ao longo do tempo, viabilizar que os benefícios previdenciários concedidos pelas patrocinadoras (CEEE-T, CEEE-D e Fundação Família Previdência) assumam preponderantemente as características de contribuição definida, preservando integralmente os direitos acumulados pelos participantes migrados do Plano Único da CEEE.

Cabe às patrocinadoras a responsabilidade pela amortização da Provisão Matemática a Constituir, correspondente à diferença entre o total do Passivo Atuarial e o total do Patrimônio de Cobertura do Plano, seguindo um cronograma e condições de amortização atuarialmente estabelecidos.

9.1. Resultados a Valor Presente

A situação financeiro-atuarial do Plano CEEEPREV foi avaliada pelo regimes/métodos de financiamento, o mesmo regime/método adotado na avaliação atuarial do ano anterior, considerando as hipóteses atuariais descritas no item 4.1 e a base de dados cadastrais de 31/10/2024.

No encerramento do exercício de 2024, o plano apresentou um Déficit Técnico de R\$ 352.715.819,38, equivalente a 11,76% do Patrimônio de Cobertura e a 10,52% das Provisões Matemáticas, conforme demonstrado a seguir:

Código	Conta	Valores (R\$)
2.03.01.00.00.00.00.00	Patrimônio de Cobertura do Plano	2.998.604.737,11
2.03.01.01.00.00.00.00	Provisões Matemáticas	3.351.320.556,49
2.03.01.01.01.00.00.00	Benefícios Concedidos	4.637.248.852,75
2.03.01.01.01.01.00.00	Contribuição Definida	60.863.004,34
2.03.01.01.01.01.01.00	Saldo de Contas dos Assistidos - Constituído	60.863.004,34
2.03.01.01.01.01.01.01	Benefícios do Plano CD	60.863.004,34
2.03.01.01.01.02.00.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	4.576.385.848,41
2.03.01.01.01.02.01.00	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	4.576.385.848,41



2.03.01.01.01.01.01.01	Benefícios do Plano CD	60.863.004,34
2.03.01.01.01.02.00.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	4.576.385.848,41
2.03.01.01.01.02.01.00	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	4.576.385.848,41
2.03.01.01.01.02.01.01	Benefícios do Plano BD	4.576.385.848,41
2.03.01.01.02.00.00.00	Benefícios a Conceder	441.733.887,48
2.03.01.01.02.01.00.00	Contribuição Definida	350.514.340,13
2.03.01.01.02.01.01.00	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(Es)/ Instituidor(Es)	174.161.040,68
2.03.01.01.02.01.01.01	Contribuição Definida	174.161.040,68
2.03.01.01.02.01.02.00	Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	176.051.912,07
2.03.01.01.02.01.02.01	Contribuição Definida	176.051.912,07
2.03.01.01.02.01.03.00	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	301.387,38
2.03.01.01.02.01.03.01	Recursos Portados - EFPC	301.387,38
2.03.01.01.02.02.00.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	91.219.547,35
2.03.01.01.02.02.01.00	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	91.219.547,35
2.03.01.01.02.02.01.02	Fundo de Risco	86.093.631,07
2.03.01.01.02.02.01.03	Reserva Saldada	5.125.916,28
2.03.01.01.03.00.00.00	(-) Provisões Matemáticas a Constituir	-1.727.662.183,74
2.03.01.01.03.01.00.00	(-) Serviço Passado	-1.166.515.904,38
2.03.01.01.03.01.01.00	(-) Patrocinador(es)	-1.166.515.904,38
2.03.01.01.03.01.01.01	(+/-) Patrocinadora FFP	-14.701.202,23
2.03.01.01.03.01.01.02	(+/-) Patrocinadora CEEE-T	-636.360.575,22
2.03.01.01.03.01.01.03	(+/-) Patrocinadora CEEE-D	-515.454.126,93
2.03.01.01.03.02.00.00	(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar	-478.329.088,32
2.03.01.01.03.02.01.00	(-) Patrocinador(es)	-239.164.544,16
2.03.01.01.03.02.01.03	(-) Déficit Equac 2023 - Patroc	-239.164.544,16
2.03.01.01.03.02.02.00	(-) Participantes	-1.021.705,40
2.03.01.01.03.02.02.03	(-) Déficit Equac 2023 - Partic	-1.021.705,40
2.03.01.01.03.02.03.00	(-) Assistidos	-238.142.838,76
2.03.01.01.03.02.03.03	(-) Déficit Equac 2023 - Assist	-238.142.838,76
2.03.01.01.03.03.00.00	(/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-82.817.191,04
2.03.01.01.03.03.01.00	(/-) Patrocinador(es)	-82.817.191,04
2.03.01.01.03.03.01.01	(+/-) Patrocinadora FFP	-2.065.084,61
2.03.01.01.03.03.01.02	(+/-) Patrocinadora CEEE-T	-39.655.143,36
2.03.01.01.03.03.01.03	(+/-) Patrocinadora CEEE-D	-41.096.963,07
2.03.01.02.00.00.00.00	Equilíbrio Técnico	-352.715.819,38
2.03.01.02.01.00.00.00	Resultados Realizados	-352.715.819,38
2.03.01.02.01.02.00.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-352.715.819,38
2.03.01.02.01.02.01.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-352.715.819,38

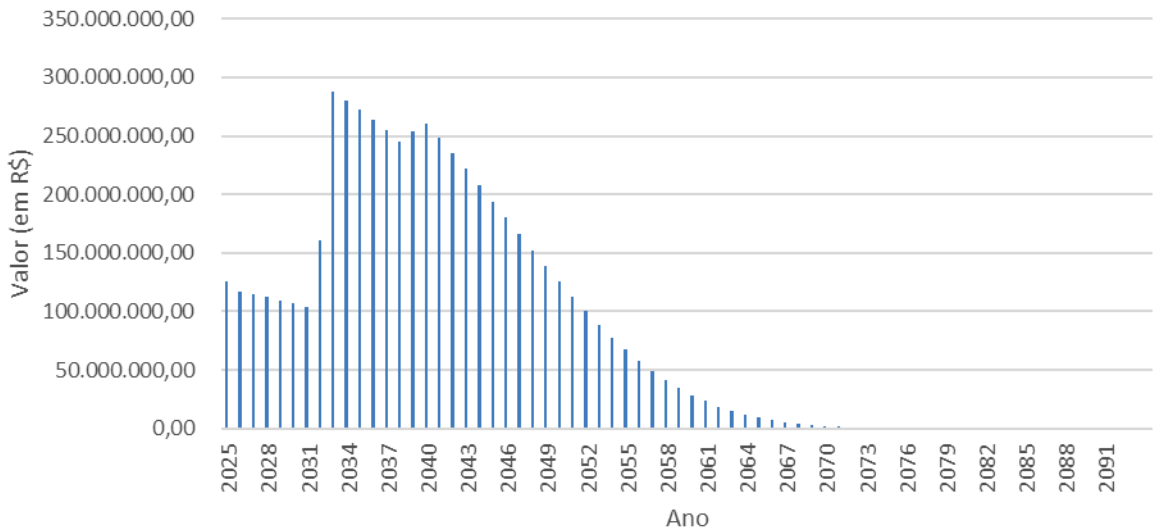
* Os valores contábeis encaminhados para processamento da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2024 não sofreram análise pela Jessé Montello e a responsabilidade por sua veracidade é integralmente da Entidade.

NOTA: No valor de Déficit Técnico Acumulado de R\$ 352.715.819,38 já está incluído o montante de R\$ 201.105.751,41, decorrente da constituição de Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD) em virtude do não pagamento, por parte dos patrocinadores CEEE-T e CEEE-D, de parcelas de Contribuições Extraordinárias, tanto de Serviço Passado como por Ajustes das Contribuições Extraordinárias.

9.2. Resultados a Valor Futuro

Foram projetados através de valores de fluxos probabilísticos de receitas e despesas previdenciárias o compromisso a valor futuro para fins de apuração da duração do passivo e ajuste de precificação. O compromisso a valor futuro apresentou o seguinte comportamento:

9.2.1. Projeção até a quitação do último compromisso pelo Plano



A previsão para quitação do último compromisso previdenciário do Plano é no ano 2093.

10. Variação das Provisões Matemáticas

A variação das Provisões Matemáticas (Passivo Atuarial) deste Plano entre o encerramento do exercício de 2023 e 2024, observando a evolução das suas principais grandezas, é apresentada a seguir:

Provisões Matemáticas Totais

(valores em R\$)

Referência	31/12/2023	31/12/2024	Variação
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	4.792.316.924,58	4.637.248.852,75	-3,24%
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	492.762.968,42	441.733.887,48	-10,36%
Provisão Matemática a Constituir - Serviço Passado	(-1.226.193.071,70)	(-1.166.515.904,38)	4,87%
Provisão Matemática a Constituir - Equacionamento de Déficit a Integralizar	0,00	(-478.329.088,32)	-
Provisão Matemática a Constituir - Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	(-87.389.220,97)	(-82.817.191,04)	5,23%
Provisões Matemáticas (Passivo Atuarial)	3.971.497.600,33	3.351.320.556,49	-15,62%

Provisões Matemáticas estruturadas na modalidade de Benefício Definido

(valores em R\$)

Referência	31/12/2023	31/12/2024	Variação
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	4.729.847.105,89	4.576.385.848,41	-3,24%
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder ¹	39.257.147,54	30.319.068,19	-22,77%
Provisão Matemática a Constituir - Serviço Passado	(-1.226.193.071,70)	(-1.166.515.904,38)	4,87%
Provisão Matemática a Constituir - Equacionamento de Déficit a Integralizar	0,00	(-478.329.088,32)	-
Provisão Matemática a Constituir - Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	(-87.389.220,97)	(-82.817.191,04)	5,23%
Provisões Matemáticas (Passivo Atuarial)	3.455.521.960,76	2.879.042.732,86	-16,68%

¹PMBaC em 31/12/2024: Composto pela reserva saldada (R\$ 5.125.916,28) e pelos saldos de conta (R\$ 25.193.151,91) dos participantes migrados com previsão de reversão no momento da aposentadoria pelo benefício vitalício.

As Provisões Matemáticas estruturadas na modalidade de benefício definido avaliadas em 31/12/2024 apresentaram uma redução de 16,68% em relação aos valores contabilizados no encerramento 31/12/2023. Esta variação deve-se à alteração nas hipóteses de Taxa Real de Juros, Fator de Capacidade dos Benefícios, Tábua de Mortalidade Geral, Tábua de Mortalidade de Inválidos e Composição Familiar dos Benefícios a Conceder (Família Média), movimentação cadastral e em decorrência da implementação do plano de equacionamento de déficit do encerramento do exercício de 2023.

11. Natureza do Resultado

O Plano encontra-se com resultado contábil deficitário no encerramento do exercício de 2024 no valor de R\$ (352.715.819,38), tendo em vista os ajustes realizados nas hipóteses atuariais e em decorrência da implementação do plano de equacionamento de déficit do encerramento do exercício de 2023. E desta forma, a natureza do resultado apurado em 31/12/2024 no Plano pode ser considerada em parte como estrutural, considerando inclusive os ajustes das bases atuariais e em parte como conjuntural, decorrente das perdas financeiras.

Por meio do programa Venturo disponibilizado pela PREVIC foi calculado o ajuste de precificação correspondente à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, considerando a taxa de juros real anual utilizada nesta avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos, de forma a se apurar o equilíbrio técnico ajustado. Em 31/12/2024 o ajuste de precificação corresponde a R\$ 101.697.520,00.

Levando-se em conta esse ajuste de precificação, o equilíbrio técnico ajustado foi calculado em R\$ (251.018.299,38) nos termos estabelecidos pela Resolução CNPC nº 30/2018, conforme a seguir:

(valores em R\$)

Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	Valor
a) Resultado Realizado	(-352.715.819,38)
a.1) Superávit Técnico Acumulado	0,00
a.2) (-) Déficit Técnico Acumulado	(-352.715.819,38)
b) Ajuste de Precificação	101.697.520,00
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	(-251.018.299,38)

Este Equilíbrio Técnico Ajustado de R\$ (251.018.299,38) equivale a 8,72% das Provisões Matemáticas estruturadas na modalidade de benefício definido reavaliadas em R\$ 2.879.042.732,86 na posição de 31/12/2024 e como a Duração do Passivo do Plano foi calculada em 9,7539 anos, o Equilíbrio Técnico Ajustado é superior ao limite de resultado deficitário que poderia ser mantido no Plano, calculado em $1\% \times (\text{duração do passivo de 9,7539 anos} - 4)$, que resulta em um limite de déficit de 5,7539% dessas provisões, totalizando R\$ 165.657.239,81 de limite de déficit. Desta forma, de acordo com a legislação em vigor até esta data, ao menos a diferença entre o Equilíbrio Técnico Ajustado de R\$ 251.018.299,38 e R\$ 165.657.239,81, que resulta em R\$ 85.361.059,57 e deverá ser equacionado através de um plano de equacionamento de déficit no Plano CEEEPREV ao longo do exercício de 2025.

No plano CEEEPREV, a Provisão Matemática a Constituir - Serviço Passado representava os resultados técnicos do plano, os quais, até 14/10/2021, eram revertidos para essa provisão. A partir dessa data, os resultados de equilíbrio técnico deixaram de ser alocados à PMaC - Serviço Passado, passando a estar sujeitos ao disposto na Resolução CNPC nº 30/2018, quando aplicável, conforme a seguir descrito:

“Art. 29 Observadas as informações constantes em estudo específico da situação econômico-financeira e atuarial acerca das causas do déficit técnico, deverá ser elaborado e aprovado o plano de equacionamento de déficit até o final do exercício subsequente, se o déficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula: Limite de Déficit Técnico Acumulado = $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$.

§ 1º Para os fins do disposto no caput, serão consideradas as provisões matemáticas atribuíveis aos benefícios cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como àqueles que adquiriram característica de benefício definido na fase de concessão, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

§ 2º O plano de equacionamento deverá contemplar, ao menos, o resultado deficitário acumulado apurado ao final de cada exercício social que ultrapassar o limite de déficit, não podendo ser inferior a 1% (um por cento) das provisões matemáticas.

§ 3º Na hipótese de estarem em curso, simultaneamente, 3 (três) planos de equacionamento ou mais, e enquanto perdurar esta condição, os novos planos de equacionamento não poderão contemplar resultados inferiores a 2% (dois por cento) das provisões matemáticas.

§ 4º Remanescendo déficit a equacionar de responsabilidade do patrocinador em situações de duração do passivo igual ou inferior a quatro anos, a EFPC deverá apresentar à Previc instrumento contratual reconhecido em cartório com garantia real e em valor no mínimo equivalente ao respectivo déficit remanescente no plano de benefícios.

§ 5º A garantia de que trata o parágrafo anterior poderá ser representada por hipoteca, caução, fiança bancária ou outras garantias que resultem na cobertura total do débito contratado.

§ 6º O plano de equacionamento de déficit aprovado deverá ser disponibilizado aos participantes, assistidos e patrocinadores e à Previc.”

A Contribuição Suplementar necessária para amortização desta provisão é calculada financeiramente, tendo por base o valor remanescente desta provisão matemática a constituir relativa ao encerramento de cada ano e o prazo a decorrer até outubro de 2032, resultando em parcelas fixas (sem considerar atualização monetária) durante, pelo menos, 12 meses.

Registramos, em atendimento ao § 3º do Art. 30º da Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021, por meio do “Estudo Técnico para Verificação das Condições de Liquidez, Solvência e Adequação da Taxa Real de Juros Atuarial do Plano CEEEPREV Migrados – CNPB nº 2002.0011-56”, realizado por Consultor Financeiro da EFPC, foi verificada a capacidade financeira do Plano de carregar a posição alocada em títulos públicos federais indexados à inflação marcados na curva, até os seus respectivos vencimentos, tendo como princípio básico a satisfação simultaneamente das condições de solvência e liquidez intertemporal do Plano. Neste estudo se evidenciou que a taxa de reaplicação necessária para o equilíbrio do plano não está sendo afetada pela distribuição temporal do fluxo destes títulos, em relação ao do passivo, confirmando, desta forma, a capacidade financeira de manutenção na carteira dos títulos classificados como mantidos até o vencimento.

12. Variação do Resultado

O Plano permanece deficitário no encerramento do exercício de 2024, em nível inferior ao ano de 2023, redução de 50,68%. A redução do déficit corresponde principalmente pelo ajuste das hipóteses atuariais e em decorrência da implementação do plano de equacionamento de déficit do encerramento do exercício de 2023. Ao adicionar o ajuste de precificação apurado no encerramento do exercício de 2024, o resultado calculado para o equilíbrio técnico ajustado apresenta uma redução de 59,94% em relação a 2023, como podemos observar a seguir:

(valores em R\$)

Referência	31/12/2023	31/12/2024	Variação
Déficit Técnico Acumulado	(-715.189.450,15)	(-352.715.819,38)	50,68%
Ajuste de Precificação	88.632.224,00	101.697.520,00	14,74%
Equilíbrio Técnico Ajustado	(-626.557.226,15)	(-251.018.299,38)	59,94%

13. Evolução do Resultado

(valores em R\$)

Referência	Valor
Déficit Técnico Acumulado em 31/12/2023	(-715.189.450,15)
Evolução do Déficit Técnico Acumulado pela meta atuarial do exercício de 2024 ¹	(-70.290.460,54)
Reversão do Déficit Técnico Acumulado do exercício de 31/12/2023 para a Provisão Matemática a Constituir, por conta da aprovação do Plano de Equacionamento	478.329.088,32
Perda decorrente da rentabilidade líquida efetivamente obtida ao longo do ano de 2024 ter sido inferior à rentabilidade líquida correspondente à meta atuarial ²	(-240.110.550,01)
Perda decorrente de recursos transferidos do Patrimônio de Cobertura do Plano para o Exigível Contingencial (referente às parcelas vencidas decorrentes de demandas judiciais)	(-5.988.378,19)
Ganho pela adoção da Taxa Real de Juros de 5,06% ao ano	110.075.180,00
Ganho pela adoção do Fator de Capacidade dos Benefícios de 98,04% ao ano	13.991.326,40
Ganho pela adoção da Tábua de Mortalidade Geral 'BR-EMSsb v.2015 (segregada por sexo)'	61.902.930,00
Ganho pela adoção da Tábua de Mortalidade de Inválidos 'AT-83 Básica (masculina)'	5.324.800,00
Perda pela adoção da Família Média 'Hx CEEEPREV 2024'	(-308.640,00)
Perda com acréscimo de Benefício Superior ao estabelecido pelo Regulamento do Plano ocorrido no exercício	(-3.548.061,75)
Aprimoramento da operacionalização do cálculo das anuidades	42.588.111,29
Resultados Atuariais Líquidos de origens diversas e pulverizadas ³	(-29.491.714,75)
Déficit Técnico Acumulado em 31/12/2024	(-352.715.819,38)

1 R\$ (70.290.460,54) = R\$ (715.189.450,15) x 9,83% (meta atuarial calculada tomando como indexador o INPC do IBGE e a Taxa de Juro Real de 4,83% ao ano).

2 Valor calculado pela diferença entre o Patrimônio de Cobertura de 31/12/2023 evoluído pela rentabilidade ocorrida em 2024 de 2,45% e o valor do Patrimônio de Cobertura do Plano evoluído pela meta atuarial do plano de 9,83% (meta atuarial calculada tomando como indexador o INPC do IBGE e a Taxa de Juro Real de 4,83% ao ano).

3 Equivale a -1,02% do valor total das Provisões Matemáticas reavaliadas em 31/12/2024 e consiste em desvios líquidos pulverizados e de origem diversas entre as hipóteses atuariais e o ocorrido no exercício de 2024. Sendo pelo princípio da imaterialidade/irrelevância desse impacto residual, está sendo designado como “Resultados Atuariais Líquidos de origens diversas e pulverizadas”, já que se trata de um Plano de Benefícios do tipo Benefício Definido e de natureza solidária e grupal, com uma infinidade de fatores contribuindo para a evolução da sua situação atuarial.

14. Custos Avaliados

O custo normal total, com base na folha salarial de participação dos participantes migrados e não migrados, projetado para o exercício de 2025, é calculado a partir da contribuição média registrada na base cadastral da avaliação atuarial de 2024. Esse cálculo segue a tabela de contribuições básicas para benefícios programáveis e benefícios de risco, apresentada no item 15.1 do presente relatório, conforme demonstrado a seguir:

(valores em R\$)

Custos Normais dos Participantes Ativos	Exercício de 2025	
	Custo Anual (em %)	Custo Anual (em R\$)
Aposentadoria Normal	10,92%	15.711.324,25
Aposentadoria por Invalidez	1,64%	2.359.576,17
Custo Normal Total	12,56%	18.070.900,42

15. Plano de Custeio

O CEEEPREV foi implantado a partir do mês de novembro de 2002, tendo características básicas de contribuição definida, exceto no que se refere à parte do benefício de aposentadoria por invalidez, de pensão por morte em atividade ou em gozo de aposentadoria por invalidez e de auxílio doença, com base na Nota Técnica Atuarial, aprovada pela SPC do MPS no contexto do Ofício nº 1.480/SPC/CGAJ de 08/08/2002, tendo como Patrocinadores, desde 2006, a COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-T, a COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D e a própria FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA, considerando o seguinte Plano de Custeio:

15.1. Contribuição Normal e Contribuição de Risco

Para o exercício de 2025, estão sendo mantidas as contribuições normais vigentes no exercício de 2024, considerando o estabelecido no Regulamento do Plano:

Idade do Participante	Taxa Básica de Benefícios Programáveis		Taxa Básica de Benefícios de Risco	
	Sobre o SP	Mais sobre o que o SP ultrapassar a 5 UPCEEE	Sobre o SP	Mais sobre o que o SP ultrapassar a 5 UPCEEE
Até 25 anos	2,25%	3,60%	0,10%	0,90%
De 26 anos a 30 anos	2,36%	4,02%	0,12%	0,98%
De 31 anos a 35 anos	2,47%	4,44%	0,14%	1,06%
De 36 anos a 40 anos	2,58%	4,86%	0,16%	1,14%
De 41 anos a 45 anos	2,69%	5,28%	0,18%	1,22%
Acima de 45 anos	2,80%	5,70%	0,20%	1,30%

Onde SP = Salário de Participação e UPCEEE = Unidade Previdenciária CEEEPREV.

Nos casos em que não for exercida a inscrição até 180 dias da sua admissão no Patrocinador, a cobertura dos benefícios de riscos fica condicionada a exame médico e/ou a pagamento de joia.

15.2. Contribuição Suplementar

O valor do Custo Suplementar, identificado por Patrocinadora, é determinado com base em critérios estabelecidos no Regulamento do Plano, sendo a forma de evolução e de amortização de cada saldo devedor identificado dessa Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado a seguinte:



$$S_{t+1} = S_t \cdot [1 + j_t] \cdot [1 + i]^{1/12} - P_{t+1}$$

Onde:

$t = 0$ (31/10/2002); e

P_{t+1} = é a Prestação Amortizante relativa ao mês $t+1$, sendo:

J_t = indexador atuarial do Plano aplicável no mês t ;

i = taxa real de juros vigente no Plano.

As prestações amortizantes referentes a cada Patrocinadora do Plano CEEEPREV foram apuradas na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2024, conforme a seguir:

Saldo da Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado

$$a_{\overline{m}|; i_{12}\%}$$

Onde:

$$a_{\overline{m}|; i_{12}\%} = \frac{1 - (1 + i_{12})^{-m}}{i_{12}}$$

$$i_{12} = (1 + i)^{1/12} - 1$$

i = taxa real de juros vigente de 5,06% ao ano.

m = número de meses remanescentes contados até outubro de 2032.

NOTA: Os valores da Contribuição Suplementar são atualizados, mês a mês, pelo INPC do IBGE aplicado com 1 (um) mês de defasagem.

Assim, as prestações amortizantes identificadas por Patrocinadora, a partir de janeiro/2025, assumem o valor mensal de:

- FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA: R\$ 188.964,21;
- CEEE-T: R\$ 8.179.560,67; e
- CEEE-D: R\$ 6.625.470,64.

NOTA: Eventuais diferenças residuais apuradas na evolução do saldo devedor da Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado, decorrente de arredondamentos adotados para formulação da metodologia de cálculo, serão compensadas na última parcela a ser paga.

15.3. Contribuição Extraordinária para Outras Finalidades

O valor da Contribuição Extraordinária para Outras Finalidades, identificada por Patrocinadora, é determinada com base em critérios estabelecidos no Regulamento do Plano, sendo a forma de evolução e de amortização de cada saldo devedor identificado dessa Provisão Matemática a Constituir – Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias a seguinte:

$$S_{t+1} = S_t \cdot [1 + j_t] \cdot [1 + i]^{1/12} - P_{t+1}$$

Onde:

- $t = 0$ (31/05/2014);e
- P_{t+1} = é a Prestação Amortizante relativa ao mês t+1, sendo:
- J_t = indexador atuarial do Plano aplicável no mês t;
- i = taxa real de juros vigente no Plano.

As prestações amortizantes referentes a cada Patrocinadora do Plano CEEEPREV foram apuradas na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2024, conforme a seguir:

Saldo da Provisão Matemática a Constituir – Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias

$$a_{\overline{m}|; i_{12} \%}$$

Onde:

$$a_{\overline{m}|; i_{12} \%} = \frac{1-(1 + i_{12})^{-m}}{i_{12}}$$

$$i_{12} = (1 + i)^{1/12} - 1$$

- i = taxa real de juros vigente de 5,06% ao ano.
- m = número de meses remanescentes contados até outubro de 2032.

NOTA: Os valores da Contribuição Suplementar são atualizados, mês a mês, pelo INPC do IBGE aplicado com 1 (um) mês de defasagem.

Assim, as prestações amortizantes identificadas por Patrocinadora, a partir de janeiro/2025, assumem o valor mensal de:

- FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA: R\$ 27.016,67;
- CEEE-T: R\$ 518.792,20; e
- CEEE-D: R\$ 537.654,94.

NOTA: Eventuais diferenças residuais apuradas na evolução do saldo devedor da Provisão Matemática a Constituir – Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias, decorrente de arredondamentos adotados para formulação da metodologia de cálculo, serão compensadas na última parcela a ser paga.

15.4. Contribuição Extraordinária - Déficit 2023

O plano de equacionamento de parte do déficit acumulado do exercício de 2023, com base nos estudos do JM/1566/2024, pelo prazo de 171 meses a contar de abril/2025 (inclusive), apresenta contribuições extraordinárias dos participantes migrados (em atividade, assistidos atuais e futuros) e das patrocinadoras, de forma paritária aos participantes e assistidos, observando os parâmetros da Resolução CNPC nº 30/2018:

Contribuição Extraordinária	
Tipo de Contribuição	Exercício 2025
Contribuição Extraordinária de Participantes Ativos	7,47%
Contribuição Extraordinária de Participantes Assistidos	6,72%
Contribuição Extraordinária das Patrocinadoras ¹	Paritária aos participantes e assistidos

1 A Patrocinadora FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA é responsável pelo pagamento das contribuições extraordinárias referentes às duas partes: patronal e dos participantes vinculados à empresa.



15.5. Custeio Administrativo

A Taxa de Administração sobre o Patrimônio é de 0,07% ao ano, revista anualmente, e cuja aplicação se dá mensalmente sobre o patrimônio do penúltimo dia útil da Carteira de Investimentos do Plano CEEEPREV.

Este plano de custeio entra em vigor a partir do dia 1º de abril de 2025.

16. Soluções para o Equacionamento do Déficit

Ao longo do exercício de 2025, será elaborado um novo plano de equacionamento de déficit para o Plano CEEEPREV, considerando que o Equilíbrio Técnico Ajustado foi apurado em patamar superior ao limite deficitário permitido pela legislação em vigor, de modo a promover os ajustes do custeio do Plano necessários para garantir a manutenção permanente de seu equilíbrio econômico e financeiro.

Dessa forma, serão propostas soluções para o equacionamento do déficit que, dentro das restrições legais, atendam à necessidade de liquidez do Plano e sejam compatíveis com a capacidade de pagamento dos Participantes, Assistidos e da Patrocinadora, sem gerar insolvência financeira ao Plano de Benefícios.

17. Rentabilidade

A rentabilidade nominal líquida, efetivamente obtida ao longo de 2024 pela Fundação Família Previdência, na aplicação do Patrimônio de Cobertura do Plano de Benefícios, foi de 2,45% contra uma meta atuarial nominal de rentabilidade líquida estimada de 9,83%, o que, em termos reais, representou obter -2,21%, abaixo da meta atuarial de rentabilidade real líquida de 4,83% ao ano.

18. Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais do plano estão associados ao aumento da longevidade e à redução das taxas de retorno dos investimentos. Para mitigar esses riscos, são realizados testes de aderência da tábua de mortalidade geral e, se necessário, recomendasse a adequação da premissa atuarial.

Em relação à taxa de retorno dos investimentos, considera-se a carteira de títulos vinculados à cobertura dos benefícios previdenciários, suas durações e as taxas de retorno esperadas para novas aplicações e reaplicações. Sempre que necessário, ajustes devem ser realizados para garantir a adequação da estratégia de investimentos.

Além do impacto da não realização das hipóteses atuariais conforme projetado, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) estão sujeitas, principalmente, a riscos de liquidez (descasamento entre ativos e passivos), riscos operacionais e riscos relacionados à manutenção cadastral. Esses fatores podem influenciar significativamente os modelos matemáticos utilizados nos cálculos e projeções atuariais, exigindo monitoramento contínuo no âmbito da EFPC.

Face à efetivação da introdução/alteração dos Artigos 106, 155 e 156 do Regulamento desse Plano, o Passivo Atuarial foi ajustado para cobrir aos ajustes nos benefícios deles decorrentes, considerando a cobertura desses ajustes de benefícios assegurados no âmbito da Provisão Matemática a Constituir – Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias, que é de responsabilidade exclusiva das Patrocinadoras, cujo saldo remanescente é identificado entre cada Patrocinadora: Fundação Família Previdência, CEEE-T e CEEE-D, amortizado no prazo de 18 anos, contados desde setembro/2014 (estabelecido tal prazo em conformidade com a Resolução CGPC Nº 18/2006, vigente a época).

Em relação aos principais riscos atuariais associados à massa de Participantes Não Migrados, cujos benefícios estão enquadrados nas modalidades de Contribuição Definida e Benefício Definido, observa-se que os benefícios programados seguem o modelo de Contribuição Definida, enquanto os benefícios de risco são estruturados como Benefício Definido. Dessa forma, o risco atuarial se aplica apenas aos

benefícios concedidos nessa última modalidade, cujos custos são avaliados pelo Regime de Repartição Simples. Essa avaliação considera a existência de saldo no Fundo Coletivo de Benefícios de Risco (a Conceder), que, ao longo do tempo, tem se mostrado suficiente, totalizando R\$ 86.093.631,07 em 31/12/2024.

Encontra-se contabilizado nos ativos garantidores do Plano de Benefícios um contrato de amortização de dívida decorrente de contribuições não repassadas em períodos passados, no valor de R\$ 67.033.222,98, com prazo remanescente de amortização de 77 meses a contar, inclusive, de janeiro de 2025, sendo mensalmente suas prestações quitadas pelas Patrocinadoras CEEE-D e CEEE-T e compondo assim o Patrimônio de Cobertura do Plano de Benefícios na medida em que a amortização é realizada.

19. Fundo Administrativo

O Fundo Administrativo do Plano foi contabilizado em R\$ 149.997.343,71 na posição de 31/12/2024.

20. Conclusão

Na qualidade de atuários habilitados e legalmente responsáveis pela avaliação atuarial do encerramento do exercício de 2024 do Plano CEEEPREV administrado pela Fundação Família Previdência, atestamos que ele se encontra deficitário, com necessidade de elaboração de um novo plano de equacionamento de déficit ao longo do exercício de 2025.

21. Outros Fatos Relevantes

21.1. Provisão matemática a Constituir – Serviço Passado

A Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado referente ao Plano CEEEPREV, cabe registrar que tal compromisso advém da implementação do Plano CEEEPREV em nov/2002, sendo o seu valor inicial (R\$ 345,2 milhões) decorrente da insuficiência patrimonial apurada considerando o valor das Provisões Matemáticas de implementação do Plano CEEEPREV (R\$ 985,5 milhões) e o valor do Patrimônio Transferido do Plano Único da CEEE (R\$ 640,3 milhões), já descontado o valor de R\$ 12 milhões utilizado para constituição do Fundo Administrativo do Plano CEEEPREV.

Desde então, esta Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado têm seu valor atualizado pelo mínimo atuarial do Plano CEEEPREV, é amortizada mensalmente por meio de Contribuições Suplementares, e recebe constituições ou reversões provenientes dos resultados (déficit/superávit) apurados nas avaliações atuariais deste Plano de Benefícios até a posição de 14/10/2021, considerando a decisão do Superior Tribunal de Justiça, que em sessão da Corte Especial julgou o recurso de agravo interno interposto pela Fundação Família Previdência, visando reformar a decisão monocrática deferida nos autos da Suspensão de Liminar e Sentença – SLS nº 3.163/RS ajuizada pela CEEE-D (Grupo Equatorial Energia) e CEEE-T (Grupo CPFL), e que restabeleceu os efeitos da decisão da 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do RS, emitida no julgamento de 28 de julho de 2022.

Na posição de 31/12/2024 o valor desta Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado, devidamente registrado na contabilidade, é de R\$ 1.166.515.904,38.

Considerando o critério de que esta Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado recebeu constituições e reversões provenientes dos resultados (déficit/superávit) apurados nas avaliações atuariais, apresentamos abaixo quadro com os valores e respectivos anos das incorporações de resultados a esta provisão.

Ano	Incorporação	Ano	Incorporação	Ano	Incorporação
2002	-17.612.343	2009	197.822.485	2016	148.199.954
2003	91.546.269	2010	-9.409.755	2017	-210.993.237
2004	-8.439.516	2011	-66.566.041	2018	53.218.173
2005	65.396.990	2012	74.323.993	2019	70.144.090
2006	126.779.671	2013	-276.096.851	2020	-142.540.985
2007	76.530.259	2014	-44.908.039	2021	-322.002.068
2008	-245.632.792	2015	-225.599.133	-	-



Síntese Fática - Ação Judicial

A seguir é apresentando o panorama acerca do histórico judicial relacionado à paridade contributiva das patrocinadoras do Plano de Benefícios CEEEPREV. A exposição será realizada por meio da análise de duas principais ações judiciais, bem como seus desdobramentos e impactos sobre a exigibilidade das obrigações das patrocinadoras.

Ação nº 0065790-57.2014.4.01.3400

Autuada em 19 de setembro de 2014, a ação foi proposta pela Fundação Família Previdência (Fundação) em face da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), com objeto principal consolidado no seguinte pedido:

“c) no mérito, seja julgado procedente o pedido de afastar definitivamente a determinação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC inserida na Portaria PREVIC nº 213, de 23.04.2014, publicada no Diário Oficial da União de 24.04.2014, tendo em vista que, em face de todos os argumentos apresentados: a) os artigos 109, 132, 147 e demais dispositivos do Regulamento do Plano de Benefícios CEEEPREV que tratam da responsabilidade exclusiva da Patrocinadora – Grupo CEEE – perante eventual insuficiência de cobertura patrimonial nas Reservas que suportam os Benefícios Saldados do referido Plano, são revestidos de legalidade; e/ou b) em virtude do princípio da segurança jurídica e da inequívoca aplicação da decadência (art. 54 da Lei 9.784/1999) ao presente caso, não pode a PREVIC anular, revogar ou determinar a supressão dos dispositivos regulamentares anteriormente mencionados;”

Seguindo a tramitação processual de praxe, foi sentenciada a improcedência da ação (2019), tendo como ato seguinte o julgamento de não provimento da apelação interposta pela Fundação Família Previdência e o deferimento do ingresso das Patrocinadoras CEEE-D e CEEE-GT como assistentes litisconsorciais da PREVIC e do Estado do Rio Grande do Sul, para atuação como assistente da PREVIC (2021).

No mesmo ano de 2021, inconformada com a decisão exarada nos autos da apelação, a Fundação Família Previdência interpôs Recurso Especial e Recurso Extraordinário. Concomitantemente, a PREVIC opôs embargos de declaração, requerendo esclarecimento acerca da fixação de honorários sucumbenciais recursais.

Assim, nesse momento se aguarda o julgamento dos ED's da PREVIC, bem como o juízo de admissibilidade recursal, sendo a última movimentação registrada nos autos do Apelo a autodeclaração de suspeição do julgador relator designado, o E. Desembargados Federal Flávio Jardim.

Pela correlação direta, importa registrar que em 19/07/2023 a CEEE-D (Grupo Equatorial Energia) apresentou Cumprimento de Sentença Provisório, tombado sob o nº 1059810-97.2023.4.01.3400, cujo objeto é a determinação de imediato cumprimento da Portaria PREVIC nº 213/2014, inclusive com efeitos retroativos ao início da vigência da referida Portaria.

Em 19/07/2024 a execução provisória foi julgada extinta sem julgamento do mérito, sob a fundamentação de inadequação temporal da execução e pela expectativa de perda do objeto. Tal decisão foi alvo de oposição de Embargos de Declaração por parte a CEEE-T (Grupo CPFL Energia), sendo este o último movimento registrado no feito.

Ação nº 5051477-51.2019.8.21.0001

A ação destacada foi proposta pelo grupo CEEE contra a Fundação Família Previdência, onde o grupo CEEE obteve liminar para suspender os pagamentos que superem a paridade constitucional e legal das contribuições normais, extraordinárias e acessórias, recorrentes do Plano CEEEPREV.

No que aqui importa, e atualmente, pretendem as Patrocinadoras afastar a cobrança de obrigação junto ao Plano CEEEPREV, sem a observância da Paridade desde a origem do Plano em 2002.

Rememoramos que em 14/10/2021 foi exarada sentença de parcial procedência, determinando a aplicação da paridade contributiva a contar da aludida decisão, ou seja, a paridade deve ser aplicada a partir das obrigações originadas a partir de 14/10/2021.

Em 28/07/2022, foram julgados os recursos de apelação das Partes, que fulminou qualquer dúvida interpretativa e dualidade de entendimentos no sentido de que o “passivo inadimplido pelas autoras, desde que referente ao período anterior à declaração de nulidade, é plenamente exigível pela Fundação no(sic) termos, valores e percentuais anteriores à prolação da sentença recorrida”.

Diante de tal decisão restou estabelecido que toda e qualquer obrigação frente ao Plano CEEPREV, constituída anteriormente a 14/10/2021, mesmo com pagamento parcelado após essa data, seguem de responsabilidade integral das Patrocinadoras.

Suprimindo os fatos ao que aqui importa, entre maio de junho de 2023 a Fundação Família Previdência, a CEEE-T, a CEEE-D e o Estado do Rio Grande do Sul interpuseram Recursos Especiais e Extraordinários, os quais restaram inadmitidos e negado seguimento, exceto o Recurso Especial da Fundação Família Previdência.

Diante do cenário judicial vigente e não logrando êxito em suas investidas de adimplementos das obrigações por parte das Patrocinadoras, a Fundação Família Previdência se viu impelida a acionar as garantias previstas nos Contratos de Garantias firmados junto às Patrocinadoras CEEE-D e CEEE-T, o que fez por meio do manejo da Ação de Execução de Garantias com Pedido Liminar de nº 5179986-58.2023.8.21.0001/RS.

Recebida a inicial, em 26/10/2023, entendeu o juízo por acolher a tutela provisória de urgência requerida por esta Fundação Família Previdência, determinando que o Banrisul implementasse a retenção mensal de 3,21% das Centralizadoras da CEEE-D (Grupo Equatorial Energia) e 9,64% das Contas Centralizadoras da CEEE-T (Grupo CPFL Energia) até o limite do débito das Patrocinadoras.

A liminar restou plenamente cumprida pelo Banrisul desde a sua concessão até que, no dia 19/12/2023, em tramitação no Superior Tribunal de Justiça, o Ministro Raul Araújo, em decisão monocrática proferida nos autos das Tutelas Cautelares Antecedentes nº 303 e 304 apresentadas, respectivamente, pela CEEE-D (Grupo Equatorial Energia) e pela CEEE-T (Grupo CPFL), entendeu por conceder efeito suspensivo aos Agravos em Recursos Especiais e respectivos Recursos Especiais interpostos, deferindo a liminar pleiteada para determinar a suspensão da cobrança para pagamento de compromissos frente ao Plano CEEPREV sem a observância da paridade contributiva, bem como para admitir a exigibilidade do custeio de metade do déficit constituído anteriormente à sentença de parcial procedência prolatada nos autos do processo nº 5051477-51.2019.8.21.0001/RS, ordenando a suspensão de qualquer bloqueio ou medida constritiva nas contas das Patrocinadoras com relação à parte excedente.

Em face de tal decisão, em 26/12/2023, a Fundação Família Previdência interpôs Agravos Internos nos autos das Tutelas Cautelares Antecedentes nº 303 e 304, os quais no que aqui importam, encontram-se conclusos para decisão do Ministro Raul Araújo desde 26/02/2024.

Paralelamente, no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, em 14/11/2023 foram acolhidos os embargos de declaração da CEEE-D, revogando os efeitos suspensivos do Recurso Especial da Fundação.

Foram interpostos agravos em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário, sendo as partes intimadas apresentar suas contrarrazões, sendo, em 21/03/2024, remetido para conclusão na Vice-Presidência.

Em sessão de julgamento havida em 19/06/2024, os agravos internos interpostos pela Fundação Família Previdência, CEEE-D (Grupo Equatorial Energia), pela CEEE-T (Grupo CPFL) e CEEE-G (Grupo CSN) em face da decisão que negou seguimento aos seus respectivos Recursos Extraordinários, foram julgados improcedentes, mantendo a negativa de seguimento.

Após cientificação das Partes e sem nova movimentação acerca da última decisão exarada, em 23/07/2024, os autos foram remetidos ao Superior Tribunal de Justiça para apreciação do Recurso Especial interposto pela Fundação Família Previdência, restando concluso para decisão do Ministro Raul Araújo em 08/08/2024.

21.2. Retirada de Patrocínio

As Patrocinadoras CEEE-D e CEEE-T formalizaram manifestação pela Retirada de Patrocínio do Plano CEEEPREV em novembro de 2021, seguidas pela manifestação também pela Retirada de Patrocínio pela Patrocinadora FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA no início do ano de 2022, com a data base dos cálculos das reservas individuais de Participantes e Assistidos, além da apuração dos compromissos da Patrocinadora inerentes ao processo de Retirada de Patrocínio Total, definida pela Entidade em 31/12/2021.

Porém em 15/03/2023 o STJ deu provimento ao Agravo Interno interposto pela APAR/RS em face da decisão liminar deferida na SLS nº 3169, restabelecendo os efeitos da liminar proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 5032285-40.2022.4.04.0000, de relatoria do Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Dr. Rogério Favreto, que determinou a suspensão dos processos de retirada de patrocínio do Plano CEEEPREV até o trânsito em julgado das ações judiciais nº 5051477-51.2019.8.21.0001 e nº 5106459-78.2020.8.21.0001, que discutem a paridade contributiva e os processos de retirada de patrocínio, respectivamente.

Assim, os resultados desta Avaliação Atuarial realizada na posição de 31/12/2024 não apresentam reflexos decorrentes do processo de Retirada de Patrocínio.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2025.

Gabriel Pimental Sátyro
Atuário MIBA 2799

José Roberto Montello
Atuário MIBA 426



NÚMEROS

Quantidade de Participantes

Plano CEEEPprev | C.N.P.J. Nº 48.307.158/0001-35

Ativos

Perfil	Masculino	Feminino
Até 24 anos	0	0
De 25 a 34 anos	16	16
De 35 a 54 anos	727	214
De 55 a 64 anos	94	16
De 65 a 74 anos	4	4
De 75 a 84 anos	0	0
Acima de 84 anos	0	0
Total	841	250

Aposentados

Perfil	Masculino	Feminino
Até 24 anos	0	0
De 25 a 34 anos	0	0
De 35 a 54 anos	17	5
De 55 a 64 anos	384	96
De 65 a 74 anos	1.063	367
De 75 a 84 anos	540	138
Acima de 84 anos	44	18
Total de Aposentados	2.048	624

Pensionista

Perfil	Masculino	Feminino
Até 24 anos	6	12
De 25 a 34 anos	1	1
De 35 a 54 anos	3	41
De 55 a 64 anos	7	98
De 65 a 74 anos	11	227
De 75 a 84 anos	7	184
Acima de 84 anos	4	41
Total de Pensionistas	39	604

Total	2.928		1.478
Total geral	4.406		



Total de Contribuições Recebidas R\$ milhões

Valor total aportado pelos participantes e patrocinadores ao longo de 2024.

Total

R\$ 118.483.279,69

Total de Benefícios Pagos R\$ milhões

Valor total aportado pelos participantes e patrocinadores ao longo de 2024.

Total

R\$ 395.922.065,11

Patrocinadores e Instituidores

O plano CEEEPprev é um plano patrocinado e atualmente conta com três patrocinadoras: CEEE-D (Grupo Equatorial), CEEE-T (CPFL Transmissão) e Fundação Família Previdência. Essas instituições contribuem para a solidez e continuidade do plano, garantindo segurança e tranquilidade aos participantes.



DEMONSTRATIVOS

Plano CEEEPprev | C.N.P.J. Nº 48.307.158/0001-35

Demonstração do Ativo Líquido

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

R\$ mil			
Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação (%)
1. Ativos	3.187.984	3.453.793	-7,7%
Disponível	1.116	2.682	-58,4%
Recebíveis Previdencial	158.720	156.322	1,5%
Gestão Administrativa - Participação no PGA	149.997	157.507	-4,8%
Investimentos	2.878.151	3.137.282	-8,3%
Títulos Públicos	1.530.730	1.929.456	-20,7%
Ativos Financeiros de Crédito Privados	33.793	66.553	-49,2%
Renda Variável	-	3	-100,0%
Fundos de Investimentos	1.183.518	980.287	20,7%
Investimentos no Exterior	33.068	51.109	-35,3%
Investimentos em Imóveis	15.307	15.494	-1,2%
Operações com Participantes	81.735	94.380	-13,4%
2. Obrigações	39.382	39.977	-1,5%
Operacionais	6.670	7.607	-12,3%
Contingenciais	32.712	32.370	1,1%
3. Fundos não Previdenciários	149.997	157.507	-4,8%
Fundos Administrativos	149.997	157.507	-4,8%
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	2.998.605	3.256.309	-7,9%
Provisões Matemáticas	3.351.321	3.971.498	-15,6%
Superávit/Déficit Técnico	(352.716)	(715.189)	-50,7%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	(251.019)	(626.557)	-59,9%
a) Equilíbrio Técnico	(352.716)	(715.189)	-50,7%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	101.697	88.632	14,7%
c) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	(251.019)	(626.557)	-59,9%

Fabrizio Trombini Jacobus
Diretor Presidente
CPF: 896.984.790-15

Bernardo Baggio
Diretor Financeiro
CPF: 000.968.700-95

Marcelo Jacques Paludo
Diretor de Previdência
CPF: 451.736.210-87

Adriano Carlos O. Medeiros
Contabilista
CPF: 466.436.560-87
CRC/RS 44.168



DEMONSTRATIVOS

Plano CEEEPprev | C.N.P.J. Nº 48.307.158/0001-35

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

R\$ mil			
Descri�o	Exerc�cio Atual	Exerc�cio Anterior	Varia�o (%)
A) Ativo L�quido - in�cio do exerc�cio	3.256.309	3.191.648	2,0%
1. Adi��es	380.305	782.174	-51,4%
Contribui��es	217.176	223.829	-3,0%
Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previd�cia	162.822	548.518	-70,3%
Atualiza��o D�bitos Judiciais / Recursais ¹	13	16	-18,8%
Outras Adi���es ¹	294	9.811	-97,0%
2. Dedu���es	(638.009)	(717.513)	-11,1%
Benef�cios	(396.255)	(382.304)	3,6%
Resgates	(12.433)	(31.291)	-60,3%
Portabilidade	(46.536)	(80.842)	-42,4%
Provis��es para Perdas	(85.495)	(98.119)	-12,9%
Resultado Negativo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previd�cia	(86.774)	(110.410)	-21,4%
Constitui��o L�quida de Conting�ncia - Gest�o Previd�cia ¹	(5.988)	1.320	-553,6%
Custeio Administrativo	(12)	(14)	-14,3%
Outras Dedu����es ¹	(4.516)	(15.853)	-71,5%
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Patrim�nio Social (1+2)	(257.704)	64.661	-498,5%
Provis��es Matem�ticas	620.178	(779.850)	-179,5%
Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	(362.474)	715.189	-150,7%
B) Ativo L�quido - no final do exerc�cio (A+3+4)	2.998.605	3.256.309	-7,9%
C) Fundos n�o Previd�ciais	149.997	157.507	-4,8%
Fundos Administrativos	149.997	157.507	-4,8%

¹ Vide nota 10.1.2 Regras de Consist ncia PREVIC

Fabr cio Trombini Jacobus
Diretor Presidente
CPF: 896.984.790-15

Bernardo Baggio
Diretor Financeiro
CPF: 000.968.700-95

Marcelo Jacques Paludo
Diretor de Previd ncia
CPF: 451.736.210-87

Adriano Carlos O. Medeiros
Contabilista
CPF: 466.436.560-87
CRC/RS 44.168



DEMONSTRATIVOS

Plano CEEEPrev | C.N.P.J. Nº 48.307.158/0001-35

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano De Benefícios

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

R\$ mil			
Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	3.037.987	3.296.286	-7,8%
1. Provisões Matemáticas	3.351.321	3.971.498	-15,6%
1.1 Benefícios Concedidos	4.637.248	4.792.317	-3,2%
Contribuição Definida	60.863	62.469	-2,6%
Benefício Definido	4.576.385	4.729.848	-3,2%
1.2 Benefícios a Conceder	441.737	492.763	-10,4%
Contribuição Definida	350.516	388.448	-9,8%
Saldo de conta - parcela patrocinadores/instituidores	174.163	192.791	-9,7%
Saldo de conta - parcela participantes	176.353	195.657	-9,9%
Benefício Definido	91.221	104.315	-12,6%
1.3 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	(1.727.664)	(1.313.582)	31,5%
(-) Serviço Passado	(1.166.516)	(1.226.193)	-4,9%
(-) Patrocinador(es)	(1.166.516)	(1.226.193)	-4,9%
(-) Equacionamento de déficit a integralizar	(478.331)	-	0,0%
(-) Patrocinador(es)	(239.165)	-	0,0%
(-) Participantes	(1.023)	-	0,0%
(-) Assistidos	(238.143)	-	0,0%
(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	(82.817)	(87.389)	-5,2%
(+/-) Patrocinador(es)	(82.817)	(87.389)	-5,2%
2. Equilíbrio Técnico	(352.716)	(715.189)	-50,7%
2.1 Resultados Realizados	(352.716)	(715.189)	-50,7%
(-) Déficit Técnico Acumulado	(352.716)	(715.189)	-50,7%
4. Exigível Operacional	6.670	7.607	-12,3%
4.1. Gestão Previdencial	6.274	7.209	-13,0%
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	396	398	-0,5%
5. Exigível Contingencial	32.712	32.370	1,1%
5.1 Gestão Previdencial	18.421	12.432	48,2%
5.2 Investimentos - Gestão Previdencial	14.291	19.938	-28,3%

Fabício Trombini Jacobus
Diretor Presidente
CPF: 896.984.790-15

Bernardo Baggio
Diretor Financeiro
CPF: 000.968.700-95

Marcelo Jacques Paludo
Diretor de Previdência
CPF: 451.736.210-87

Adriano Carlos O. Medeiros
Contabilista
CPF: 466.436.560-87
CRC/RS 44.168



CUSTEIO ADMINISTRATIVO

As despesas administrativas do Plano de Benefício são apuradas proporcionalmente à participação e ao envolvimento operacional da estrutura administrativa da Fundação Família Previdência, conforme tabela de rateio avaliada e aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo. Essas despesas são cobertas por uma taxa de administração de investimentos de 0,12% sobre o patrimônio do plano.

A diferença entre as fontes de custeio, as despesas administrativas e a remuneração obtida com os investimentos constitui ou reverte o fundo administrativo, o qual é registrado no Plano de Gestão Administrativa por planos de benefícios.

A política de investimentos aprovada para a remuneração do saldo do fundo administrativo prevê aplicações nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos imobiliários.”



DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS

Plano CEEEPREV | C.N.P.J. Nº 48.307.158/0001-35

Demonstrativo de Investimentos - Plano de Benefícios CEEEPREV - Dez/2024				
Adm. Responsável: Fabricio Trombini Jacobus	Aplicado por segmento - R\$ mil		Percentuais por segmento	
Auditores: BEZ Auditores				
Custódia: Banco Itaú S/A	Em 12/2023	Em 12/2024	Em 12/2023	Em 12/2024
Total dos Investimentos	3.119.627,88	2.864.579,21	100,00%	100,00%
1. GESTÃO TERCEIRIZADA	980.285,35	1.183.517,90	31,42%	41,32%
Fundos de Renda Fixa	273.787,58	718.506,25	8,78%	25,08%
Fundos de Renda Variável	345.965,01	122.540,08	11,09%	4,28%
Fundos de Índice - Renda Variável	53.192,99	10.021,07	1,71%	0,35%
Fundos de Investimento em Participações	3.937,42	4.775,44	0,13%	0,17%
Fundos de Investimento Multimercado Estruturado	303.402,36	327.675,05	9,73%	11,44%
2. GESTÃO PRÓPRIA	2.159.593,39	1.695.639,71	69,23%	59,19%
Disponível	2.682,31	1.116,02	0,09%	0,04%
Renda Fixa	1.986.367,53	1.564.448,10	63,67%	54,61%
Debêntures	30.716,95	7.674,69	0,98%	0,27%
Letras Financeiras	26.267,67	26.118,14	0,84%	0,91%
Títulos Públicos	1.929.382,92	1.530.655,27	61,85%	53,43%
Renda Variável	51.112,07	33.068,26	1,64%	1,15%
Carteira de Ações	3,14	-	0,00%	0,00%
BDR ETF	51.108,93	33.068,26	1,64%	1,15%
Imobiliário	25.057,70	15.294,61	0,80%	0,53%
Imóveis	15.489,58	15.294,61	0,50%	0,53%
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI*	9.568,11	-	0,31%	0,00%
Operações com Participantes	94.373,77	81.712,73	3,03%	2,85%
Empréstimo a Participantes	94.373,77	81.712,73	3,03%	2,85%
3. OUTROS VALORES A PAGAR E RECEBER	(313,36)	(287,47)	-0,01%	-0,01%
Pecatórios - OFND	-	-	0,00%	0,00%
Taxa administração PGA	(313,36)	(287,47)	-0,01%	-0,01%
4. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL DE INVESTIMENTOS	(19.937,51)	(14.290,93)	-0,64%	-0,50%



SEGMENTOS	R\$ mil		Percentuais p/segmento	
	Em 12/2023	Em 12/2024	Em 12/2023	Em 12/2024
Total da Carteira de Investimentos	3.119.627,88	2.864.579,21	100,00%	100,00%
Renda Fixa	2.260.155,11	2.282.954,35	72,45%	79,70%
Renda Variável	450.270,07	165.629,41	14,43%	5,78%
Estruturado	307.339,78	332.450,49	9,85%	11,61%
Imobiliário	25.057,70	15.294,61	0,80%	0,53%
Operações com Participantes	94.373,77	81.712,73	3,03%	2,85%
Disponível	2.682,31	1.116,02	0,09%	0,04%
Outros valores a pagar e receber	(313,36)	(287,47)	-0,01%	-0,01%
Exigível Contingencial de Investimentos	(19.937,51)	(14.290,93)	-0,64%	-0,50%

Rentabilidade 2024

Índices de Referência Consolidados 2,93%

Mínimo Atuarial Acumulado (INPC + 4,83%aa) 9,83%

Rentabilidade líquida 2,93%

Rentabilidade dos Investimentos		
Segmento de Aplicação	Líquida	Benchmark
Renda Fixa	2,90%	-2,44%
Renda Variável	-11,84%	-10,36%
Estruturado	8,17%	6,40%
Operações com Participantes	12,52%	10,01%
Imobiliário	2,67%	10,01%

Rentabilidade Acumulada

5 anos		10 anos		15 anos	
Rentabilidade Benchmark		Rentabilidade Benchmark		Rentabilidade Benchmark	
28,72%	36,54%	155,12%	170,70%	299,59%	329,56%



Limites da Política de Investimentos

Plano CEEEPrev | C.N.P.J. Nº 48.307.158/0001-35

Os limites abaixo seguem as diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos 2025 - 2029, com o objetivo de garantir segurança, rentabilidade e equilíbrio na alocação dos recursos.

Segmentos de Investimento	Referencial de Alocação			Limite Legal*
	Inferior	Estratégica	Superior	
Renda Fixa	34,00%	92,40%	100,00%	100,00%
CDI/SELIC	14,00%	33,70%	100,00%	100,00%
PRE 1+		0,00%		100,00%
PRE 1-		0,00%		100,00%
Crédito Privado		0,80%		100,00%
IPCA 5-	20,00%	2,30%	100,00%	100,00%
IPCA 5+		0,00%		100,00%
Marcados na Curva		55,60%		100,00%
Renda Variável	0,00%	0,00%	20,00%	70,00%
Estruturado	0,00%	2,50%	16,00%	20,00%
Exterior	0,00%	1,40%	10,00%	10,00%
Imobiliário	0,00%	0,80%	5,00%	20,00%
Operações com Participantes	0,00%	2,90%	15,00%	15,00%

Despesas com Investimentos

Despesas Diretas - Gestão Própria - CEEEPREV					
2024	Custódia	Corretagem	Outras ¹	Empréstimos ²	Total
	447.433	36.365	120.383	0	604.181

1. Taxa CETIP, SELIC, CBLIC, emolumentos de fatura da bolsa;
2.Tx consignação de empréstimos;

Despesas Administrativas

Descrição	CEEEPREV
2.1 Administração dos Planos Previdenciais	(15.650)
Pessoal e Encargos	(11.246)
Treinamentos/Congressos e Seminários	(54)
Viagens e Estadias	(31)
Serviços de Terceiros	(2.525)
Despesas Gerais	(721)
Depreciação e Amortização	(273)
Tributos	(800)
Outras Despesas	0
2.2 Provisão para Perdas	0
2.6 Outras Despesas	(3)



COMENTÁRIO DE RENTABILIDADE

O ano de 2024 foi marcado por contrastes. Apesar da economia brasileira ter apresentado bom crescimento, desafios significativos no mercado financeiro local, impactaram os resultados dos ativos com maior exposição ao risco. O índice Ibovespa, por exemplo, sofreu uma queda de 10,4%, o pior desempenho desde 2021, refletindo uma falta de confiança no mercado brasileiro, que enfrentou incertezas fiscais e uma inflação persistente.

Em 2024, o Brasil registrou um crescimento econômico significativo, com o Produto Interno Bruto (PIB) avançando 3,5% em relação ao ano anterior, conforme dados do Monitor do PIB-FGV. Esse desempenho superou as expectativas iniciais e ultrapassou o PIB potencial estimado para o período. Contudo, esse crescimento acima do PIB potencial gerou pressões inflacionárias. Em março de 2024, a expectativa de inflação para o mesmo ano era de 5,65%, conforme o Boletim Focus do Banco Central, ultrapassando o teto da meta agora estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), que era de 4,5%.

Em resposta, o Banco Central do Brasil adotou uma postura monetária mais restritiva. O ciclo de alta da taxa Selic começou em setembro de 2024, quando o Comitê de Política Monetária (Copom) elevou a taxa de 10,5% para 10,75%, encerrando o final de 2024 em 12,25%. Essa medida visou ancorar as expectativas de inflação e evitar um descontrole que pudesse prejudicar a estabilidade econômica.

Além disso, o Brasil enfrentou um aumento significativo no prêmio de risco associado à sua dívida pública, refletindo preocupações do mercado sobre a sustentabilidade fiscal do país. Esse aumento no prêmio de risco elevou as taxas de juros de longo prazo, impactando negativamente os preços dos ativos brasileiros e afetando especialmente os investimentos com horizontes temporais mais extensos. O descompasso entre o risco país e a média de países emergentes de alto rendimento intensificou-se devido a mudanças nas metas fiscais e à exclusão de determinados gastos do cálculo das contas públicas, aprofundando a desconfiança sobre a capacidade do governo em equilibrar a dívida pública.

Outro fator relevante para o cenário econômico de 2024 foi a desvalorização do real frente ao dólar, que contribuiu diretamente para a pressão inflacionária. Ao longo do ano, o real se desvalorizou aproximadamente 21,8% em relação ao dólar, impactando principalmente os preços de bens importados e os custos de produção. A alta do dólar elevou os custos de insumos essenciais, como combustível e alimentos, exacerbando a inflação doméstica e dificultando o controle de preços. Esse movimento cambial também foi uma das principais causas do aumento das expectativas de inflação, que se mantiveram acima do teto da meta estabelecida pelo CMN.

Por outro lado, o cenário internacional se mostrou mais favorável, com economias como a dos Estados Unidos demonstrando resiliência. O setor de tecnologia, especialmente as empresas de inteligência artificial, teve um desempenho notável. Gigantes da tecnologia realizaram investimentos bilionários em IA, enquanto outras empresas registraram um aumento significativo em suas ações, refletindo o crescente interesse no setor. Isso impulsionou os ativos globais, especialmente nos mercados emergentes e em commodities, contribuindo para um ambiente de valorização fora do Brasil. A recuperação da economia americana, mesmo com inflação acima da meta, ajudou a fortalecer os ativos de risco, o que gerou um fluxo de capitais em direção a mercados mais seguros. Ao passo que os mercados globais, especialmente no setor de tecnologia, prosperaram, o Brasil enfrentou um desempenho mais desafiador, conforme já mencionado. A título de referência, o mercado de ações brasileiro, por exemplo, sofreu mais do que outros mercados emergentes, com o índice MSCI Brasil registrando uma queda de 34,6% em dólares, contrastando com uma valorização de 5,1% do MSCI Emerging Markets. Além disso, o índice de moedas de mercados emergentes do JPMorgan Chase apontou perdas pelo sétimo ano consecutivo, com a maioria das moedas emergentes desvalorizando-se em relação ao dólar.

Plano CEEEPrev

A rentabilidade consolidada do Plano CEEEPrev em 2024 foi de 2,61%, ante 2,93% do seu Índice de Referência e 9,83% da TMA do Plano (4,83% + INPC).

O segmento de Renda Fixa apresentou rentabilidade de 2,90% no ano de 2024, encerrando o ano acima de seu benchmark (IMA-B), que fechou o ano em -2,44%. Durante o ano de 2024, a Gerência de Investimentos realizou vendas de NTN-B, principalmente dos vencimentos mais longos, e de crédito privado (debênture) com o objetivo de reduzir a volatilidade e o risco dos planos, aumentando os investimentos atrelados à Selic e compra de NTN-B na curva.

O Segmento de Renda Variável apresentou performance em 2024 de -11,84%, abaixo do benchmark Ibovespa, que performou em -10,36% no ano. Ao longo de 2024 a Fundação realizou o desinvestimento de ativos de maior risco, incluindo os Fundos de Investimentos em Ações (FIAs), ETF BOVA11 e BDRs de ETF (fundos de índice) com exposição ao exterior.

O Segmento Estruturado apresentou uma alta de 8,17% em 2024. O retorno ficou acima do IFMM, benchmark do segmento, que performou 6,40%. O cenário de incertezas macroeconômicas no ano, tanto no externo quanto no interno, acabou por prejudicar a performance dos fundos multimercados.

O Segmento Imobiliário apresentou performance positiva em 2024 de 2,67% ante 10,01% do seu benchmark (5,00% + INPC). Estamos concentrando nossos melhores esforços para otimizar a rentabilidade dos ativos dentro desse segmento, buscando a locação dos imóveis, reduzindo assim a vacância dos imóveis. Adicionalmente, realizamos um leilão dos imóveis em 2024, que acabou por não efetivar nenhuma negociação, mas estão previstos novos leilões para 2025. Em 2024 tivemos também o resgate antecipado do CRI da Volkswagen.

Já o Segmento de Operações com Participantes apresentou rentabilidade de 12,52% no ano de 2024, ficando acima do seu benchmark (5,00% + INPC), que fechou o ano em 10,01%.

No ano de 2024 a rentabilidade consolidada da Família Prev foi de 3,68%, com os seguintes desempenhos por segmento: Renda Fixa 4,31%, Renda Variável -12,55%, Estruturado 8,18%, Imobiliário 1,81% e Operações com Participantes 12,43%.





EURUSD M15 1.45053 1.00 1.4508 947

INVESTIMENTOS

Demonstrativo de investimentos consolidados

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Adm. Responsável: Fabrício Trombini Jacobus	Aplicado por segmento - R\$ mil		Percentuais por segmento	
Auditores: BEZ Auditores				
Custódia: Banco Itaú S/A	Em 12/2023	Em 12/2024	Em 12/2023	Em 12/2024
Total dos Investimentos	6.456.150,88	6.063.914,85	106,45%	100,00%
1. GESTÃO TERCEIRIZADA	2.038.882,69	2.484.293,91	33,62%	40,97%
Fundos de Renda Fixa	681.003,43	1.561.741,30	11,23%	25,75%
Fundos de Renda Variável	640.225,17	231.526,99	10,56%	3,82%
Fundos de Índice - Renda Variável	124.783,23	19.704,88	2,06%	0,32%
Fundos de Investimento em Participações	8.311,44	10.080,41	0,14%	0,17%
Fundos de Investimentos Multimercado Estruturado	584.559,43	661.240,33	9,64%	10,90%
2. GESTÃO PRÓPRIA	4.458.342,71	3.609.701,85	73,47%	59,53%
Disponível	59.083,37	3.487,07	0,97%	0,06%
Renda Fixa	4.041.131,43	3.370.538,06	66,64%	55,58%
Debêntures	65.771,40	16.484,22	1,08%	0,27%
Letras Financeiras	62.608,40	62.347,89	1,03%	1,03%
Títulos Públicos	3.912.751,63	3.209.700,16	64,53%	52,93%
Operações Compromissadas	-	82.005,79	0,00%	1,35%
Renda Variável	81.530,32	51.925,82	1,34%	0,86%
Carteira de Ações	1.172,09	-	0,02%	0,00%
BDR ETF	80.358,23	51.925,82	1,33%	0,86%
Imobiliário	52.997,58	33.381,40	0,87%	0,55%
Imóveis	33.960,92	33.381,40	0,56%	0,55%
Certificados Recebíveis Imobiliários - CRI	19.036,66	-	0,31%	0,00%
Operações com Participantes	168.188,73	151.343,53	2,77%	2,50%
Empréstimo a Participantes	168.188,73	151.343,53	2,61%	2,50%
Outros valores a pagar e receber	55.411,28	(974,03)	0,86%	-0,02%
Precatórios - OFND	55.839,09	-	0,86%	0,00%
Taxa administração PGA	(427,81)	(974,03)	-0,01%	-0,02%
3. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL DE INVESTIMENTOS	(41.074,53)	(30.080,91)	-0,64%	-0,50%

SEGMENTOS	R\$ mil		Percentuais p/segmento	
	Em 12/2023	Em 12/2024	Em 12/2023	Em 12/2024
Total da Carteira de Investimentos	6.456.150,88	6.063.914,85	100,00%	100,00%
Renda Fixa	4.722.134,86	4.932.279,36	73,14%	81,34%
Renda Variável	846.538,72	303.157,69	13,11%	5,00%
Estruturado	592.870,86	671.320,74	9,18%	11,07%
Imobiliário	52.997,58	33.381,40	0,82%	0,55%
Operações com Participantes	168.188,73	151.343,53	2,61%	2,50%
Disponível	59.083,37	3.487,07	0,92%	0,06%
Outros valores a pagar e receber	55.411,28	(974,03)	0,86%	-0,02%
Exigível Contingencial de Investimentos	(41.074,53)	(30.080,91)	-0,64%	-0,50%





DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DEMONSTRATIVOS

Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE
C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-2

Balanço Patrimonial Consolidado

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

ATIVO	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>DISPONÍVEL</u>		4.401	59.143
<u>REALIZÁVEL</u>		6.389.739	6.740.941
Gestão Previdencial	5	295.055	297.458
Gestão Administrativa		2.786	1.931
Investimentos	6	6.091.898	6.441.552
Títulos Públicos		3.292.060	3.913.192
Ativo Financeiro de Crédito Privado		78.832	147.416
Renda Variável		-	1.172
Fundos de Investimentos		2.484.294	2.038.885
Investimentos no Exterior		51.926	80.358
Investimentos em Imóveis		33.408	33.970
Operações com Participantes		151.378	168.253
Recursos a Receber - Precatórios		-	58.306
<u>IMOBILIZADO E INTANGÍVEL</u>	7	1.262	1.776
Imobilizado		906	1.150
Intangível		356	626
TOTAL DO ATIVO		6.395.402	6.801.860

PASSIVO	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>EXIGÍVEL OPERACIONAL</u>		26.232	42.199
Gestão Previdencial		19.228	35.939
Gestão Administrativa		4.701	4.372
Investimentos	6	2.303	1.888
<u>EXIGÍVEL CONTINGENCIAL</u>	10	142.933	137.398
Gestão Previdencial		110.298	93.952
Gestão Administrativa		2.554	2.371
Investimentos		30.081	41.075
<u>PATRIMÔNIO SOCIAL</u>		6.226.237	6.622.263
Patrimônio de Cobertura do Plano		6.001.450	6.390.020
Provisões Matemáticas	13	6.567.705	7.439.227
Benefícios Concedidos		8.653.627	9.004.001
Benefícios a Conceder		744.157	800.556
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	13.2	(2.830.079)	(2.365.330)
Equilíbrio Técnico	14	(566.255)	(1.049.207)
Resultados Realizados		(566.255)	(1.049.207)
Superávit Técnico Acumulado		-	-
Déficit Técnico Acumulado		(566.255)	(1.049.207)
Resultados a Realizar		-	-
Fundos	15	224.787	232.243
Fundos Previdenciais		11.761	11.177
Fundos Administrativos		213.026	221.066
Fundos para Garantia das Operações com Participantes		-	-
TOTAL DO PASSIVO		6.395.402	6.801.860

Demonstração da Muta  o do Patrim  nio Social Consolidado

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Descri��o	Exerc��cio Atual	Exerc��cio Anterior	Va��ria��o (%)
A) Patrim��nio Social - in��cio do exerc��cio	6.622.263	6.393.491	3,6%
1. Adi���es	847.651	1.562.653	-45,8%
Contribui���es Previdenciais	417.813	407.324	2,6%
Portabilidade	42.529	70.938	-40,0%
Atuliza���o de Dep��sitos Judiciais / Recursais	78	-	0,0%
Outras Adi���es Previdenciais	4.777	11.793	-59,5%
Resultado Positivo L��quido dos Investimentos - Gest��o Previdencial	349.500	1.016.107	-65,6%
Receitas Administrativas	20.568	20.907	-1,6%
Resultado Positivo L��quido dos Investimentos - Gest��o Administrativa	12.257	35.584	-65,6%
Revers��o L��quida de Conting��ncias - Gest��o Administrativa	129	-	0,0%
2. Dedu���es	(1.243.677)	(1.333.881)	-6,8%
Benef��cios	(821.464)	(797.147)	3,1%
Resgates	(51.560)	(84.175)	-38,7%
Portabilidades	(49.967)	(83.384)	-40,1%
Provis��o para Perdas	(89.519)	(100.140)	-10,6%
Outras Dedu���es	(41.862)	(2.548)	1542,9%
Resultado Negativo L��quido dos Investimentos - Gest��o Previdencial	(131.965)	(172.984)	-23,7%
Constitui���o L��quida de Conting��ncias - Gest��o Previdencial	(16.346)	(54.512)	-70,0%
Despesas Administrativas	(35.044)	(34.657)	1,1%
Resultado Negativo L��quido dos Investimentos - Gest��o Administrativa	(5.950)	(3.881)	53,3%
Constitui���o L��quida de Conting��ncias - Gest��o Administrativa	-	(453)	-100,0%
3. Acr��scimo/Decr��scimo no Patrim��nio Social (1+2)	(396.026)	228.772	-273,1%
Provis���es Matem��ticas	871.522	(665.959)	-230,9%
Super��vit (D��ficit) T��cnico do Exerc��cio	(482.952)	456.112	-205,9%
Fundos Previdenciais	(584)	(1.425)	-59,0%
Fundos Administrativos	8.040	(17.500)	-145,9%
B) Patrim��nio Social no final do exerc��cio (A+3+4+5)	6.226.237	6.622.263	-6,0%

Fabr  cio Trombini Jacobus
Diretor Presidente
CPF: 896.984.790-15

Bernardo Baggio
Diretor Financeiro
CPF: 000.968.700-95

Marcelo Jacques Paludo
Diretor de Previd  ncia
CPF: 451.736.210-87

Adriano Carlos O. Medeiros
Contabilista
CPF: 466.436.560-87
CRC/RS 44.168



NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, multipatrocinada, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, tendo como nome fantasia Fundação Família Previdência – FFP, possui autonomia financeira e administrativa, tendo por finalidade administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária. Autorizada a funcionar pelo então Ministério de Previdência e Assistência Social, através da Portaria nº 1.953, de 21 de dezembro de 1979. É regida por normas constitucionais legais e regulatórias aplicadas ao Regime Fechado de Previdência Complementar – RFPC.

As Patrocinadoras dos planos administrados pela FFP, são: a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT, cindida em CEEE-G e CEEE-T¹; a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D²; a FFP; a RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.³; a Rio Grande Energia S.A. – RGE⁴; a Companhia Riograndense de Mineração – CRM, a Indústria de Peças Inpel S.A. – INPEL; a Companhia Energética Rio das Antas – CERAN; a Foz do Chapecó Energia S.A. – FOZCHAPECO; a Igreja Episcopal Anglicana do Brasil – IEAB, a Place Consultoria e RH, a Companhia Energética Santa Clara, a Jauru Energética S.A. Ainda, a FFP tem também como patrocinadores de seu plano destinado aos Entes Federativos, os municípios, conforme nota 2 – Planos Administrados.

Os Instituidores são: o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul – SENGE/RS; o Sindicato dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul – SINPRO/RS; o Sindicato dos Trabalhadores em Administração Escolar no Rio Grande do Sul – SINTAE/RS; a Associação dos Funcionários das Companhias e Empresas de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul – AFCEEE; o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino de Passo Fundo – SINTEE/PF; o Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Rio Grande do Sul – SINTEC/RS; a Associação Riograndense de Entidades Fechadas de Previdência Complementar – Tchê Previdência; o Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Privado dos Vales do RS – SINTEPVALES; o Sindicato das Empresas de Tecnologia da Informação e Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul – SEPRORGS; a Associação Brasileira de Recursos Humanos do Rio Grande do Sul – ABRHRS; o Sindicato de Auditores Públicos Externos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – CEAPE; o Sindicato Hotéis Restaurantes Bares e Similares de POA – SINDHA; a FFP; o Instituto Cultural dos Representantes Comerciais do RS – ARCOSUL; a Associação dos Jornais do Interior do RS – ADJORI/RS e a Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e a Associação Gaúcha para a Qualidade AGQ.

Os recursos administrados pela FFP, para cumprir o seu objetivo principal, são oriundos de contribuições de patrocinadores e participantes/assistidos, como também pelo rendimento auferido nas aplicações desses recursos, conforme estabelece as normas do Conselho Monetário Nacional – CMN e Conselho Nacional de Previdência Complementar CNPC.

2 - PLANOS ADMINISTRADOS

A FFP administra 12 (doze) Planos de Benefícios para empregados de patrocinador de economia mista e patrocinadores de natureza privada, para servidores públicos de Entes Federativos e para associados de instituidores, além do Plano de Gestão Administrativa – PGA.

Segue abaixo detalhamento dos respectivos planos de benefícios.

¹ Adquirida pelo Grupo CPFL Energia em 2021.

² Adquirida pelo Grupo Equatorial Energia em 2021.

³ Adquirida pelo Grupo CPFL Energia em 2016.

⁴ Adquirida pelo Grupo CPFL Energia em 2006.

Plano de Benefícios	CNPB	Modalidade	Patrocinador / Instituidor	Regime Financeiro	Situação
Plano Único da CEEE	1979.0044-47	Benefício Definido	CEEE-T CEEE-D FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA	Capitalização, método agregado.	Ativo, em extinção.
Plano II da RGE	1979.0043-74	Benefício Definido	RGE	Capitalização, método agregado.	Ativo, em extinção.
Plano I da RGE	1979.0046-92	Benefício Definido	RGE	Capitalização, método agregado.	Ativo, em extinção.
CEEEPprev	2002.0014-56	Contribuição Definida	CEEE-T CEEE-D FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA	Capitalização, método agregado, para benefícios saldados e capitalização	Ativo, em funcionamento.
CRMPprev	2003.0013-11	Contribuição Definida	CRM	Capitalização individual.	Ativo, em funcionamento.
SENGE Previdência	2005.0003-29	Contribuição Definida	SENGE/RS	Capitalização individual.	Ativo, em funcionamento.
IEAB Prev	2006.0003-65	Contribuição Definida	IGREJA EPISCOPAL ANGLICANA DO BRASIL (IEAB) IEAB - DIOCESE MERIDIONAL IEAB - DIOCESE SUL-OCIDENTAL IEAB - DIOCESE DE PELOTAS IEAB - DIOCESE DO RIO DE JANEIRO IEAB - DIOCESE DE BRASÍLIA IEAB - DIOCESE DE CURITIBA IEAB - DIOCESE DE SÃO PAULO IEAB - DIOCESE DA AMAZÔNIA IEAB - DIOCESE DO RECIFE DIÁRIO TEOLÓGICO DA IGREJA EPISCOPAL DO BRASIL	Capitalização individual.	Ativo, em transferência de gerenciamento.
FAMÍLIA Previdência Asso	2010.0042-56	Contribuição Definida	AFCEEE SINPRO/RS SINTAE/RS SINTEE/PF SINTEP VALES SINTEC/RS TCHÊ PREVIDÊNCIA SEPRORGS ABRH/RS CEAPE FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA SINDHA ADJORI/RS ARCOSUL FAMURS AGQ	Capitalização individual.	Ativo, em funcionamento.
FAMÍLIA Previdência Corporativo	2015.0009-92	Contribuição Definida	INPEL FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA PLACE RH SANTA CLARA JAURU	Capitalização individual.	Ativo, em funcionamento.
CeranPrev	2016.0022-47	Contribuição Definida	CERAN	Capitalização individual.	Ativo, em funcionamento.
Foz do Chapecó Prev	2016.0023-11	Contribuição Definida	FOZ DO CHAPECÓ	Capitalização individual.	Ativo, em funcionamento.

Plano de Benefícios	CNPB	Modalidade	Patrocinador / Instituidor	Regime Financeiro	Situação
FAMÍLIA Previdência Municípios	2021.0015-47	Contribuição Definida	MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS (SC)	Capitalização individual.	Ativo, em funcionamento.
			MUNICÍPIO DE AJURICABA (RS)		
			MUNICÍPIO DE ALEGRIA (RS)		
			MUNICÍPIO DE ALPESTRE (RS)		
			MUNICÍPIO DE ALVORADA (RS)		
			MUNICÍPIO DE AMAPORÃ (PR)		
			MUNICÍPIO DE ASTORGA (PR)		
			MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS (SC)		
			MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO (RS)		
			MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL (RS)		
			MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL (RS)		
			MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO (RS)		
			MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE (MG)		
			MUNICÍPIO DE CAFEARA (RS)		
			MUNICÍPIO DE CAIÇARA (RS)		
			MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ (RS)		
			MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES (RS)		
			MUNICÍPIO DE CANTAGALO (PR)		
			MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL (RS)		
			MUNICÍPIO DE CIDREIRA (RS)		
			MUNICÍPIO DE CLÁUDIA (MT)		
			MUNICÍPIO DE COLORADO (RS)		
			MUNICÍPIO DE CONSTANTINA (RS)		
			MUNICÍPIO DE CONTENDA (PR)		
			MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL (RS)		
			MUNICÍPIO DE DOIS LAJEADOS (RS)		
			MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO (RS)		
			MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA (RS)		
			MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO (RS)		
			MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL (MT)		
			MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO (PR)		
			MUNICÍPIO DE FERNÃO (SP)		
			MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL (PR)		
			MUNICÍPIO DE FORMIGA (MG)		
			MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO (RS)		
			MUNICÍPIO DE HUMAITÁ (RS)		
			MUNICÍPIO DE IMBITUVA (PR)		
			MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA (RS)		
			MUNICÍPIO DE IPÊ (RS)		
			MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA (SP)		
			MUNICÍPIO DE ITAÚNA (MG)		
			MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL (PR)		
			MUNICÍPIO DE IVOTI (RS)		
			MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA (MG)		
			MUNICÍPIO DE LAJEADO (RS)		
			MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL (RS)		
			MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA (MT)		
			MUNICÍPIO DE MARILUZ (PR)		
			MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO (RS)		
			MUNICÍPIO DE MORMAÇO (RS)		
			MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO (SP)		
			MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO (SP)		
			MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA (RS)		
			MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA (RS)		
			MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA (RS)		

Plano de Benefícios	CNPB	Modalidade	Patrocinador / Instituidor	Regime Financeiro	Situação
FAMÍLIA Previdência Municípios	2021.0015-47	Contribuição Definida	MUNICÍPIO DE NOVA PRATA (RS)	Capitalização individual.	Ativo, em funcionamento.
			MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA (RS)		
			MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES (RS)		
			MUNICÍPIO DE PARAÍ (RS)		
			MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL (RS)		
			MUNICÍPIO DE PARECI NOVO (RS)		
			MUNICÍPIO DE PASSO DO SOBRADO (RS)		
			MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO (RS)		
			MUNICÍPIO DE PAVERAMA (RS)		
			MUNICÍPIO DE PEJUÇARA (RS)		
			MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (RS)		
			MUNICÍPIO DE PINHÃO (PR)		
			MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO (RS)		
			MUNICÍPIO DE PONTÃO (RS)		
			MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO (PR)		
			MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA (RS)		
			MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ (RS)		
			MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA (RS)		
			MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA (RS)		
			MUNICÍPIO DE RIO AZUL (PR)		
			MUNICÍPIO DE RIOZINHO (RS)		
			MUNICÍPIO DE ROLADOR (RS)		
			MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ (RS)		
			MUNICÍPIO DE SANTA MARIA (RS)		
			MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA (PR)		
			MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA (RS)		
			MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ (PR)		
			MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO (RS)		
			MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)		
			MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA (ES)		
			MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (RS)		
			MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÉSINE (RS)		
			MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO (PR)		
			MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ (RS)		
			MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO (SP)		
			MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES (RS)		
			MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL (RS)		
			MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA (RS)		
			MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ (RS)		
			MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL (RS)		
			MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL (RS)		
			MUNICÍPIO DE SEBERI (RS)		
			MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO (RS)		
			MUNICÍPIO DE TORRES (RS)		
			MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS (RS)		
			MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS (RS)		
			MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS (RS)		
			MUNICÍPIO DE TUPANDI (RS)		
			MUNICÍPIO DE TUPARENDI (RS)		
			MUNICÍPIO DE TURVO (PR)		
			MUNICÍPIO DE VALE DO SOL (RS)		
			MUNICÍPIO DE VALE REAL (RS)		
			MUNICÍPIO DE VALE VERDE (RS)		
			MUNICÍPIO DE VERA CRUZ (RS)		
			MUNICÍPIO DE VILA MARIA (RS)		
			MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO SUL (RS)		

A evolução do quantitativo de participantes (ativos, aposentados, beneficiários de pensão) e designados (dependentes), nos exercícios de 2024 e 2023, apresenta-se conforme demonstrado no

Plano de Benefícios	Exercício Atual						Exercício Anterior					
	Ativos	Ex-Autárquicos	Aposentados	Beneficiários de Pensão	Total	Designados	Ativos	Ex-Autárquicos	Aposentados	Beneficiários de Pensão	Total	Designados
Plano Único da CEEE	3	122	1.968	2.178	4.271	1.867	3	143	2.054	2.228	4.428	1.988
Plano I da RGE	15	0	371	55	441	332	16	0	379	55	450	339
Plano II da RGE	141	0	440	122	703	517	172	0	449	119	740	556
CEEEPrev	1.091	0	2.672	643	4.406	3.507	1.319	0	2.698	629	4.646	3.859
CRMPPrev	223	0	23	5	251	296	237	0	23	5	265	311
SENGE Previdência	61	0	5	0	66	84	71	0	3	0	74	89
FAMÍLIA Previdência Associativo	6.897	0	186	52	7.135	10.849	7.141	0	130	62	7.333	11.282
FAMÍLIA Previdência Corporativo	316	0	0	0	316	412	262	0	0	1	263	330
CeranPrev	46	0	0	0	46	0	46	0	0	0	46	0
Foz do Chapecó Prev	51	0	0	0	51	0	50	0	0	0	50	0
FAMÍLIA Previdência Municípios	99	0	0	0	99	135	75	0	0	0	75	96
IEAB Prev	36	0	26	11	73	56	38	0	25	12	75	61
	8.979	122	5.691	3.066	17.858	18.055	9.430	143	5.761	3.111	18.445	18.911

Na sequência, demonstra-se a idade média dos participantes e assistidos para cada plano de benefícios:

Plano de Benefícios	Exercício Atual					Exercício Anterior				
	Ativos (*)	Ex-Autárquicos	Aposentados		Beneficiários de Pensão	Ativos (*)	Ex-Autárquicos	Aposentados		Beneficiários de Pensão
			Não Decorrente de Invalidez	Decorrente de Invalidez				Não Decorrente de Invalidez	Decorrente de Invalidez	
Plano Único da CEEE	67	87	75	70	75	66	86	74	70	74
Plano I da RGE	59	0	70	67	66	58	0	69	66	65
Plano II da RGE	47	0	70	66	64	46	0	69	65	62
CEEEPrev	46	0	71	66	69	46	0	70	65	68
CRMPPrev	50	0	71	0	45	49	0	70	0	44
SENGE Previdência	48	0	67	0	0	47	0	70	0	0
FAMÍLIA Previdência Associativo	55	0	61	0	50	54	0	61	0	54
FAMÍLIA Previdência Corporativo	38	0	0	0	0	37	0	0	0	21
CeranPrev	39	0	0	0	0	38	0	0	0	0
Foz do Chapecó Prev	38	0	0	0	0	37	0	0	0	0
FAMÍLIA Previdência Municípios	38	0	0	0	0	39	0	0	0	0
IEAB Prev	55	0	74	0	84	55	0	74	0	83

(*) Idade média dos Ativos considera Autopatrocínados e BPDs.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil, aprovadas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, em conformidade com as seguintes normas específicas: Resolução CNPC nº 43 de 6 de agosto de 2021, Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023 e alterações posteriores. Também, quando aplicável, adotamos os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, homologados pelos órgãos reguladores.

De acordo com as normas específicas, são apresentadas as seguintes demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial - BP Consolidado, Demonstração da Mutação do Patrimônio Social - DMPS Consolidado, Demonstração do Ativo Líquido - DAL (por plano de benefícios), Demonstração da Mutação do Ativo Líquido - DMAL (por plano de benefícios), Demonstração das Provisões Técnicas - DPT (por plano de benefícios) e Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA consolidada.

Os ajustes e eliminações necessárias à consolidação das demonstrações contábeis foram realizados de acordo com o art. 188 da Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023, nas contas de participação no plano de gestão administrativa e do fundo administrativo do PGA no valor de R\$ 204.269 mil, como também os recursos a receber relativo às contribuições administrativas e custeio administrativo a pagar no valor de R\$ 286 mil. Todos os lançamentos foram realizados no balancete de operações comuns.

4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

◆ Os registros contábeis são realizados, separadamente, por planos de benefícios e plano de gestão administrativa, gerando balancetes contábeis individualizados;

◆ As receitas de contribuições e despesas de benefícios são registradas diretamente nos balancetes contábeis dos respectivos planos de benefícios. As contribuições administrativas provêm diretamente da rentabilidade dos investimentos para os planos I e II da RGE, CEEEPprev, Família Prev. Corporativo, Família Prev. Associativo, CeranPrev, Foz do ChapecóPrev, CRMPprev, SENGEprev, IEABprev e Família Municípios, com exceção das práticas utilizadas para o plano Único da CEEE, onde as contribuições são registradas inicialmente no plano de benefício e posteriormente repassadas ao plano de gestão administrativa. Quanto às despesas administrativas, estas são registradas diretamente no PGA;

◆ Até junho/2023, a gestão dos investimentos foi realizada na forma de Multifundo, situação caracterizada por alocar as aplicações financeiras dos planos de benefícios/administrativo nas carteiras de investimento de acordo com as suas especificidades e as características de suas obrigações, na busca da manutenção do equilíbrio entre ativos e passivos, com independência em relação ao posicionamento adotado pelos demais planos, conforme as respectivas Políticas de Investimentos. A contabilização

de benefício nas carteiras de investimento, ou seja, na carteira unicotista os lançamentos foram efetuados somente para o respectivo plano cotista, enquanto que na carteira multicotista a contabilização era segregada de acordo com a participação de cada plano na mesma. Em 30 de junho de 2023, a entidade implementou a segregação dos ativos, conforme os termos da Resolução CNPC 46, de 01 de outubro de 2021, alterada pela Resolução CNPC 56, de 14 de dezembro de 2022, com exceção das operações compromissadas, cuja segregação foi efetivada em 27 de dezembro de 2023. A partir das referidas datas os registros dos investimentos foram efetuados de forma segregada por plano de benefícios e PGA, de acordo com a legislação;

◆ As receitas e as despesas são registradas pelo regime de competência, exceto as contribuições de participantes dos planos instituídos, que são registradas pelo regime de caixa;

◆ Para cobertura do custeio administrativo, os recursos são transferidos dos planos de benefícios para o plano de gestão administrativa, de acordo com o limite estabelecido nos seus respectivos planos de custeio. Além dos já mencionados, também é fonte de recurso para fazer frente aos gastos administrativos o Fundo

◆ Os investimentos do segmento de renda fixa são classificados em títulos para negociação e títulos mantidos até o vencimento, sendo o seu registro efetuado pelo valor de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos de acordo com a sua classificação, ou seja, precificação a mercado (metodologia de contabilização do valor de determinado ativo, usando a curva de juros do dia para trazer a valores presentes e não a taxa original do papel) ou na curva (mantidos até o vencimento), critério para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários pela taxa original do papel a partir do seu preço de aquisição, respectivamente;

◆ As ações, ETF RV (BOVA11) e BDR ETFs, adquiridas no mercado à vista, são registradas pelo custo de aquisição, acrescidas de despesas de corretagens e outras taxas incidentes, sendo avaliadas pelo valor de mercado, considerando-se a cotação de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação tenha sido negociada na bolsa de valores;

◆ Os fundos de investimentos são contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições das cotas e incluem, se for o caso, taxas e emolumentos. A atualização do valor das cotas se dá com base no valor da cota divulgado pelo administrador e publicado na CVM. Os montantes relativos aos fundos de investimentos são representados pelo valor de suas cotas na data do encerramento do balanço, com exceção do ativo BOVA11, que por ser transacionado somente no mercado secundário, via B3, utiliza-se a precificação como descrito no item anterior;

◆ Os investimentos imobiliários foram registrados pelo custo de aquisição e atualizados anualmente com base em reavaliações, definidas nos laudos técnicos de avaliação e conforme estabelece a legislação vigente;

◆ No segmento de operações com participantes são registrados os empréstimos (pessoal) concedidos a participantes, suportados por contratos de mútuo, regidos por cláusulas e condições específicas. A concessão de empréstimo é realizada aos participantes ativos e assistidos com recursos dos seus respectivos planos de benefícios a taxas pré-fixadas. Também, constam na carteira de empréstimos os contratos firmados com taxas pós-fixadas, prática que atualmente está suspensa por tempo indeterminado na Entidade. No momento da concessão registra-se no ativo a receber o montante concedido na operação, mensalmente, ocorre a apropriação da amortização correspondente em conta de prestações a receber e dos juros em conta de receita do mês. Este procedimento repete-se até o término do período contratado, independentemente de ter havido o recebimento da prestação. Não havendo a liquidação financeira da prestação apropriada, na respectiva data de vencimento, constitui-se provisão para perdas, de acordo com os prazos definidos na legislação vigente;

◆ Os bens imobilizados e intangíveis são depreciados/amortizados no que couber, mensalmente, pelo método linear, com base em taxas anuais, sendo móveis/utensílios e máquinas/equipamentos a 10%, veículos, computadores e periféricos a 20%, sistema corporativos amortizados a 20% e marcas e patentes a 10%.

5 - REALIZÁVEL - GESTÃO PREVIDENCIAL

Neste grupo estão registrados os valores a receber de contribuições de patrocinadores e participantes, contribuições contratadas, provisão para perdas, bloqueio judicial, depósitos judiciais e recursais.

Na rubrica Contribuições Contratadas estão registrados os Contratos Particulares de Confissão de Dívidas, Constituição de Garantias Reais, Ajustes de Pagamentos de Obrigações e Outras Avenças, firmado entre a FFP e as Patrocinadoras CEEE - D e GT, relativamente a débitos contraídos até julho de 1995. Em decorrência da reestruturação societária e patrimonial ocorrida no Grupo CEEE, foram elaborados novos contratos com as Patrocinadoras CEEE-D e CEEE-GT em 12 de fevereiro de 2007, nos quais foi mantida a garantia da interveniência às contas bancárias das patrocinadoras pela FFP e estabelecida a solidariedade da dívida entre ambas patrocinadoras (artigo 6º da Lei Estadual nº 12.593, de 13 de setembro de 2006).

Em 28 de maio de 2013, esses contratos foram repactuados, mediante assinatura do 1º termo aditivo, no qual foi alterada a taxa real de juros que passou de 9% ao ano para a taxa mínima atuarial dos planos acrescida de mais um ponto percentual e carência de 60 meses para pagamento da amortização. Durante o período de carência, as parcelas mensais (juros e correção) foram calculadas tomando-se como base o saldo devedor, atualizado pelo INPC/IBGE do mês anterior, acrescido de juros mensais. Após o período de carência, as parcelas mensais foram calculadas tomando-se como base o saldo devedor atualizado, conforme descrito anteriormente, dividindo-se o resultado obtido pelo número de parcelas remanescentes. O prazo de amortização total da dívida é em 216 meses (encerramento em maio de 2031).

Segue abaixo quadro demonstrativo, em atendimento aos itens VII e VIII do art. 208 da Resolução Previc

R\$ mil			
Patrocinadoras	Plano de Benefícios	Exercício Atual	Exercício Anterior
CEEE - D/EQUATORIAL	Único da CEEE	37.086	40.887
CEEE - D/EQUATORIAL	CEEEPREV	39.751	43.824
CEEE - GT/CPFL	Único da CEEE	25.454	28.062
CEEE - GT/CPFL	CEEEPREV	27.283	30.078
Total das Contribuições Contratadas		129.574	142.851

Na sequência, demonstram-se os valores de contribuição previdenciárias patrocinadoras e participantes e outros valores a receber, por plano de benefício, no exercício de 2024 e 2023.

R\$ mil			
Plano de Benefício	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Consolidado		89.458	81.137
Contribuições do Mês		29.996	28.866
Contribuições em Atraso ¹		57.534	49.983
Outros Valores a Receber		2.214	2.595
Regra de Consolidação - Custeio Adm a Pagar		(286)	(307)
CeeePrev	11.1.5	75.291	66.395
Contribuições do Mês		17.721	16.253
Contribuições em Atraso ²	17.2.4	57.463	49.681
Outros Valores a Receber		107	461
Único da CEEE	11.1.5	13.815	14.460
Contribuições do Mês		11.969	12.313
Contribuições em Atraso		47	255
Outros Valores a Receber		1.799	1.892

R\$ mil

Plano de Benefício	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Plano I da RGE		26	24
Contribuições do Mês		-	7
Contribuições em Atraso		-	-
Outros Valores a Receber		26	17
Plano II da RGE		91	97
Contribuições do Mês		6	62
Contribuições em Atraso		4	17
Outros Valores a Receber		81	18
CRMPrev		34	27
Contribuições do Mês		28	22
Contribuições em Atraso		6	5
FAMÍLIA CORP		132	93
Contribuições do Mês		118	79
Contribuições em Atraso		14	8
Outros Valores a Receber		-	6
CERANPrev		32	29
Contribuições do Mês		32	29
Outros Valores a Receber		-	-
FOZ DO CHAPECÓPrev		44	40
Contribuições do Mês		44	40
Contribuições em Atraso		-	-
Outros Valores a Receber		-	-
FAMÍLIA MUNIC		41	26
Contribuições do Mês		41	25
Contribuições em Atraso		-	1
IEABPrev		238	253
Contribuições do Mês		37	36
Contribuições em Atraso		-	16
Outros Valores a Receber		201	201

¹ Dívidas Líquidas de PCLD.² Pgto. de 50% das contribuições extraordinárias.

R\$ mil

PATROCINADORAS EM DÉBITO RECORRENTE	Exercício Atual	Exercício Anterior
CEEE - D	125.485	87.455
CEEEPrev	125.485	87.455
Reserva a Amortizar (serviço passado e 3%)	122.782	85.196
Encargos de Mora do Contrato	41	40
Ressarcimento das Despesas Judiciais	2.662	2.219
CEEE - GT	142.603	102.514
Plano Único CEEE	1.008	1.226
Contribuições	1.008	1.226
CEEEPrev	141.595	101.288
Contribuições	1.959	1.880
Reserva a Amortizar (serviço passado e 3%)	135.697	96.070
Ressarcimento das Despesas Judiciais	3.939	3.338

Composição dos débitos das Patrocinadoras a valores nominais brutos.

6 - REALIZÁVEL - INVESTIMENTOS

O grupo é composto por Títulos Públicos, Ativos Financeiros de Crédito Privado, Renda Variável, Fundos de Investimentos, Investimentos no Exterior, Investimentos Imobiliários, Empréstimos e Recursos a Receber. As principais variações da carteira de investimentos são decorrentes de: I) Títulos Públicos: compras e vendas, liquidação decorrente de vencimento do papel no exercício, recebimento de juros semestrais e variações dos papéis a preço de mercado e/ou na curva; II) Ativos Financeiros de Crédito Privado: compra de Letra Financeira, CRI e Debêntures, liquidação antecipada, recebimento de amortizações e juros, atualização dos ativos a valor de mercado e provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD; III) Renda Variável (Ações, ETF RV) e Investimentos no Exterior (BDR ETF): compra e venda de papéis, recebimento de proventos e atualizações a valor de mercado; IV) Fundos de Investimentos: aplicações e resgates, recebimentos de amortizações e proventos e atualização da cota diária; V) Imóveis: recebimento de aluguel, reavaliação de imóveis, despesas de administração e PCLD; VII) Empréstimos a participantes: concessão de novos contratos, recebimento de prestações e quitação de saldo devedor, atualização da carteira pelas taxas negociadas e PCLD; VIII) Recursos a Receber: registro de precatórios, conforme nota 11.1.1 - OFND's.

R\$ mil

Descrição	Consolidado		CeeePrev		Pln. Único CEEE	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Realizável Investimentos	6.091.898	6.441.551	2.878.151	3.137.282	1.747.401	1.882.110
Títulos Públicos	3.292.060	3.913.192	1.530.730	1.929.456	854.378	1.099.246
Títulos Públicos Federais	3.292.060	3.913.192	1.530.730	1.929.456	854.378	1.099.246
Ativos Financeiros de Crédito Privado	78.832	147.416	33.793	66.553	23.139	46.765
Letras Financeiras	62.348	62.608	26.119	26.268	17.436	17.531
Debêntures	16.484	65.771	7.674	30.717	5.703	22.775
CRI	-	19.037	-	9.568	-	6.459
Renda Variável ¹	-	1.172	-	3	-	2
Ações	-	1.172	-	3	-	2
Fundos de Investimento	2.484.294	2.038.884	1.183.518	980.287	801.573	601.321
Renda Fixa	1.561.742	681.003	718.507	273.788	556.214	206.032
ETF. Ações	19.705	124.783	10.021	53.193	5.380	38.645
Ações	231.527	640.225	122.540	345.965	64.586	211.687
Multimercado	661.240	584.559	327.675	303.402	171.670	141.886
Participações	10.080	8.314	4.775	3.939	3.723	3.071
Investimentos no Exterior	51.926	80.358	33.068	51.109	10.828	21.968
Brazilian Depositary Receipts- BDR	51.926	80.358	33.068	51.109	10.828	21.968
Investimentos em Imóveis	33.408	33.971	15.307	15.494	11.935	12.081
Uso Próprio	3.513	3.767	1.667	1.788	1.300	1.394
Locados a Terceiros	29.895	30.204	13.640	13.706	10.635	10.687
Operações com Participantes	151.378	168.252	81.735	94.380	45.548	48.007
Pessoal Pré-Fixado	150.803	167.677	81.514	94.221	45.268	47.786
Empréstimo de Férias/Outros	575	575	221	159	280	221
Recursos a Receber	-	58.306	-	-	-	52.720
Pecatórios ²	-	58.306	-	-	-	52.720
Exigível Operacional	2.303	1.888	396	398	433	187
Exigível Contingencial	30.081	41.075	14.291	19.938	8.629	11.896
Total	6.059.514	6.398.588	2.863.464	3.116.946	1.738.339	1.870.027

¹ No decorrer de 2023, a Fundação alterou a estratégia de investimento para carteira própria de ações, priorizando a gestão externa de renda variável através dos fundos de ações como meio de alocação nesse segmento.

² Nota 11.1.1 Ação Judicial OFND.

R\$ mil

Descrição	Pln. I da RGE		Pln. II da RGE		IEABPrev	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Realizável Investimentos	479.883	483.861	498.879	508.290	5.291	5.410
Títulos Públicos	331.543	322.075	322.061	324.486	-	-
Títulos Públicos Federais	331.543	322.075	322.061	324.486	-	-
Ativos Financeiros de Crédito Privado	4.999	9.281	5.232	10.436	26	26
Letras Financeiras	3.923	3.940	3.924	3.940	-	-
Debêntures	1.076	4.290	1.308	5.218	26	26
CRI	-	1.051	-	1.278	-	-
Renda Variável ¹	-	-	-	-	-	1.167
Ações	-	-	-	-	-	1.167
Fundos de Investimento	132.868	137.467	157.414	152.196	4.085	2.825
Renda Fixa	67.210	55.044	89.577	64.010	4.085	2.825
ETF. Ações	1.445	8.531	1.409	10.890	-	-
Ações	15.500	28.856	16.662	33.809	-	-
Multimercado	48.034	44.476	48.938	42.804	-	-
Participações	679	560	828	683	-	-
Investimentos no Exterior	-	2.239	-	3.058	-	-
Brazilian Depositary Receipts- BDR	-	2.239	-	3.058	-	-
Investimentos em Imóveis	2.176	2.202	2.654	2.686	1.155	1.324
Uso Próprio	237	254	289	310	-	-
Locado a Patrocinador(es)	-	0	-	0	-	-
Locados a Terceiros	1.939	1.948	2.365	2.376	1.155	1.324
Operações com Participantes	8.297	8.463	11.518	12.892	25	68
Pessoal Pré-Fixado	8.297	8.460	11.444	12.700	25	68
Empréstimo de Férias/Outros	-	3	74	192	-	-
Recursos a Receber	-	2.134	-	2.536	-	-
Precatórios ²	-	2.134	-	2.536	-	-
Exigível Operacional	299	141	189	66	4	5
Exigível Contingencial	2.369	3.059	2.464	3.219	-	-
Total	477.215	480.661	496.226	505.005	5.287	5.405

¹ No decorrer de 2023, a Fundação alterou a estratégia de investimento para carteira própria de ações, priorizando a gestão externa de renda variável através dos fundos de ações como meio de alocação nesse segmento.

² Nota 11.1.1 Ação Judicial OFND.

R\$ mil

Descrição	CRMPrev		SENGE Prev.		FAMÍLIA MUNIC.	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Realizável Investimentos	62.899	61.265	5.917	6.285	541	210
Títulos Públicos	20.773	25.287	1.748	2.810	-	-
Títulos Públicos Federais	20.773	25.287	1.748	2.810	-	-
Ativos Financeiros de Crédito Privado	2.288	2.666	880	882	-	-
Letras Financeiras	2.192	2.190	873	857	-	-
Debêntures	96	381	7	18	-	-
CRI	-	95	-	7	-	-
Fundos de Investimento	34.287	27.615	3.186	2.530	541	210
Renda Fixa	23.761	15.124	2.194	1.171	541	210
ETF. Ações	244	1.576	21	157	-	-
Ações	1.935	3.307	190	329	-	-
Multimercado	8.291	7.562	777	870	-	-
Participações	56	46	4	3	-	-
Investimentos no Exterior	1.116	1.075	103	63	-	-
Brazilian Depositary Receipts- BDR	1.116	1.075	103	63	-	-
Investimentos em Imóveis	181	183	-	-	-	-
Uso Próprio	20	21	-	-	-	-
Locados a Terceiros	161	162	-	-	-	-
Operações com Participantes	4.254	4.439	-	-	-	-
Pessoal Pré-Fixado	4.254	4.439	-	-	-	-
Exigível Operacional	27	26	5	5	-	-
Exigível Contingencial	313	390	29	40	-	-
Total	62.559	60.849	5.883	6.240	541	210

R\$ mil

Descrição	FAMÍLIA Assoc.		FAMÍLIA CORP.		PGA	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Realizável Investimentos	184.342	174.902	5.025	4.062	217.584	172.711
Títulos Públicos	60.588	85.286	1.962	2.072	166.016	119.927
Títulos Públicos Federais	60.588	85.286	1.962	2.072	166.016	119.927
Ativos Financeiros de Crédito Privado	5.720	5.829	-	-	2.755	4.978
Letras Financeiras	5.692	5.692	-	-	2.192	2.189
Debêntures	28	109	-	-	563	2.238
CRI	-	28	-	-	-	551
Fundos de Investimento	114.985	83.157	2.987	1.968	45.218	46.722
Renda Fixa	86.190	50.585	2.218	1.291	8.589	9.238
ETF. Ações	530	6.717	30	85	594	4.872
Ações	5.033	5.616	131	180	4.783	10.228
Multimercado	23.218	20.227	608	412	31.252	22.384
Participações	14	12	-	-	-	-
Investimentos no Exterior	3.048	626	76	22	3.595	168
Brazilian Depositary Receipts- BDR	3.048	626	76	22	3.595	168
Operações com Participantes	1	4	-	-	-	-
Pessoal Pré-Fixado	1	4	-	-	-	-
Recursos a Receber	-	-	-	-	-	916
Pecatórios ¹	-	-	-	-	-	916
Exigível Operacional	79	74	4	3	861	979
Exigível Contingencial	912	1.108	-	-	1.073	1.425
Total	183.351	173.720	5.021	4.059	215.650	170.307

² Nota 11.1.1 Ação Judicial OFND.

R\$ mil

Descrição	CERAN Prev		FOZ CHAPECÓ Prev	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Realizável Investimentos	2.610	2.215	3.374	2.949
Títulos Públicos	957	1.079	1.305	1.468
Títulos Públicos Federais	957	1.079	1.305	1.468
Fundos de Investimento	1.613	1.124	2.017	1.463
Renda Fixa	1.197	752	1.460	933
ETF. Ações	13	47	17	71
Ações	71	98	96	148
Multimercado	332	227	444	311
Investimentos no Exterior	40	12	52	18
Brazilian Depositary Receipts- BDR	40	12	52	18
Exigível Operacional	2	1	2	2
Total	2.608	2.214	3.372	2.947

Demonstramos abaixo, a participação de cada segmento na composição da carteira de investimentos consolidada da FFP, conforme estabelece a Resolução CMN nº 4.994/2022.

Segmentos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Disponível	0,06%	0,92%
Renda Fixa	81,32%	73,14%
Renda Variável	5,00%	13,11%
Estruturados	11,07%	9,18%
Exterior	0,00%	0,00%
Imobiliário	0,55%	0,82%
Operações com Participantes	2,50%	2,61%
Precatórios - OFND	0,00%	0,86%
Contingências de Investimentos	-0,50%	-0,64%
	100%	100%

6.1 - Rentabilidades Consolidada dos Investimentos

A rentabilidade nominal consolidada, auferida na carteira de investimentos no ano de 2024 foi de 3,68%. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) registrou uma variação de 4,77% no mesmo período. Com isso, o resultado descontado da inflação resultou em uma rentabilidade real de -1,05%. Como referencial, a maior taxa mínima atuarial dos planos de benefícios da FFP, que é de INPC + 4,83% a.a., fechou o ano com 9,83% a.a.

Segue abaixo quadro comparativo das rentabilidades nominais auferidas nos exercícios de 2024 e 2023, por segmento de aplicação:

Segmentos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Renda Fixa	4,31%	15,69%
Renda Variável	-12,55%	17,82%
Estruturados	8,18%	9,47%
Exterior	n.a.	n.a.
Imobiliário	1,81%	1,80%
Operações com Participantes	12,43%	11,11%
Carteira Consolidada	3,68%	14,77%

Um dos destaques da carteira de investimentos em 2024 foi o segmento de Investimentos Estruturados, que representava em termos de alocação 11,07% da carteira de investimentos da Entidade ao fim deste exercício, tendo obtido uma rentabilidade consolidada de 8,18% no período.

O segmento de Renda Fixa, que representava 81,32% da carteira de investimentos da Entidade no fechamento de 2024, auferiu uma rentabilidade de 4,31% no ano. Este retorno se deu, em boa parte, pelo aumento de alocação em ativos indexados à Selic ao longo do ano, proporcionando redução de volatilidade da carteira consolidada. Durante o período, a Entidade realizou a venda de Títulos Públicos Federais Indexados à Inflação com vencimentos mais longos, optando pela aquisição de títulos com prazos mais curtos, com o objetivo de redução de riscos e duration do portfólio em razão do cenário para investimentos com maior risco que se apresentou especialmente a partir do segundo semestre. No transcorrer do ano, foram realizadas vendas de aproximadamente R\$ 1,1 bilhão em títulos marcadas a mercado com prazos mais longos, enquanto cerca de R\$ 357,5 milhões em títulos de prazos mais curtos, também marcados a mercado, foram adquiridos.

Adicionalmente, houve a compra de R\$ 270 milhões em Títulos Públicos Federais Indexados à Inflação marcados a vencimento, no mês de dezembro, muito em razão do início da nova estratégia da Política de Investimentos, aprovada no final do ano. Essa movimentação resultou na redução da participação dos títulos marcados a mercado com vencimentos superiores a cinco anos, que passaram de 25,38% para 10,38% do patrimônio consolidado ao final de 2024. Em contrapartida, os títulos de vencimento inferior a cinco anos (IMA-B 5) aumentaram sua representatividade, subindo de 6,85% para 12,09%. Paralelamente, a Entidade ampliou significativamente a alocação em investimentos indexados à taxa Selic, aproveitando o cenário de juros nominais elevados, o que se mostrou favorável para os Planos de Benefícios. A alocação neste tipo de ativo passou de 8,58% para 24,45% do patrimônio consolidado ao final do ano. Os recursos destinados a este ativo foram obtidos por meio da venda de debêntures, da negociação de Títulos Públicos Federais Indexados à Inflação com vencimento mais longo e da diminuição da exposição em renda variável.

Embora o segmento de Renda Fixa tenha registrado retorno positivo no ano, a curva de juros apresentou elevado nível de estresse em 2024, resultando em desvalorização dos títulos da dívida pública federal, em especial dos Títulos Públicos Federais Indexados à Inflação marcados a mercado. A título de referência, a taxa de juros da curva longa, com vencimento em 2029, iniciou o ano de 2024 em aproximadamente 10,0% a.a., encerrando o período em torno de 15,7% a.a., refletindo o cenário de maior aversão a risco e incertezas econômicas.

O segmento de Renda Variável, que representava 5,00% da carteira de investimentos da Entidade no fechamento de 2024, apresentou uma rentabilidade de -12,55% no ano. Contrariando o momento positivo do final de 2023, o mercado de ações brasileiro encerrou 2024 em queda. No encerramento do ano de 2023, as projeções econômicas indicavam perspectivas positivas para o Ibovespa, principal índice da bolsa de valores brasileira. No entanto, o índice registrou uma retração acumulada de 10,36% em 2024. Esse cenário desfavorável decorreu de diversos fatores, com destaque para a deterioração fiscal e o aumento das incertezas econômicas, os quais intensificaram a aversão a risco por parte dos investidores. Parte do desempenho da carteira de investimentos da Entidade no período foi atribuída à gestão externa de fundos de investimentos em ações, que representava 3,82% do patrimônio consolidado ao final de 2024, com uma rentabilidade de -21,36%.

No passar do ano, foram realizados ajustes nas alocações dos fundos de investimentos em ações, com resgates parciais que totalizaram aproximadamente R\$ 289 milhões. Adicionalmente, foram realizadas trocas de gestão em alguns fundos investidos, com o objetivo de otimizar o portfólio da Entidade e direcionar os recursos para fundos que apresentassem desempenho superior e/ou para os ativos indexados à taxa Selic. Apesar do resultado do segmento de Renda Variável não ter performado conforme as expectativas, os BDRs de ETFs apresentaram uma alta valorização, com uma rentabilidade acumulada de 48,53% no ano. Em suma, a exposição do Segmento, que correspondia a aproximadamente 13,11% dos recursos consolidados dos Planos no final de 2023, foi reduzida para 5,00% ao final do período de 2024. Esse movimento representou uma significativa redução do nível de risco dos Planos de Benefícios da Entidade, com a migração predominante dos recursos para ativos indexados à taxa Selic, em razão da atratividade da taxa de juros nominal vinculada a este tipo de investimento.

O segmento Imobiliário, que representava 0,55% da carteira de investimentos da Entidade ao final de 2024, registrou uma rentabilidade de 1,81% no ano. O resultado positivo foi impulsionado pelos Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), que apresentaram um retorno de 10,83%. Os CRIs foram liquidados ao longo de 2024, sendo um deles com vencimento em junho e o outro por meio de liquidação antecipada em novembro de 2024. Como resultado, ao final de 2024, a exposição da Entidade no segmento Imobiliário restringiu-se exclusivamente a imóveis físicos. Durante o ano, foram firmados contratos de locação de imóveis, diminuindo a vacância física de 58,32% para 55,72%. Considerando apenas os imóveis físicos, o retorno acumulado em 2024 foi de -0,53%.

O segmento de Operações com Participantes, que representando 2,50% da carteira de investimentos da Entidade ao final de 2024, apresentou valorização, com uma rentabilidade auferida de 12,43% no ano. O segmento tem performado de forma consistente ao longo dos anos, destacando-se como um ponto forte no portfólio da Entidade.

Abaixo demonstramos o quadro de rentabilidade auferida em 2024, por segmento de aplicação, de forma consolidada, por plano de benefícios e PGA.

Planos	Total	Renda Fixa	Renda Variável	Estruturados	Exterior	Imobiliário	Oper. c/ Partic.
CEEEPprev	2,45%	2,90%	-11,84%	8,17%	n.a.	2,67%	12,52%
Plano Único da CEEE	2,31%	4,99%	-14,21%	8,25%	n.a.	2,51%	13,39%
Plano I da RGE	5,41%	8,69%	-13,18%	8,16%	n.a.	2,46%	12,34%
Plano II da RGE	6,41%	7,21%	-13,04%	8,19%	n.a.	2,45%	8,25%
CRMPprev	3,54%	2,53%	-6,21%	8,04%	n.a.	8,04%	12,42%
SENGE Previdência	2,02%	1,67%	-8,91%	7,99%	n.a.	10,67%	n.a.
FAMÍLIA Previdência Associativo	2,58%	2,51%	-10,76%	7,96%	n.a.	10,68%	220,21%
FAMÍLIA Previdência Corporativo	1,59%	1,52%	-10,01%	8,00%	n.a.	n.a.	n.a.
FAMÍLIA Previdência Municípios	9,90%	10,09%	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
CERAN Previdência	2,06%	2,11%	-10,27%	8,00%	n.a.	n.a.	n.a.
FOZ DO CHAPECÓ Prev	1,94%	1,98%	-10,26%	8,00%	n.a.	n.a.	n.a.
IEAB Prev	0,24%	9,29%	-2,19%	n.a.	n.a.	-20,13%	34,88%
PGA	2,84%	2,95%	-12,35%	8,00%	n.a.	10,67%	n.a.
Carteira Consolidada 2024	3,68%	4,31%	-12,55%	8,18%	n.a.	1,81%	12,43%
Carteira Consolidada 2023	14,77%	15,69%	17,82%	9,46%	n.a.	1,80%	11,11%

Com a nova composição do Conselho Deliberativo, a partir do último trimestre de 2024, empreenderam-se novas diretrizes para gestão de investimentos, com a finalidade de diminuir os riscos dos recursos garantidores, e aumentar a rentabilidade através da aquisição de títulos públicos federais, indexados à inflação e com a taxa de juros que ultrapassa a meta atuarial (para os planos na modalidade de benefício definido) e a meta de investimento os planos na modalidade de contribuição definida.

6.2 - Reavaliações da Carteira de Imóveis

Em dezembro de 2024 a carteira imobiliária dos planos administrados pela FFP, composta por lojas, conjuntos comerciais e boxes de estacionamento, foi reavaliada a valor de mercado pela empresa CP2 Engenharia Diagnóstica e Avaliações Ltda. A avaliação foi realizada de acordo com os padrões estabelecidos na Norma Brasileira para Avaliação de bens, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, utilizando o critério comparativo de mercado. A variação negativa apurada na reavaliação dos imóveis foi registrada contabilmente, no mês de dezembro de 2024, conforme quadro a seguir:

R\$ mil			
Descrição	Valor Residual Contábil (A)	Valor da Reavaliação (B)	Resultado (A - B)
Investimento Imobiliário	33.718	33.180	(538)

Diagnóstico de Mercado

A variação negativa apurada, segundo o avaliador decorre da recessão/estagnação no mercado de compra, venda e locação de imóveis comerciais desde o advento da pandemia global e agravado pelas enchentes no Estado do Rio Grande do Sul - RS.

O mercado imobiliário brasileiro passou por uma série de transformações e desafios que impactaram diretamente nas preferências e comportamentos relacionados à habitação e nos investimentos imobiliários e valorização dos ativos. Adaptações no ambiente de trabalho por conta do homeoffice, mudanças na forma de consumo enfatizando o on-line, novas demandas por espaços residenciais e comerciais, bem como a influência de fatores macroeconômicos, tornaram-se elementos cruciais no desempenho dos ativos imobiliários.

6.3 – Alienações de Imóveis

Visando a alienação dos imóveis da Entidade, foram realizados dois leilões ao longo de 2024, além de tratativas com potenciais interessados na aquisição dos imóveis, entretanto, não alcançaram vendas.

6.4 – Títulos e Valores Mobiliários

6.4.1 Títulos para Negociação/ Públicos Federais

Os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira da FFP são os títulos públicos e os ativos de créditos privados. Para melhor evidenciação, conceituamos abaixo as respectivas categorias:

- ◆ Títulos para negociação: são títulos adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição, contabilizados a valor de mercado; e
- ◆ Títulos públicos federais mantidos a vencimento: são títulos adquiridos pelos planos de benefícios com a intenção e capacidade financeira de mantê-los em carteira até o seu vencimento. A capacidade financeira é analisada com base na projeção dos fluxos financeiro e atuarial e caracterizada pela capacidade de atendimento das necessidades de liquidez do respectivo plano, em função dos direitos dos participantes, das obrigações da entidade e do perfil do exigível atuarial de seus planos de benefícios, e evidenciada pelas Demonstrações Atuariais - DA. O critério de avaliação contábil é pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, os quais impactam o resultado do período.

Em atendimento ao art. 30 da Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, informamos na tabela abaixo, os títulos públicos marcados a vencimento no período.

Plano I da RGE

Posição em 31/12/2024

Título	Operação	Data da negociação	Vencimento	Taxa	Quantidade	Custo	Valor na curva	Cupom de Juros	Resultado em 2024	Valor a mercado
NTN-B	Compra	20/12/2024	15/05/2033	7,78%	4.042	15.997.072	16.051.536	-	54.464	16.112.822
TOTAIS						15.997.072	16.051.536	-	54.464	16.112.822

Plano II da RGE

Posição em 31/12/2024

Título	Operação	Data da negociação	Vencimento	Taxa	Quantidade	Custo	Valor na curva	Cupom de Juros	Resultado em 2024	Valor a mercado
NTN-B	Compra	20/12/2024	15/05/2033	7,78%	5.958	23.580.049	23.660.330	-	80.281	23.750.667
NTN-B	Compra	20/12/2024	15/05/2033	7,78%	2.000	7.915.424	7.942.373	-	26.949	7.972.698
NTN-B	Compra	20/12/2024	15/05/2033	7,78%	2.604	10.305.882	10.340.970	-	35.088	10.380.453
TOTAIS						41.801.355	41.943.674	-	142.318	42.103.817

Plano Único da CEEE

Posição em 31/12/2024

Título	Operação	Data da negociação	Vencimento	Taxa	Quantidade	Custo	Valor na curva	Cupom de Juros	Resultado em 2024	Valor a mercado
NTN-B	Compra	27/12/2024	15/05/2033	7,51%	10.000	40.317.596	40.362.502	-	44.906	39.863.489
NTN-B	Compra	27/12/2024	15/05/2033	7,53%	2.000	8.051.256	8.060.239	-	8.982	7.972.698
NTN-B	Compra	30/12/2024	15/05/2033	7,52%	4.000	16.122.030	16.131.015	-	8.984	15.945.396
TOTAIS						64.490.882	64.553.756	-	62.873	63.781.582

CEEEPREV

Posição em 31/12/2024

Título	Operação	Data da negociação	Vencimento	Taxa	Quantidade	Custo	Valor na curva	Cupom de Juros	Resultado em 2024	Valor a mercado
NTN-B	Compra	27/12/2024	15/05/2035	7,43%	2.000	7.983.538	7.992.387	-	8.848	7.870.383
NTN-B	Compra	27/12/2024	15/05/2035	7,41%	10.000	39.988.786	40.033.033	-	44.247	39.351.915
NTN-B	Compra	30/12/2024	15/05/2035	7,43%	10.000	39.955.805	39.977.933	-	22.128	39.351.915
NTN-B	Compra	30/12/2024	15/05/2035	7,43%	10.000	39.941.635	39.963.762	-	22.127	39.351.915
NTN-B	Compra	30/12/2024	15/05/2035	7,43%	5.000	19.970.817	19.981.881	-	11.064	19.675.957
TOTAIS						147.840.582	147.948.996	-	108.414	145.602.085

6.4.2 Títulos Marcados a Vencimento

Dentro do ano de 2024, foram adquiridos aproximadamente R\$ 270 milhões em Títulos Públicos Federais Indexados à Inflação, marcados a vencimento. A aquisição desses títulos ocorreu após deliberação do Conselho Deliberativo ao da aprovação de uma nova estratégia de investimentos para os Planos.

Desse montante, R\$ 147,8 milhões foram destinados ao Plano CEEEPREV, R\$ 64,4 milhões ao Plano Único da CEEE, R\$ 41,8 milhões ao Plano II da RGE e R\$ 15,9 milhões ao Plano I da RGE. Como resultado, a participação de Títulos Públicos Federais Indexados à Inflação, marcados a vencimento, aumentou de

Compra de Título Público Marcado a Vencimento	
Plano	Valor
CEEEPREV	147.840.581,72
Plano Único CEEE	64.490.882,46
Plano I RGE	15.997.072,34
Plano II RGE	41.801.355,28
Total	270.129.891,80

6.5 - Ajuste de Precificação

De acordo com o artigo 54 da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, são apresentados nas tabelas abaixo os valores dos ajustes de precificação dos planos de benefício da modalidade de benefício definido e do plano CEEEPREV, na data base de 31 de dezembro de 2023, resultante da diferença entre o valor calculado dos referidos títulos de acordo com as taxas de juros reais anuais utilizadas na avaliação atuarial dos respectivos planos e o valor contábil dos mesmos. O ajuste de precificação, conforme determina a referida resolução, é restrito aos títulos públicos federais atrelados a índices de preços que estejam classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento, cuja duração e montantes de recebimento de principal e juros sejam iguais ou inferiores à duração e montantes de pagamento de benefícios que tenham seu valor ou nível previamente estabelecidos e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção.

Plano II da RGE - NTN-B a vencimento**Duration do Passivo: 10,6079****Duration dos Ativos: 9,3327**

Posição: 31/12/2024 - R\$ mil

Vencimento	Quantidade	Valor investido	Valor Contábil	Valor Ajustado	Ajuste de Precificação
15/05/2033	10.562	41.801	41.944	49.401	7.457
15/05/2035	11.258	26.060	48.925	53.198	4.273
15/05/2045	12.991	33.043	55.581	63.672	8.091
15/05/2055	1.134	2.796	4.779	5.680	901
15/08/2026	5.229	15.689	23.451	23.747	296
15/08/2028	6.000	25.556	27.277	27.650	373
15/08/2030	4.754	15.257	21.371	22.202	831
15/08/2040	4.147	9.815	18.034	20.285	2.251
15/08/2050	17.740	43.121	75.724	89.203	13.480
TOTAL	73.815	213.139	317.087	355.038	37.951

Plano Único CEEE - NTN-B a vencimento**Duration do Passivo: 8,4462****Duration dos Ativos: 8,3375**

Posição: 31/12/2024 - R\$ mil

Vencimento	Quantidade	Valor investido	Valor Contábil	Valor Ajustado	Ajuste de Precificação
15/05/2033	16.000	64.491	64.554	75.554	11.000
15/05/2035	43.712	97.529	189.352	208.896	19.544
15/05/2045	38.205	87.520	160.445	190.601	30.156
15/05/2055	3.457	14.873	17.547	17.696	149
15/08/2026	22.708	68.253	102.019	103.354	1.334
15/08/2030	10.795	23.769	47.505	50.757	3.253
15/08/2040	16.285	35.541	69.873	80.851	10.978
15/08/2050	500	2.118	2.551	2.565	14
TOTAL	151.662	394.095	653.845	730.273	76.428

Plano I da RGE - NTN-B a vencimento**Duration do Passivo: 9,4777****Duration dos Ativos: 7,1274**

Posição: 31/12/2024 - R\$ mil

Vencimento	Quantidade	Valor investido	Valor Contábil	Valor Ajustado	Ajuste de Precificação
15/05/2033	4.042	15.997	16.052	18.978	2.926
15/05/2035	10.201	24.245	44.437	48.421	3.984
15/05/2045	13.257	37.093	57.783	65.437	7.654
15/05/2055	1.952	8.663	10.413	9.862	-551
15/08/2026	10.445	31.573	46.899	47.477	578
15/08/2028	8.450	36.316	38.522	39.012	490
15/08/2030	10.090	39.334	46.035	47.250	1.215
15/08/2032	6.000	25.653	27.463	28.433	970
15/08/2040	3.293	7.582	14.269	16.204	1.935
15/08/2050	1.593	5.047	7.194	8.074	880
TOTAL	69.323	231.503	309.067	329.147	20.080

CEEPREV - NTN-B a vencimento**Duration do Passivo: 9,7539****Duration dos Ativos: 8,7702**

Posição: 31/12/2024 - R\$ mil

Vencimento	Quantidade	Valor investido	Valor Contábil	Valor Ajustado	Ajuste de Precificação
15/05/2035	82.156	241.729	342.206	390.555	48.349
15/05/2045	47.248	108.237	198.421	233.770	35.348
15/05/2055	500	2.010	2.323	2.534	210
15/08/2026	15.921	47.551	71.424	72.389	965
15/08/2030	13.350	29.395	58.748	62.572	3.824
15/08/2040	20.140	43.955	86.414	99.299	12.885
15/08/2050	2.500	10.414	12.588	12.704	117
TOTAL	181.815	483.290	772.125	873.822	101.697

6.6 – Fundos de Investimentos

6.6.1 – Estruturados

6.6.1.1 - Brasil Energia Renovável FIP Multiestratégia

O Brasil Energia Renovável FIP Multiestratégia foi uma iniciativa de alguns fundos de pensão do setor elétrico voltado para investimentos em empreendimentos do setor. O foco do FIP era investimentos em geração e transmissão. Entre novembro de 2010 e setembro de 2013, a FFP investiu R\$ 50 milhões no Fundo Brasil Energia renovável FIP Multiestratégia, com expectativa de retorno de IPCA + 8% ao ano em um horizonte de 12 anos (3 anos de período de investimento e 9 anos de período de desinvestimento).

Os recursos foram investidos em quatro ativos: Eólicas do Sul – Livramento Holding S.A., Eólicas do Sul – Santa Vitória do Palmar Holding e Chuí Holding S.A., Bons Ventos da Serra I e RBO Energia.

O Fundo Brasil Energia Renovável FIP foi encerrado no dia 31 de março de 2023, neste período o seu retorno do não atingiu a expectativa de retorno, nem o Índice de Referência da Política de Investimentos. O valor total recebido pela FFP neste Fundo foi de R\$ 4,4 Milhões e tivemos R\$ 541 mil transferidos para a Fundação Elos em agosto/2021, em virtude da transferência de Gerenciamento do Plano da CGTEE. Para calcular a TIR do FIP BER utilizou-se o valor de mercado marcado na carteira de investimentos da FFP no fechamento de março de 2023 como valor de amortização final no fluxo. Nesta metodologia, obteve-se um retorno nominal anualizado de -19,73% no investimento e um retorno real (descontado pelo IPCA do mesmo período) de -23,87% ao ano.

A seguir, apresenta-se um quadro com a TIR do investimento do Fundo, desde seu 1º aporte até seu encerramento.

R\$ mil

Fundo	1º Aporte	Valor Investido	Valor 2022	Valor 2023	Impairment 2023	TIR ao ano Desde o Primeiro Aporte	TIR Real ao ano Desde o Primeiro Aporte
Brasil Energia Renovável FIP ¹	nov/10	50.000	1.729	-	-	-19,73%	-23,87%

¹ Fundo encerrado em 31 de março de 2023.

Ano	Data Aplicação	Valor Aplicação	Taxa NTN-B 2024 na Data de Aplicação	Expectativa de Retorno Fundo	Rentabilidade pela NTN-B 2024	Retorno em R\$ se fosse aplicado na NTN-B 2024
2010	05/11/2010	7.500.000,00	IPCA + 5,87% aa	IPCA + 8% a.a	223,42%	16.756.378,31
2011	15/08/2011	5.700.000,00	IPCA + 6,26% aa	IPCA + 8% a.a	202,11%	11.520.477,82
2011	19/10/2011	500.000,00	IPCA + 5,63% aa	IPCA + 8% a.a	180,45%	902.244,58
2011	21/11/2011	700.000,00	IPCA + 5,45% aa	IPCA + 8% a.a	173,65%	1.215.563,18
2011	22/12/2011	6.100.000,00	IPCA + 5,46% aa	IPCA + 8% a.a	171,13%	10.438.773,50
2012	21/03/2012	2.100.000,00	IPCA + 5,10% aa	IPCA + 8% a.a	155,71%	3.269.821,19
2012	17/05/2012	1.900.000,00	IPCA + 3,96% aa	IPCA + 8% a.a	129,82%	2.466.525,03
2012	17/10/2012	800.000,00	IPCA + 3,64% aa	IPCA + 8% a.a	114,44%	915.485,48
2012	03/12/2012	5.500.000,00	IPCA + 3,61% aa	IPCA + 8% a.a	111,26%	6.119.355,61
2013	15/01/2013	6.200.000,00	IPCA + 3,35% aa	IPCA + 8% a.a	103,52%	6.418.279,46
2013	07/02/2013	4.300.000,00	IPCA + 3,98% aa	IPCA + 8% a.a	112,42%	4.834.174,22
2013	13/06/2013	100.000,00	IPCA + 5,13% aa	IPCA + 8% a.a	125,09%	125.085,03
2013	19/06/2013	2.200.000,00	IPCA + 5,84% aa	IPCA + 8% a.a	137,43%	3.023.381,58
2013	28/06/2013	1.000.000,00	IPCA + 5,22% aa	IPCA + 8% a.a	125,70%	1.257.042,46
2013	13/08/2013	1.800.000,00	IPCA + 5,39% aa	IPCA + 8% a.a	126,90%	2.284.229,01
2013	16/09/2013	3.600.000,00	IPCA + 5,61% aa	IPCA + 8% a.a	129,08%	4.646.702,72
Total		50.000.000,00				76.193.519,18

Obs: Os retornos acima apresentados, referem-se ao período da data de aplicação até a data de encerramento do Fundo em 31 de março de 2023, a qual teríamos como montante total do investimento de R\$ 76.193.519,18, caso os valores investidos no FIP fossem aplicados na NTN-B 2024.

Em 2024, a FFP, juntamente com outros 14 (quatorze) cotistas do Fundo Brasil Energia Renovável que possuíam mais de 50% das cotas do Fundo, iniciou Procedimento Arbitral para reparação de danos contra o antigo Gestor do Fundo, Rio Bravo Investimentos Ltda. e contra o Administrador do Fundo, Caixa Econômica Federal. Para representar os cotistas, foi contratada assessoria jurídica, e, considerando que os cotistas envolvidos na disputa foi indicado no Requerimento de Arbitragem o valor estimado de R\$ 100 milhões.

6.6.1.2 - Óleo E Gás FIP Multiestratégia

O contexto do investimento no Óleo e Gás FIP Multiestratégia se deu no período do Programa de Mobilização da Indústria Nacional do Petróleo e Gás Natural – PROMINP, que tinha preferência por investimentos em empresas selecionadas pela Petrobras como fornecedores qualificados. A meta era maximizar a participação da indústria nacional de bens e serviços na implementação de projetos de petróleo e gás no Brasil, dado o elevado nível de investimentos programados pela Petrobras no período de 2009 a 2013. Na época, o fornecimento de equipamentos específicos era o principal desafio enfrentado pela Petrobras. Nesse sentido, surgiram oportunidades de investimentos de empresas do setor que necessitavam de capital. Diante deste cenário de oportunidades que se desenhava, a FFP investiu no Fundo R\$ 79,1 milhões entre maio de 2010 até o fechamento de 2023. O Fundo possuía uma taxa de retorno esperada de IPCA + 11% ao ano.

O desempenho do setor de óleo e gás estava diretamente relacionado às demandas realizadas pela Petrobras. O setor foi impactado por renegociações e cancelamentos de projetos e contratos pela Petrobras. Observou-se uma crise de confiança sistêmica que se agravou principalmente após o pedido de recuperação judicial da OGX e a Operação Lava Jato. Diante deste cenário o Fundo sofreu diversas reavaliações negativas. A mais expressiva ocorreu em 2017, gerando dois impactos negativos (9,43% e 80,93%) no patrimônio líquido do Fundo, quando o ativo foi precificado a zero. Em dezembro de 2023, a posição da FFP no FIP fechou no valor de R\$ -2.390.756,04 milhões negativos, em razão das provisões de ações trabalhistas da Georadar, que foram redirecionadas contra o Fundo.

Atualmente a empresa Georadar, única investida do Fundo, está em processo de falência. O FIP conta com prestadores de serviços especializados, focados em mitigar os potenciais riscos advindos da atual situação da companhia investida. A FFP em conjunto com os demais cotistas, tem envidado esforços para responsabilização dos envolvidos nas perdas relevantes do Fundo e realiza um acompanhamento constante no Fundo para evitar maiores perdas.

O retorno do investimento no Óleo e Gás FIP Multiestratégia não alcançou o resultado no período de maio de 2010 a dezembro de 2023 quando comparado com o Índice de Referência da Política de Investimentos. Para calcular a TIR do Óleo e Gás FIP, utilizou-se o valor de mercado marcado na carteira de investimentos da FFP no fechamento de 2023 como valor de amortização final no fluxo. Nesta metodologia, não foi possível obter um valor de Taxa Interna de Retorno uma vez que houve apenas um recebimento de dividendos em 2011 no valor de R\$ 944 mil.

A FFP contratou assessoria jurídica para adoção de medida contenciosa, com o objetivo de obter indenização da Modal Administradora de Recursos Ltda., antiga gestora do Óleo e Gás FIP, em razão de má-administração do FIP e falta de diligência no investimento do FIP em 3 companhias (Georadar, Enesa e Brastec). Em julho de 2024, a assessoria apresentou as conclusões, considerando a gestão do fundo de investimento no período entre março de 2010 e março de 2016. No caso em questão, não foram identificadas infrações por parte da gestora em relação ao regulamento do fundo, à legislação vigente, às suas políticas e normativas ou à recomendação dos investimentos. Também não foram identificadas falhas no monitoramento das empresas investidas ou elementos materiais que sustentem a existência de condutas ilícitas e/ou em afronta aos deveres fiduciários, pela antiga gestora Modal, na condução dos negócios do Fundo.

No dia 31 de dezembro de 2024, ocorreu um impacto positivo no Patrimônio Líquido do Fundo no montante de R\$ 8.074.701,08, em virtude de andamentos processuais relevantes e da alteração do prognóstico de determinadas ações judiciais relativas ao Grupo Georadar.

A seguir, apresenta-se um quadro descritivo com a data do primeiro aporte, o valor investido, o valor total do ativo nos anos de 2023 e 2024, já a TIR do investimento não apresenta resultado, pois o valor do Patrimônio Líquido do Fundo está negativo.

R\$ mil

Fundo	1º Aporte	Valor Investido	Valor 2023	Valor 2024	Impairmant 2024
Óleo e Gás FIP	mai/10	79.094	-2.391	-160	-

Ano	Data Aplicação	Valor Aplicação	Taxa NTN-B 2030 na Data de Aplicação	Expectativa de Retorno Fundo	Rentabilidade pela NTN-B 2030	Retorno em R\$ se fosse aplicado na NTN-B 2030
2010	05/05/2010	5.417.000,00	IPCA + 6,20% aa	IPCA + 11% a.a	372,90%	20.199.764,59
2010	21/05/2010	15.383.000,00	IPCA + 6,42% aa	IPCA + 11% a.a	381,36%	58.664.788,83
2011	05/10/2011	1.300.000,00	IPCA + 5,68% aa	IPCA + 11% a.a	289,84%	3.767.916,20
2011	08/12/2011	15.167.000,00	IPCA + 5,49% aa	IPCA + 11% a.a	274,74%	41.670.390,79
2012	28/11/2012	1.299.996,00	IPCA + 3,92% aa	IPCA + 11% a.a	185,65%	2.413.435,13
2013	01/02/2013	21.883.266,00	IPCA + 3,81% aa	IPCA + 11% a.a	175,38%	38.378.331,54
2013	03/06/2013	6.499.980,00	IPCA + 4,91% aa	IPCA + 11% a.a	199,96%	12.997.651,18
2014	26/02/2014	1.299.996,00	IPCA + 6,57% aa	IPCA + 11% a.a	227,33%	2.955.318,63
2014	21/05/2014	2.608.324,00	IPCA + 6,12% aa	IPCA + 11% a.a	202,61%	5.284.709,28
2014	16/09/2014	2.166.660,00	IPCA + 5,76% aa	IPCA + 11% a.a	183,48%	3.975.417,03
2014	19/12/2014	2.599.992,00	IPCA + 6,26% aa	IPCA + 11% a.a	188,18%	4.892.773,53
2015	25/11/2015	801.664,20	IPCA + 7,05% aa	IPCA + 11% a.a	166,71%	1.336.460,22
2017	22/12/2017	497.031,80	IPCA + 5,31% aa	IPCA + 11% a.a	83,28%	413.934,50
2018	13/11/2018	327.165,66	IPCA + 5,08% aa	IPCA + 11% a.a	65,08%	212.916,92
2019	04/07/2019	454.998,60	IPCA + 3,39% aa	IPCA + 11% a.a	36,99%	168.313,35
2020	03/08/2020	779.997,60	IPCA + 2,74% aa	IPCA + 11% a.a	23,06%	179.892,57
2022	14/10/2022	304.089,68	IPCA + 5,72% aa	IPCA + 11% a.a	14,92%	45.364,38
2023	31/07/2023	304.089,68	IPCA + 5,08% aa	IPCA + 11% a.a	1,51%	4.585,28
2024	04/06/2024	513.665,00	IPCA + 6,16% aa	IPCA + 11% a.a	-1,10%	5.627,83
Total		79.607.916,22				197.556.336,13

Obs: Os retornos acima apresentados referem-se ao período da data de aplicação até a data de 31 de dezembro de 2024, a qual teríamos como montante total do investimento de R\$ 197.556.336,13, caso os valores investidos no FIP fossem aplicados na NTN-B 2030.

6.6.1.3 - Brasil Portos e Ativos Logísticos FIP Multiestratégia

O Brasil Portos e Ativos Logísticos FIP Multimercado foi investido pela FFP em novembro de 2013 e apresentava no seu escopo inicial, o objetivo de realizar investimentos no setor de infraestrutura. A FFP investiu R\$ 13 milhões no Brasil Portos e Ativos Logísticos FIP Multiestratégia, que tinha uma taxa de retorno esperada de IPCA + 9,5% ao ano.

O ativo anualmente sofre reavaliações com base em laudo de empresa especializada contratada pelo Fundo.

Em 2023, o Porto Itapoá, que é atualmente o único ativo do fundo, seguiu sua trajetória consistente de boa performance financeira. No mês de março de 2023, uma nova reavaliação do ativo resultou em um expressivo aumento de 46,37% no patrimônio líquido da companhia, totalizando uma valorização acumulada de 51,65% ao longo do ano de 2023. Já no ano de 2024, a reavaliação do ativo resultou numa desvalorização de cerca de 4% do Patrimônio Líquido do Fundo.

O retorno do investimento no Brasil Portos e Ativos Logísticos FIP Multiestratégia não alcançou o resultado no período de novembro de 2013 a dezembro de 2024 quando comparado com o Índice de Referência da Política de Investimentos. Para calcular a TIR do FIP Portos utilizou-se o valor de mercado marcado na carteira de investimentos da FFP no fechamento de 2024, como valor de amortização final no fluxo. Nesta metodologia, obteve-se um retorno nominal anualizado de -0,002% no investimento e um retorno real (descontado pelo IPCA do mesmo período) de -5,16% ao ano.

A seguir, apresenta-se um quadro descritivo com a data do primeiro aporte, o valor investido, o valor total do ativo nos anos de 2023 e 2024 e a TIR do investimento.

R\$ mil

Fundo	1º Aporte	Valor Investido	Valor 2023	Valor 2023	Impairment 2024	TIR ao ano Desde o Primeiro Aporte	TIR Real ao ano Desde o Primeiro Aporte
Brasil Portos FIP	nov/13	12.984	10.669	10.214	-	-0,002%	-5,16%

Ano	Data Aplicação	Valor Aplicação	Taxa NTN-B 2030 na Data de Aplicação	Expectativa de Retorno do Fundo	Rentabilidade pela NTN-B 2024	Retorno em R\$ se fosse aplicado na NTN-B 2030
2013	08/11/2013	2.645.000,00	IPCA + 6,25% aa	IPCA +9,5% a.a	231,30%	6.117.832,58
2013	08/11/2013	357.880,00	IPCA + 6,25% aa	IPCA +9,5% a.a	231,30%	827.769,35
2013	11/11/2013	1.943.881,92	IPCA + 6,24% aa	IPCA +9,5% a.a	230,81%	4.486.608,96
2014	03/04/2014	234.000,00	IPCA + 6,63% aa	IPCA +9,5% a.a	224,20%	524.634,36
2014	03/11/2014	855.000,00	IPCA + 6% aa	IPCA +9,5% a.a	185,72%	1.587.946,89
2015	25/08/2015	3.250.000,00	IPCA + 7,06% aa	IPCA +9,5% a.a	176,62%	5.740.077,91
2016	07/03/2016	289.000,00	IPCA + 6,77% aa	IPCA +9,5% a.a	146,17%	422.420,91
2016	22/04/2016	3.029.000,00	IPCA + 6,26% aa	IPCA +9,5% a.a	131,54%	3.984.339,53
2018	27/04/2018	152.000,00	IPCA + 4,95% aa	IPCA +9,5% a.a	72,74%	110.567,11
2019	06/08/2019	82.000,00	IPCA + 3,33% aa	IPCA +9,5% a.a	35,64%	29.225,92
2020	06/03/2020	8.000,00	IPCA + 2,99% aa	IPCA +9,5% a.a	26,91%	2.152,51
2020	13/04/2020	139.000,00	IPCA +3,85% aa	IPCA +9,5% a.a	34,98%	48.625,18
Total		12.984.761,92				23.882.201,22

Obs: Os retornos acima apresentados referem-se ao período da data de aplicação até a data de 31 de dezembro de 2024, a qual teríamos como montante total do investimento de R\$ 23.882.201,22, caso os valores investidos no FIP fossem aplicados na NTN-B 2030.

6.7 – Renda Fixa

6.7.1 Debêntures da Concessionária Rodovias do Tietê

Em junho de 2013, com o objetivo de captar recursos para financiar a obra de infraestrutura da rodovia, a Concessionária Rodovias do Tietê emitiu debêntures de infraestrutura com vencimento em junho de 2028, arrecadando R\$ 1,065 bilhão. A empresa possui concessão até 2039 para operar um sistema rodoviário estratégico, com um total de 415 km de extensão, conectando o oeste do estado de São Paulo a importantes vias de acesso à capital e ao litoral. Identificando uma oportunidade de investimento, a FFP adquiriu, em julho de 2013, R\$ 40,3 milhões em debêntures, a uma taxa contratual de IPCA + 8% ao ano (RDVT11).

O setor foi impactado pela crise financeira que se intensificou a partir de 2014, resultando em rebaixamentos de rating da emissão. Com o agravamento da situação financeira da emissora, ocorreu o vencimento antecipado das debêntures em novembro de 2019, seguido pelo pedido de recuperação judicial. Em 2021, o plano de recuperação judicial foi aprovado. No entanto, sua implementação dependia da aprovação da ARTESP (Agência de Transporte do Estado de São Paulo), órgão regulador responsável pela supervisão das concessões rodoviárias no estado. Essa aprovação, pendente desde 2021, foi obtida apenas no final de 2024, permitindo, enfim, a continuidade do processo de recuperação judicial da

A partir da implementação do plano de recuperação judicial, a nova estrutura do ativo será consolidada em dois instrumentos: Debêntures de Participação nos Lucros (DPLs), que proporcionam ao investidor participação nos lucros da empresa, e um Fundo de Investimentos em Participações de Infraestrutura (FIP-IE). Ressalta-se que as DPLs foram a opção selecionada pela Entidade para manter o ativo em carteira.

Ademais, o retorno do investimento nas debêntures da Concessionária Rodovias do Tietê ficou abaixo do esperado, no período de julho de 2013 a dezembro de 2024, quando comparado ao Índice de Referência da Política de Investimentos. Para calcular a TIR da RDVT11, utilizou-se o valor de mercado marcado na carteira de investimentos, considerando o valor de amortização final no fluxo posicionado no fechamento de 2024. Por essa metodologia, foi obtido um retorno nominal anualizado de -2,03% e um retorno real (descontado pelo IPCA do mesmo período) de -7,41% ao ano. A seguir, apresenta-se um quadro descritivo contendo a data do primeiro aporte, o valor investido, o valor do ativo marcado na custódia em 2023 e 2024 e a TIR do investimento:

R\$ mil

Fundo	1º Aporte	Valor Investido	Valor 2023	Valor 2024	TIR ao ano Desde o Primeiro Aporte	TIR Real ao ano Desde o Primeiro Aporte
Concessionária Rodovias do Tietê	jul/13	40.261	8.642	8.642	-1,93%	-7,14%

Destaca-se que as debêntures da Concessionária Rodovias do Tietê possuem provisão para PCLD, sendo que esta foi considerada no cálculo de retorno. O ativo está registrado na custódia com um valor de R\$ 51,4 milhões, enquanto a provisão totaliza R\$ 42,8 milhões.

6.7.2 Debêntures da Concessionária Auto Raposo Tavares

Em outubro de 2012, a Concessionária Auto Raposo Tavares (CART) emitiu R\$ 370 milhões em debêntures simples com o objetivo de viabilizar e implementar projetos de infraestrutura na rodovia Raposo Tavares. O contrato de concessão da CART foi firmado no âmbito da 2ª Etapa do Programa de Concessão de Rodovias do Estado de São Paulo, coordenado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP).

A CART administra um total de 444 km do Corredor Raposo Tavares, que abrange 34 municípios do oeste paulista, conectando as cidades de Bauru e Presidente Epitácio. Esse corredor é uma das principais rotas de transporte de produtos, serviços e mercadorias no estado, destacando-se por seu significativo potencial econômico. Além disso, a rodovia desempenha um papel estratégico ao interligar o estado de São Paulo, o Mato Grosso do Sul e a região sul do Brasil, funcionando como uma das principais vias para o escoamento da produção agrícola do Mato Grosso do Sul.

A Fundação investiu em dezembro de 2012, R\$ 30,1 milhões na debênture (CART22) a uma taxa contratada de IPCA + 6,05% ao ano, sendo que a correspondente NTN-B 2024 estava cerca de IPCA + 3,45% ao ano na data. Tal debênture foi substituída em outubro de 2021 por outra emissão da Companhia (CART13) através do Exchange Offer, mecanismo pelo qual a empresa emissora oferta novas debêntures em troca das debêntures em circulação.

Diante dos benefícios gerados pela recompra das debêntures CART22 e posterior investimento na nova emissão da Companhia (CART13), a Fundação efetivou o Exchange integral no montante financeiro de R\$ 43,2 milhões, a uma taxa de remuneração de IPCA + 6,81% ao ano, sendo que a correspondente NTN-B 2035, estava cerca de IPCA + 5,05% ao ano na data.

No primeiro semestre de 2024, a partir de uma análise quantitativa do desempenho do papel em relação aos benchmarks e à carteira de investimentos, e de uma análise qualitativa da companhia, no mês de fevereiro, foi aprovado o desinvestimento do ativo. A Taxa Interna de Retorno (TIR) da CART22, que fora substituída pela CART13, retornou uma taxa real anualizada de 5,90%, considerando o investimento desde o início até a venda total. No mesmo período, a taxa mínima atuarial, determinada com base na maior taxa mínima atuarial anual entre os planos e calculada de forma composta, registrou uma rentabilidade nominal anualizada de 11,62% (5,34% real anualizado).

TIR Nominal Anualizada CART13	12,21%
CDI Anualizado	9,19%
NTN-B 2024 Anualizada	9,99%
Taxa Mínima Atuarial Anualizada	11,62%

6.8 - Renda Variável

6.8.1 – Investimentos Vale S/A

O procedimento de Arbitragem CAM 136/19 foi instaurado contra a Vale S.A., com o objetivo de responsabilizar a empresa pelos danos causados aos investidores de mercado, decorrentes de um ilícito informacional relacionado ao rompimento da barragem em Brumadinho/MG, evento que, em 2019, provocou a desvalorização das ações da companhia. Em abril de 2021, a Fundação ingressou no processo de Arbitragem CAM 136/19. Desde então, o processo vem sendo acompanhado pela assessoria jurídica contratada.

A Fundação detinha uma posição histórica em ações da Vale e, no período em que ocorreu a desvalorização, possuía um total de 1.973.109 ações da empresa.

Em 3 de junho de 2024, o escritório responsável pelo processo enviou à Fundação um relatório com a atualização sobre o andamento da Arbitragem CAM 136. No relatório, foi informada a realização de uma audiência e a assinatura do termo de arbitragem.

7 – ATIVO PERMANENTE

O Ativo Permanente é representado pelos bens necessários ao funcionamento da Entidade e estão registrados pelo custo de aquisição, ajustados pelas movimentações de aquisições, baixas no período e pelas depreciações calculadas pelo método linear. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 os saldos do referido grupo estão assim demonstrados:

R\$ mil			
Tipo/Natureza	Taxa de Depreciação anual (%)	Exercício Atual	Exercício Anterior
Móveis e Utensílios	10	174	202
Máquinas e Equipamentos	10	22	37
Veículos	20	47	72
Equip. de Informática	20	662	838
Software	20	348	621
Marcas e Patentes	10	7	5
Obras de Arte		1	1
Total Ativo Permanente		1.261	1.776

A redução entre os períodos, refletindo R\$ 515 mil, refere-se as movimentações normais de baixas contábeis por obsolescência/defeito e depreciações. Além disso, também, destacamos os bens não utilizados pela FFP, que foram alienados através de leilão realizado pela Pestana Leilões.

8 – PROVISÃO PARA PERDAS

Em atendimento ao art. 199 da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, a FFP constituiu provisões referentes aos créditos vencidos, no montante de R\$ 339.027 mil em 2024. As constituições se referem a Debêntures Rodovias do Tietê, inadimplência da carteira de empréstimos a participantes, aluguéis a receber de terceiros, contribuições de participantes (contribuição normal e troca de categoria) e de valores a receber das patrocinadoras (ações judiciais de participantes e amortizações). As provisões foram contabilizadas em conta de resultado em contrapartida da conta redutora do respectivo ativo, portanto, o ativo está apresentado pelo seu valor líquido.

		R\$ mil
Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Gestão Previdencial	277.353	189.759
Patrocinadoras ¹	210.489	124.064
Participantes	66.864	65.695
Investimentos	61.674	180.061
Letras Financeiras Bco. Cruzeiro do Sul ²	-	105.758
Debêntures - SDV/DHB ²	-	13.044
Debêntures - Rodovias do Tietê	42.767	42.767
Operações c/participantes	18.890	17.896
Imóveis - Aluguéis ³	17	596
Total	339.027	369.820

¹ Vide Nota 13.2.1 - Serviço Passado.

² Baixa contábil, conforme art. nº 203 Resolução Previc nº 23, agosto de 2023 e permanecendo os registros em controles auxiliares.

³ A redução é referente a baixa contábil de locações para patrocinadoras e terceiros que estavam 100% provisionadas em PCLD. Os registros permaneceram em controles auxiliares.

A constituição da provisão para perdas, referente à Gestão Previdencial – Patrocinadoras, está sendo reavaliada pela FFP, mediante estudos e pareceres, de modo a apurar se a dívida da qual se origina tal provisão está em atraso e vencida. A dúvida, decorre do fato de que os patrocinadores não estão realizando os pagamentos, em razão de possuírem decisão judicial em seu favor, motivo pelo qual a FFP sequer tem cobrado tais valores dos Patrocinadores.

9 – COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE CONTAS “OUTROS”

Em atendimento ao item XII do art. 208 da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, detalhamos abaixo os saldos das contas com a denominação “Outros”.

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Gestão Previdencial	18.174	32.959
Exigível Operacional - Benefícios a Pagar	127	122
Pensões	18	-
Outros Benefícios a Pagar	109	122
Outras Exigibilidades Patrocinadora	6.287	21.660
Valores a Repassar Patrocinadora ¹	5.753	21.660
Outros Valores a Pagar	156	-
Valores a Devolver Participante	377	-
Fundos - Previsto em Nota Técnica Atuarial	11.761	11.177
Riscos	11.761	11.177
Gestão de Investimento	30.081	40.811
Investimentos/Provisões	30.081	40.811
Outras Provisões	30.081	39.896
Precatórios a Pagar - OFND	-	915
Gestão Administrativa	2.450	808
Contas a Receber	1.055	-
Outros Valores a Receber	1.055	-
Outras Exigibilidades	1.395	808
Seguros a Pagar	862	808
Ordens de Pgto. Devolvidas	533	-
Total	50.705	74.579

¹ Vide Nota 17.1 - Ajuste de Débitos e Créditos para as Patrocinadoras.

O grupo Gestão Previdencial, Pensões, refere-se a valores provisionados para pagamento de pensões por morte e “Benefícios a Pagar”, refere-se aos pagamentos efetuados e devolvidos pelas instituições financeiras, devido a problemas relacionados à conta corrente. As Outras Exigibilidades/Valores a Repassar Patrocinadora, se refere a diferenças de reserva matemática a serem devolvidas para a CEEE-GT, cindida em CEEE-G e CEEE-T, Outros Valores a Pagar, conforme a nota 17.3.2, é referente a transferência de gerenciamento do plano IEABPrev, Valores a Devolver Participantes, referente a benefícios a pagar - Familiares e a composição da conta “Fundos - Previsto em Nota Técnica Atuarial”, se refere ao Fundo de Risco do Plano CRMPPrev, vide nota 15.1.1. Em relação à Gestão de Investimentos, o grupo Exigível Contingencial, “Provisões”, estão registradas as provisões relativas a litígios com investimentos, conforme nota explicativa 10.3. Em relação à Gestão Administrativa, Contas a Receber,

Outros Valores a Receber, refere-se Outras Exigibilidades, “Seguros a Pagar”, refere-se a seguro de vida e residencial pago pelos participantes que será repassado às Seguradoras e Ordens de Pagamentos Devolvidas, referente a pagamentos efetuados e devolvidos pelas instituições financeiras, devido a problemas relacionados à conta corrente.

10 - EXIGÍVEL CONTINGENCIAL E DEPÓSITOS/BLOQUEIOS JUDICIAIS

As Provisões Contingenciais são incertezas cujas decisões futuras podem impactar na situação econômico-financeira da FFP. Em atendimento à Resolução nº 1180, de 24 de julho de 2009, do Conselho Federal de Contabilidade e Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 25, a entidade adota como critério para o registro dessas contingências, provisionar as ações avaliadas juridicamente como prováveis perdas e que podem impactar negativamente o resultado da FFP.

Esta avaliação é realizada pelos escritórios jurídicos contratados pela entidade para fazer as defesas nos processos trabalhistas, previdenciários e cíveis.

Os critérios utilizados para o provisionamento são definidos pelos escritórios jurídicos através do andamento do processo e descritos em ofícios emitidos por estes à entidade.

As parcelas vencidas são apuradas pelos Peritos no processo judicial, sendo que, na ausência desses, a contingência é constituída com base nos valores apurados pelos peritos internos, pertencentes ao quadro de colaboradores da entidade.

Após a constituição da provisão, sendo posteriormente constatada a liberação de valores depositados em juízo mediante a expedição de alvará, estes serão deduzidos do valor provisionado, desta forma, será constituído um novo valor para fazer frente à contingência.

Os valores provisionados são atualizados mensalmente, utilizando o IGP-M para processos previdenciários e Selic para os processos trabalhistas.

Para os processos cujo objeto seja “Diferença de Complementação”, sobre o valor contingenciado, é deduzida a contribuição previdenciária estimada, que será revertida ao plano em caso de condenação, respeitando a paridade contributiva.

De outra forma, para o cálculo das Parcelas Vincendas, são provisionados valores para garantir o compromisso futuro no acréscimo dos benefícios. Este valor tem como base inicial o cálculo do perito interno, que serve para a projeção do compromisso calculado pelos atuários pertencentes ao quadro de colaboradores da FFP. A projeção é realizada utilizando como premissa o percentual de êxito obtido nas ações judiciais, na relação do Total das Decisões X Decisões Desfavorável, conforme quadro abaixo:

Plano Único da CEEE	Plano I da RGE	Plano II da RGE
57%	52%	55%

Abaixo, demonstramos o Exigível Contingencial relativo às provisões de caráter previdenciário, administrativo, investimentos e respectivos depósitos judiciais, recursais e bloqueios judiciais.

Exigível Contingencial

				R\$ mil
Plano de Benefício	Exercício Atual	Constituições / Reversões	Exercício Anterior	
Gestão Previdencial	110.298	16.346	93.952	
Gestão Administrativa	2.554	183	2.371	
Investimentos	30.081	(10.994)	41.075	
Total	137.398	5.535	137.397	

Depósito Judicial

	R\$ mil		
Descrição	Exercício Atual	Depósitos / Reversões	Exercício Anterior
Gestão Previdencial	76.078	2.600	73.478
Gestão Administrativa	986	365	621
Total dos Depósitos	77.064	2.965	74.099

10.1 - Gestão Previdencial

Estão registrados os valores de prováveis perdas sobre as reclamações de benefícios referentes às postulações de complementação de aposentadoria, auxílio-doença, complementação/suplementação de aposentadoria e pensão, questionadas judicialmente.

A movimentação ocorrida no exercício está assim representada:

Exigível Contingencial

	R\$ mil		
Plano de Benefício	Exercício Atual	Constituições / Reversões	Exercício Anterior
CeeePrev ¹	18.421	5.989	12.432
Único da CEEE	77.484	11.224	66.260
Único da RGE I	8.242	2.287	5.955
Único da RGE II	6.151	(3.154)	9.305
Total	110.298	16.346	93.952

¹ O acréscimo de 48,17% deu-se devido ao incremento de 34 novos processos judiciais indicados como provável perda ao longo do exercício de 2024.

Os Escritórios Jurídicos Externos mensalmente realizam a reavaliação da probabilidade de perda, bem como, o valor a ser atribuído para fazer frente ao eventual insucesso tomando como base o cálculo dos Peritos e excluindo valores já pagos referente à parte incontroversa do processo, ou seja, alvarás liberados para os demandantes. No quadro abaixo, demonstramos a variação das probabilidades de perdas:

Probabilidade de Perda	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação
Provável	580	455	125
Possível ¹	371	585	(214)
Remota ¹	35	59	(24)
Total	986	1.099	(113)

¹ Processos não estão refletindo no exigível contingencial.

A variação registrada na classificação das probabilidades de perdas, referente aos processos em tramitação, a qual embasa o contingenciamento de valores, teve importante marco com a realização da revisão de toda a carteira de ações, com verificação do status processual e decisões já proferidas. Após esse levantamento, foi solicitado aos escritórios responsáveis, a adequação das classificações dos processos com base na regra institucional de contingenciamento do processo a partir da decisão de 2º grau. Ainda, foi implementado sistema de controle contínuo, para que tal classificação seja adequadamente revista de forma imediata aos acontecimentos processuais, mantendo sempre hígida a carteira contingenciada.

Depósito Judicial

	R\$ mil		
Plano de Benefício	Exercício Atual	Depósitos / Reversões	Exercício Anterior
CeeePrev	16.396	380	16.016
Único da CEEE	52.833	4.057	48.776
Único da RGE I	2.855	(481)	3.336
Único da RGE II	3.994	(1.356)	5.350
Total	76.078	2.601	73.478

Em conformidade com a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, a FFP adota os saldos dos extratos disponibilizados pelos bancos Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banrisul para a atualização dos Depósitos Judiciais. Assim, os depósitos judiciais estão sendo baixados conforme a liberação dos alvarás, mediante comprovação da movimentação financeira.

Ressalta-se que os valores depositados a título de garantia de juízo referem-se a processos registrados no exigível contingencial.

10.1.1 Regras de Consistência PREVIC

Em maio de 2024, após receber e-mail da PREVIC enviada a todas as fundações, foram realizadas adequações contábeis no grupo exigível contingencial, com a finalidade de atender esta solicitação do órgão fiscalizador PREVIC para o segmento das EFPC's.

10.2 - Gestão Administrativa

Estão registrados os valores de prováveis perdas sobre as reclamações trabalhistas de ex-colaboradores.

Exigível Contingencial

	R\$ mil		
Plano de Benefício	Exercício Atual	Constituições / Reversões	Exercício Anterior
Gestão Administrativa	2.554	183	2.371
Total	2.554	183	2.371

Depósito Judicial

	R\$ mil		
Plano de Benefício	Exercício Atual	Depósitos / Reversões	Exercício Anterior
Gestão Administrativa	986	365	621
Total	986	365	621

10.3 - Investimentos

Estão registradas as pendências judiciais referentes:

10.3.1 - CSLL - Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido

A provisão refere-se à CSLL incidente sobre o superavit técnico ocorrido nos planos de benefícios nos exercícios de 1999 e 2001. A Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência

Complementar – ABRAPP, ingressou com Ação Judicial Coletiva questionando a cobrança desta contribuição, na qual a FFP é parte integrante.

O Mandado de Segurança nº 200171000384224 foi impetrado com vistas à declaração de inexigibilidade da CSLL e do IRRF das associadas da impetrante com sede em Porto Alegre, tendo em vista a proibição de finalidade lucrativa das entidades fechadas de previdência privada, a inexistência de fato gerador e de lei infraconstitucional instituidora.

Do julgamento do mandado de segurança foi interposta Apelação e os autos foram remetidos ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, cujo processo encontra-se sobrestado desde o dia 16 de outubro de 2015, em razão da pendência de julgamento do Recurso Extraordinário nº 612.686/SC que foi interposto.

Em 19 de dezembro de 2022, foi negado provimento ao Recurso Extraordinário, com base no Tema Repetitivo STF 699, que fixou a seguinte tese: "É constitucional a cobrança, em face das entidades fechadas de previdência complementar não imunes, do imposto de renda retido na fonte (IRRF) e da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL)".

Após a devida ciência das Partes, em 25 de janeiro de 2023, foi certificado o trânsito em julgado da ação, com baixa definitiva dos autos, não podendo mais ser exigido os valores, em razão das normas isentivas vigentes, que no caso da CSLL, persiste desde janeiro/2022, conforme art. 5º da Lei nº 10.426, de 2022 e do prazo decadencial para lançamento dos tributos.

No quadro abaixo, detalhamos os valores provisionados que foram revertidos aos planos de benefícios,

R\$ mil	
Plano de Benefício	Valores
CEEEPrev	6.464
Único da CEEE	3.874
I da RGE	1.039
II da RGE	1.085
CRMPPrev	134
SENGE Prev	13
FAMILIA Assoc.	388
PGA	475
Total	13.472

10.3.2 - REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

Foram provisionados os valores referentes à escrituração, averbação e INSS sobre a construção, bem como os custos estimados para a adequação das instalações de acordo com as normas vigentes do complexo do Centro Administrativo Engenheiro Noé Mello de Freitas, alienados à Patrocinadora CEEE. A regularização das obras de adequação depende da Patrocinadora CEEE concluir o processo de reorganização física.

A provisão contábil é realizada, de acordo com a gestão de investimentos na forma de unifundo, situação que era caracterizada por uma gestão compartilhada dos recursos e a qual indicava que os ativos estavam investidos de forma coletiva. Portanto, os resultados dos investimentos eram contabilizados no balancete de operações comuns e transferidos aos planos de benefícios diariamente na proporção do montante dos recursos garantidores de cada plano, calculado pelo sistema de cotas, exceto os investimentos em operações com participantes que possuísem marcação real.

O modelo unifundo foi utilizado até o ano de 2014. A partir do ano de 2015, foi adotado pela gestão, o modelo multifundo, porém os valores já provisionados permaneceram sendo atualizados, conforme saldos já existentes nos planos. Esse valor permaneceu provisionado em nossa contabilidade, sendo atualizado mensalmente, conforme a variação do CUB.

11 – ATIVOS CONTINGENTES

11.1 – Ativos Contingentes

Em atendimento ao item 89 da Resolução nº 1.180/2009 do Conselho Federal de Contabilidade, informamos abaixo os ativos contingentes da FFP que somente terão impacto nos resultados quando do seu efetivo recebimento.

11.1.1 - Ação Judicial Fundo Nacional de Desenvolvimento - OFND's

Em 23 de junho de 1986, o Poder Executivo Federal expediu o Decreto-Lei n.º 2.228/86, criando o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), cujo objetivo era captar recursos junto a investidores privados. Seu artigo 7º estabelecia a obrigatoriedade das entidades fechadas de previdência privada (com patrocinadores oriundos do setor público federal e estadual) a aplicarem 30% (trinta por cento) de suas reservas técnicas nas “Obrigações” desse Fundo (OFNDs), de valor nominal de CZ\$ 100,00, com prazo de 10 anos e variação equivalente à da OTN (Obrigação do Tesouro Nacional), com juros de 6% a.a.

A FFP foi parte na Ação Ordinária nº 910123902-3, movida pela ABRAPP contra o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), o Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES e a União Federal para dentre outras, obter em favor de suas associadas à necessidade de refazer os cálculos da atualização do valor das OFND's e respectivos rendimentos, adotando, para tal fim, o IPC, ao invés do BTN, no período compreendido entre abril de 1990 a fevereiro de 1991.

Em 23 de novembro de 2021, em Assembleia Geral Extraordinária realizada pela ABRAPP, restou aprovado o aceite dos termos do acordo proposto pela União Federal. Diante de tal ajuste, em 29 de março de 2022.

Conforme teor do Ofício Circular nº 19/2022/PREVIC de 17 de outubro de 2022, a entidade foi autorizada a efetivar os registros contábeis dos títulos emitidos em seu favor, considerando como valor justo seu valor de face, atualizado monetariamente pelo IPCA-E, representado o montante de R\$ 53.895 mil, o qual foi registrado contabilmente em dezembro/2022 – a alocação do valor considerou a participação de cada plano de benefícios

Para fins de identificar a participação de cada plano de benefícios, o critério utilizado foi o momento em que houve a privatização de parte da CEEE que ocorreu no final de 1997, a qual deu origem as Patrocinadoras CEEE, CGTEE, Centro-Oeste Distribuidora de Energia (Plano II da RGE) e Norte-Nordeste Distribuidora de Energia (Plano I da RGE). No quadro abaixo, são demonstradas as proporções patrimoniais utilizadas, conforme DRAA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial.

Reservas Matemáticas ¹	R\$	%
Plano Único CEEE	752.189.707	90,42%
Plano Único CGTEE	13.022.847	1,57%
Centro-Oeste Distribuição de Energia (II da RGE)	36.156.887	4,35%
Norte-Nordeste Distribuição de Energia (I da RGE)	30.552.349	3,67%
Total	831.921.790	100%

¹ Informações extraídas do DRAA, base Janeiro/1998.

Em 23 de maio de 2024, foi realizado o depósito em favor da FFP no valor de R\$ 59.936.829,64. Este valor foi registrado nos planos de benefícios, considerando o critério de rateio, conforme segue:

PLANOS	%	R\$
Plano Único CEEE	90,42%	54.192.433,55
Plano Único CGTEE ¹	1,57%	938.247,05
Centro-Oeste Distribuição de Energia (II da RGE)	4,35%	2.604.967,44
Norte-Nordeste Distribuição de Energia (I da RGE)	3,67%	2.201.181,60
TOTAL	100%	59.936.829,64

¹ Valor repassado para Fundação ELOS, devido a transferência de gerenciamento do PU CGTEE, conforme item 17.3.3.

11.1.2 – Ação Debêntures SDV/DHB

A Ação Debêntures SDV/DHB tem sua origem na aquisição, pela FFP, de debêntures da SDV - Administradora de Shopping Centers S/A em 13 de agosto de 1991. Contudo, diante da inadimplência da emissora e de sua fiadora, a DHB Indústria e Comércio, a questão foi judicializada, culminando na celebração de um Acordo Judicial em 24 de setembro de 2010. Pelo referido acordo, a DHB Componentes Automotivos S.A. adquiriu as debêntures da FFP pelo montante de R\$ 17 milhões, com pagamento inicial de R\$ 5,5 milhões e saldo remanescente parcelado em 52 prestações trimestrais, corrigidas pelo INPC/IBGE e acrescidas de juros anuais de 9%. O ajuste implicou a extinção de todas as demandas judiciais relacionadas ao título.

A execução do acordo, no entanto, encontrou obstáculos. Devido a recorrentes atrasos no pagamento das parcelas, a FFP ingressou, em 25 de março de 2013, com pedido de cumprimento de sentença na 13ª Vara Cível. A tramitação do feito passou por diversas fases, incluindo expedição de alvarás, verificação de depósitos judiciais e tentativas de localização de bens passíveis de penhora. Em 22 de julho de 2021, foi proferida decisão determinando a liberação de R\$ 525 mil em favor da FFP.

Ao longo de 2022 e 2023, a FFP empreendeu sucessivas medidas para impulsionar a execução, incluindo pedidos de avaliação de bens e sub-rogação em outros processos em que a DHB figurava como devedora. Em 03 de julho de 2023, foi requerida a desistência do feito em relação às massas falidas das empresas envolvidas, prosseguindo-se a execução exclusivamente contra os sócios Paulo Gilberto Fernandes Tigre, Carmen Maria Pinent Tigre e Luiz Carlos Mandelli, pedido que foi deferido em 09 de julho de 2023.

No desdobramento mais recente, em 09 de fevereiro de 2024, foi deferida a suspensão da execução para que a FFP priorizasse a cobrança de créditos em outro cumprimento de sentença. Os executados, por sua vez, requereram o benefício da Assistência Judiciária Gratuita (AJG), suscitando oposição da FFP.

Em 08 de janeiro de 2025, os autos foram conclusos para decisão, sendo deferido o benefício de AJG

11.1.2.1. Massa Falida de DHB Componentes Automotivo S.A.

A FFP se habilitou no Processo de Falência nº 0054623.30.2015.8.21.0001, após a convolação da Recuperação Judicial em Falência, ocorrida em 03 de abril de 2019

Após a publicação do quadro geral de credores, em setembro de 2020 houve um leilão de bens, restando apenas um lote arrematado, no valor de R\$ 401 mil.

Os demais atos do feito tratam de debate acerca dos honorários dos Administradores Judiciais, habilitações de terceiros e tramitações pertinentes ao juízo de falência, não havendo notícia de movimentação própria aos interesses da FFP.

11.1.3 – Letras Financeiras do Banco Cruzeiro do Sul

Em 04 de junho de 2012, o Banco Cruzeiro do Sul entrou em Regime de Administração Especial Temporária – RAET, instituído pelo Banco Central, que tinha por objetivo corrigir procedimentos operacionais e eliminar deficiências que poderiam comprometer o funcionamento do banco pelo descumprimento de normas aplicáveis ao sistema financeiro e inconsistências em seus balanços, passando a ser comandado pelo Fundo Garantidor de Crédito. Após a conclusão da auditoria global, o Banco Central do Brasil decretou a liquidação extrajudicial do Banco Cruzeiro do Sul ocorrida em 14 de setembro de 2012.

A FFP possuía investimentos na ordem de R\$ 30 milhões em Letras Financeiras do Banco Cruzeiro do Sul, totalizando uma perda atualizada, no momento da liquidação da instituição financeira de R\$ 36,7 milhões. Em 17 de dezembro de 2012, a entidade encaminhou ao Liquidante da instituição financeira “Declaração de Crédito”, no intuito de se habilitar à liquidação extrajudicial da mesma, que foi acatada pelo Liquidante, conforme ofício recebido em 15 de março de 2013. Em 24 de fevereiro de 2015, conforme aviso aos Credores Quirografários Nacionais do Banco Cruzeiro do Sul, após ter-se habilitado na massa falida, a entidade recebeu o equivalente a R\$ 9.703 mil.

Em 25 de março de 2022, a FFP recebeu R\$ 8,3 milhões, referente a liquidação extrajudicial 1º rateio de 31,959% da habilitação na massa

No dia 14 de novembro de 2024, a FFP recebeu referente ao 2º rateio da massa falida o montante de R\$ 4.9 milhões, pertinente aos 28% do rateio realizado.

11.1.4 Ação BNY Mellon Sul Energia Estruturado FIC de FIM CP

A FFP, em 24 de setembro de 2013, encaminhou denúncia à Comissão de Valores Mobiliários – CVM contra o BNY Mellon, referente ao descumprimento de norma regulamentar e falta de diligência nas aplicações por parte da gestora, o que acarretou desenquadramento do BNY Mellon Sul Energia Estruturado Fundo de Investimentos em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado, cuja Entidade detém 100% do seu capital. Esta denúncia constou no relatório de fiscalização da PREVIC nº 018/2013/ERRS/PREVIC e nº 019/2013/ERRS/PREVIC.

No transcorrer do ano de 2016, a FFP ajuizou ação indenizatória em desfavor do Administrador do Gestor do FIC FIM BNY Mellon, a qual tramita sob o nº 0207200-13.2016.8.19.0001, perante a 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ.

Em 16 de outubro de 2020, o magistrado determinou o declínio da competência, determinando a conexão do processo à Ação Judicial que a Fundação ingressou contra os ex-dirigentes - 0121013-45.2016.8.21.0001 -, a qual tramita na 2ª Vara Cível em Porto Alegre, perante a ação. Numeração após a virtualização dos processos: 50002278-2016.8.21.0001 e 5091411-79.2020.8.21.0001.

Em 09 de setembro de 2024, nos autos do processo n.º 5091411-79.2020.8.21.0001, os embargos apresentados pela BNY MELLON SUL ENERGIA ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO foram acolhidos, uma vez constatada omissão na decisão anterior sobre pedidos relacionados ao saneamento do processo, reabertura de prazo para arguir impedimento ou suspeição do perito, indicação de assistente técnico e apresentação de quesitos. Além disso, foi determinado que as partes sejam intimadas para nova manifestação sobre produção de provas, garantindo contraditório e ampla defesa. Diante de tal impulsionamento, a FFP requereu realização de prova pericial.

Em 24 de fevereiro de 2025 a FFP apresentou seus quesitos ao perito do feito, sendo aguardada a entrega do laudo pericial.

11.1.5 Ação de Cobrança CEEE-D e CEEE-GT – Honorários Advocatícios

Diante do inadimplemento de obrigações constantes nos Convênios de Adesão, a FFP ajuizou, em 3 de agosto de 2016, Ação de Cobrança perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Alegre/RS, buscando a condenação da CEEE-D e da CEEE-GT ao pagamento dos valores devidos aos planos de benefícios administrados pela Entidade. A sentença de primeira instância, proferida em 12 de julho de 2017, julgou procedente o pedido, reconhecendo a existência do débito.

No curso da fase de liquidação, foi apresentado laudo pericial que apurou o montante da dívida em R\$ 11.429 mil. Em razão da complexidade da matéria, foi concedido prazo à parte ré para manifestação sobre os autos. Posteriormente, em 27 de outubro de 2022, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul deu parcial provimento ao Agravo de Instrumento nº 5069199-48.2022.8.21.7000, interposto pela CEEE-G, reformando a decisão que havia mantido a integralidade do laudo pericial.

Diante dessa decisão, tanto a FFP quanto a CEEE-G opuseram Embargos de Declaração, os quais foram desacolhidos em 22 de março de 2023. Para resguardar a cobrança das parcelas posteriores a junho de 2016, em razão da limitação imposta pelo julgamento do Agravo de Instrumento, a FFP ajuizou, em 26 de dezembro de 2022, Notificação Judicial visando à interrupção da prescrição e eventual futura propositura de nova ação.

A controvérsia processual prosseguiu, com a interposição de Recursos Especiais por ambas as partes em 26 de abril de 2023, os quais não foram admitidos em 24 de agosto de 2023. Além disso, a CEEE-D interpôs, em 20 de julho de 2023, Recurso Especial contra decisão que rejeitou seus Embargos de Declaração opostos no Agravo de Instrumento nº 5104070-07.2022.8.21.7000.

Outro ponto relevante, ocorreu em 17 de agosto de 2023, quando, no bojo da Liquidação por Arbitramento nº 5086047-63.2019.8.21.0001, foi determinada a retificação do polo passivo para substituição da CEEE-T pela CEEE-G, além da conclusão dos autos para prolação de sentença. Essa decisão levou a novas manifestações processuais, incluindo a interposição de Agravo de Instrumento pela FFP em 19 de setembro de 2023 contra a substituição do polo passivo.

Os desdobramentos processuais seguiram com a remessa dos autos ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) para julgamento do Agravo de Instrumento nº 5069199-48.2022.8.21.7000, em 31 de outubro de 2023. Em 1º de março de 2024, o STJ negou provimento ao Agravo em Recurso Especial interposto pela CEEE-G.

No contexto mais recente, em 27 de novembro de 2024, no processo nº 5231181-19.2022.8.21.0001, a FFP impugnou petição e documentos apresentados pela CEEE-G, sustentando que o conteúdo reiterava matérias já decididas com trânsito em julgado e que a ilegitimidade passiva da requerida já havia sido afastada pelo Agravo de Instrumento nº 5301174-70.2023.8.21.7000, que reconheceu a solidariedade entre as rés. Assim, pleiteou o desentranhamento dos documentos e a notificação da CEEE-T sobre a decisão de mérito, fundamentando-se nos artigos 1.115 e seguintes do Código Civil, que tratam da responsabilidade solidária das sociedades sucessoras.

11.1.7 Ação de Cobrança CGTEE Nº 001/1.17.0066179-6

A ação de cobrança, movida pela FFP contra a CGTEE, teve início em 21 de junho de 2017, com a distribuição de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial. O objeto da demanda refere-se ao não pagamento de aluguéis de imóveis pertencentes à FFP, gerando um saldo devedor inicial de R\$ 346 mil. Esse montante foi atualizado com a incidência de correção monetária pelo IGPM, juros de 1% ao mês e multa de 2%, em conformidade com o artigo 798, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015.

No curso do processo, a CGTEE opôs Embargos à Execução, os quais foram julgados improcedentes, decisão que transitou em julgado sem interposição de recurso. Em 26 de fevereiro de 2019, houve a distribuição de Impugnação à Execução, sendo determinada a intimação da parte impugnante em agosto do mesmo ano, sem que a publicação da intimação ocorresse até então. Em 25 de maio de 2020, foi deferida a expedição de alvará para liberação do valor incontroverso, reconhecido pela CGTEE, no montante atualizado de R\$ 401 mil.

Com a digitalização dos autos e sua redistribuição sob novo número em setembro de 2021, a FFP formalizou, em abril de 2022, pedido de substituição no polo ativo do feito pela Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social – ELOS, em razão da transferência da gestão do Plano de Benefícios da CGTEE. A ratificação desse pedido foi reiterada pela FFP em julho de 2023, sendo determinada a intimação da parte adversa para manifestação sobre essa substituição.

O julgamento da impugnação à execução, ocorreu em 26 de junho de 2024, resultando na rejeição do pedido da executada e na inclusão definitiva da Fundação ELOS no polo ativo da ação. Na sequência, foi determinada a intimação das partes para ciência da decisão, com a CGT Eletrosul renunciando ao prazo recursal em 29 de julho de 2024. A exequente Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, por sua vez, requereu dilação de prazo para manifestação, pedido deferido em 09 de agosto de 2024.

Em 02 de setembro de 2024, tanto a Fundação ELETROCEEE quanto a Fundação ELOS apresentaram pedidos para a continuidade da execução. Enquanto a ELETROCEEE protocolou o cálculo atualizado do débito, a Fundação ELOS requereu a expedição de alvará eletrônico em seu favor, solicitando um prazo adicional de 15 dias para apresentar novo cálculo, considerando o abatimento dos valores a serem liberados. Desde 04 de setembro de 2024, o processo encontra-se concluso para despacho.

11.1.8 Ação de Cobrança Escritório Felden e Brackmann Advocacia Integrada S/S

Trata-se da ação de cobrança nº 001/1.06.0080084-2, ajuizada pela FFP em decorrência da descoberta de inadimplemento de contrato de prestação de serviço de advocacia, pela ausência de repasses de valores oriundos de recuperação judicial e extrajudicial de créditos decorrentes de empréstimos tomados junto à Entidade.

Após trânsito em julgado da referida ação, a FFP apresentou cumprimento de sentença no valor total de R\$ 426 mil, sendo valor principal e honorários de sucumbência. Após infrutíferas tentativas de penhora de bens, em dezembro de 2020 foi deferida a penhora de 15% do faturamento mensal do devedor, restando nomeado como depositário o seu responsável legal.

Em 28 de outubro de 2022, foi juntada manifestação informando que a sociedade de advogados está inativa, tornando impossível o depósito de 15% (quinze por cento) do faturamento, sendo que a empresa não possui qualquer faturamento.

Em 11 de dezembro de 2022, é peticionado requerendo a expedição de Ofícios para penhora dos imóveis já localizados. Já em outubro de 2023 a FFP requereu o sobrestamento do feito até a realização do leilão determinado na carta precatória n.º 5000672-67.2023.8.21.0094, o qual restou deferido.

O feito permaneceu sobrestado para avaliação dos imóveis, sendo que em outubro de 2024, nos autos da carta precatória n.º 5000672-67.2023.8.21.0094, a FFP peticionou indicando a ausência de avaliação de um dos imóveis relacionados.

12 – TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

12.1 – Transações com Patrocinadoras e Participantes

Em atendimento à NBC TG 05 (R3) de 01 de janeiro de 2014, informamos abaixo as partes relacionadas que envolvem transações financeiras que caracterizam uma entidade fechada de previdência complementar, junto às suas patrocinadoras, instituidoras e participantes:

		R\$ mil	
Patrocinadoras/Participantes	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PLANOS CEEE e CEEEPREV		3.647.267	3.616.597
Contribuições do mês, em atraso e outros a receber ^{2/3}		89.106	80.856
Operações Contratadas ¹		129.574	142.851
Empréstimos a Participantes		127.282	142.386
Provisões Matemáticas a Constituir		2.748.168	2.292.583
Superávit/Déficit Técnico		553.137	957.921
PLANO I da RGE		(12.391)	5.834
Contribuições do mês, em atraso e outros a receber ²		26	24
Empréstimos a Participantes		8.297	8.463
Provisões Matemáticas a Constituir		-	-
Superávit/Déficit Técnico		(20.714)	(2.653)
PLANO II da RGE		127.298	179.674
Contribuições do mês, em atraso e outros a receber ²		36	97
Empréstimos a Participantes		11.518	12.892
Provisões Matemáticas a Constituir		81.911	72.747
Superávit/Déficit Técnico		33.833	93.938
CRMPrev		4.288	4.466
Contribuições do mês, em atraso e outros a receber ²		34	27
Empréstimos a Participantes		4.254	4.439
FAMÍLIA ASSOC.		1	4
Empréstimos a Participantes		1	4
FAMILIA CORP.		131	93
Contribuições do mês, em atraso e outros a receber ²		131	93
CERANPrev		32	29
Contribuições do mês, em atraso e outros a receber ²		32	29
FOZ DO CHAPECÓPrev		45	40
Contribuições do mês, em atraso e outros a receber ²		45	40
IEABPrev		263	321
Contribuições do mês, em atraso e outros a receber ²		238	253
Empréstimos a Participantes		25	68
FAMLIA MUNIC.		41	26
Contribuições do mês, em atraso e outros a receber ²		41	26
Total Geral		3.766.975	3.807.084

¹ Vide Nota 5 - Operações Contratadas.

² Vide Nota 5 - Valores a Receber de Patrocinadoras e Participantes.

³ Vide Nota 13.2.2 - Valores indicados às patrocinadoras em discussão judicial.

12.2 – Remunerações dos Conselhos e Diretoria Executiva

A remuneração total atribuída aos Conselhos (Fiscal e Deliberativo) e Diretoria Executiva da FFP, está assim evidenciada para os exercícios de 2024 e 2023:

	R\$ mil	
Conselhos/Diretoria	Exercício Atual	Exercício Anterior
Conselhos	1.104	1.074
Deliberativo	681	663
Fiscal	423	411
Diretoria Executiva	1.358	1.311
Gab. Presidência	426	416
Gab. Dir. Financeiro	548	525
Gab. Dir. Seguridade	384	370
Total Remuneração	2.462	2.384

13 - PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas representam os compromissos do plano e estão registradas contabilmente tomando por base o balancete contábil em 31 de dezembro de 2024. O detalhamento das provisões matemáticas consta nos Demonstrativos das Provisões Técnicas específicas de cada Plano de Benefícios

Apresenta-se a seguir o detalhamento das provisões matemáticas consolidadas:

	R\$ mil	
Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Benefícios Concedidos	8.653.627	9.004.001
Contribuição Definida	117.476	110.532
Benefício Definido	8.536.151	8.893.469
Benefícios a Conceder	744.157	800.556
Contribuição Definida	551.665	585.319
Saldo de Contas - Parcela Patrocinadores	197.334	213.868
Saldo de Contas - Parcela Participantes	354.331	371.451
Benefício Definido Estrut. em Regime de Capit. Programado	148.849	168.808
Benefício Definido Estrut. em Regime de Capit. Não Programado	43.644	46.429
Provisões Matemáticas a Constituir	(2.830.079)	(2.365.330)
(-) Serviço Passado¹	(1.166.516)	(1.226.193)
(-) Patrocinadores	(1.166.516)	(1.226.193)
(+/-) Déficit Equacionado	(1.580.746)	(1.051.747)
(+/-) Patrocinador(es)	(790.374)	(525.871)
(+/-) Participantes	(8.327)	(7.209)
(+/-) Assistidos	(782.046)	(518.667)
(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	(82.817)	(87.389)
(+/-) Patrocinador(es)	(82.817)	(87.389)
Total das Provisões Matemáticas	6.567.705	7.439.227

¹ Vide Nota 13.2.1 - Serviço Passado.

13.1 - Hipóteses Atuariais Adotadas nos Planos de Benefícios

As hipóteses atuariais, são parâmetros utilizados para a elaboração da avaliação atuarial que possibilitam mensurar os compromissos futuros dos planos de benefícios, considerando-se, principalmente, fatores demográficos, biométricos, econômicos e financeiros.

Segue abaixo demonstrativo das hipóteses atuariais adotadas nos planos de benefícios que as utilizam.

Plano Único da CEEE	Exercício Atual	Exercício Anterior
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Básica (segregada por sexo)	AT-2000 Básica (segregada por sexo)
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-83 (masculina)	AT-83 (masculina)
Tábua de Entrada em Invalidez	Light (fraca)	Light (fraca)
Taxa Real de Juros	4,99% a.a.	4,71% a.a.
Índice do Plano	INPC	INPC
Crescimento Real de Salários	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,04%	98,31%
Rotatividade	Nula	Nula
Entrada em Aposentadoria	+ 2 anos	+ 2 anos
Composição Familiar: Benefícios a Conceder - Celetistas	Família Média (Hx PU CEEE 2021)	Família Média (Hx PU CEEE 2021)
Composição Familiar: Benefícios a Conceder - Ex-Autárquicos	Família Efetiva	Família Efetiva
Composição Familiar: Benefícios Concedidos	Família Efetiva	Família Efetiva

Plano I da RGE	Exercício Atual	Exercício Anterior
Tábua de Mortalidade Geral	BR-EMSsb v.2015 desagravada em 10% (segregada por sexo)	BR-EMSsb v.2015 desagravada em 20% (segregada por sexo)
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-83 Básica (masculina)	BR-EMSsb v.2010 (masculina)
Tábua de Entrada em Invalidez	Light (fraca)	Light (fraca)
Taxa Real de Juros	5,08% a.a.	4,74% a.a.
Índice do Plano	INPC	INPC
Crescimento Real de Salários	0,43% a.a.	0,43% a.a.
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,04%	98,31%
Rotatividade	Nula	Nula
Entrada em Aposentadoria	+ 2 anos	+ 2 anos
Composição Familiar: Benefícios a Conceder	Família Média (Hx Plano I RGE 2024)	Família Média (Hx Plano I RGE 2021)
Composição Familiar: Benefícios Concedidos	Família Efetiva	Família Efetiva

Plano II da RGE	Exercício Atual	Exercício Anterior
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Básica (segregada por sexo)	BR-EMSsb v.2021 (segregada por sexo)
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-83 Básica (masculina)	BR-EMSsb v.2010 (masculina)
Tábua de Entrada em Invalidez	Light (fraca)	Light (fraca)
Taxa Real de Juros	5,14% a.a.	4,69% a.a.
Índice do Plano	INPC	INPC
Crescimento Real de Salários	1,81% a.a.	1,81% a.a.
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,04%	98,31%
Rotatividade	Nula	Nula
Entrada em Aposentadoria	0 ano	0 ano
Composição Familiar: Benefícios a Conceder	Família Média (Hx Plano II RGE 2024)	Família Média (Hx Plano II RGE 2021)
Composição Familiar: Benefícios Concedidos	Família Efetiva	Família Efetiva

CEEEPrev	Exercício Atual	Exercício Anterior
Tábua de Mortalidade Geral	BR-EMSsb v.2015 (segregada por sexo)	BR-EMSsb v.2021 desagravada em 10% (segregada por sexo)
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-83 Básica (masculina)	BR-EMSsb v.2010 (masculina)
Tábua de Entrada em Invalidez	Light (fraca)	Light (fraca)
Taxa Real de Juros	5,06% a.a.	4,83% a.a.
Índice do Plano	INPC	INPC
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,04%	98,31%
Entrada em Aposentadoria	+ 1 ano	+ 1 ano
Composição Familiar: Benefícios a Conceder	Família Média (Hx CEEEPREV 2024)	Família Média (Hx CEEEPREV 2021)
Composição Familiar: Benefícios Concedidos	Família Efetiva	Família Efetiva

CRMPREV	Exercício Atual	Exercício Anterior
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Básica (segregada por sexo)	AT-2000 Básica (segregada por sexo)
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-83 (masculina)	AT-83 (masculina)
Tábua de Entrada em Invalidez	Light (Fraca)	Álvaro Vindas
Taxa Real de Juros	4,61% a.a.	3,84% a.a.
Índice do Plano	INPC	INPC
Composição Familiar	Família Efetiva	Família Efetiva

Obs.: Hipóteses para fins dos fatores de reversão dos saldos em renda - não impactam em variação das Provisões Matemáticas.

IEAB Prev	Exercício Atual	Exercício Anterior
Tábua de Mortalidade Geral	AT-83 Básica (segregada por sexo)	AT-83 Básica (segregada por sexo)
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-49 Básica (segregada por sexo)	AT-49 Básica (segregada por sexo)
Taxa Real de Juros	3,49% a.a.	3,36% a.a.

Obs.: Hipóteses para fins dos fatores de reversão dos saldos em renda - não impactam em variação das Provisões Matemáticas.

Família Previdência Associativo	Exercício Atual	Exercício Anterior
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Básica (segregada por sexo)	AT-2000 Básica (segregada por sexo)
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-83 Básica (segregada por sexo)	AT-83 Básica (segregada por sexo)
Taxa Real de Juros	4,47% a.a.	4,61% a.a.

Obs.: Hipóteses para fins dos fatores de reversão dos saldos em renda - não impactam em variação das Provisões Matemáticas.

13.1.1 - Alterações de Hipóteses Atuariais e seus Reflexos

A partir da elaboração, por parte da Consultoria Atuarial Jessé Montello, dos estudos técnicos que visam atestar a adequação e aderência de hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos planos de benefícios, houve a indicação quanto à adoção de cada hipótese na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2024. Tais indicações foram apreciadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Entidade. Por fim, foi aprovada a alteração de Tábua de Mortalidade Geral do Plano I da RGE para a 'BR-EMSsb v.2015 desagravada em 10% (segregada por sexo)', do Plano II da RGE para a 'AT-2000 Básica (segregada por sexo)' e do Plano CEEEPREV para a 'BR-EMSsb v.2015 (segregada por sexo)', também houve alteração da hipótese da Tábua de Mortalidade de Inválidos do Plano I da RGE,

o Plano II da RGE e do Plano CEEEPREV para a 'AT-83 Básica (masculina)', bem como a alteração da Tábua de Entrada em Invalidez no Plano CRMPREV para a 'Light (Fracá)'. Quanto a Composição Familiar de Benefícios a Conceder, o Plano I da RGE, o Plano II da RGE e o Plano CEEEPREV atualizaram a premissa de Família Média considerando o cadastro de 2024. Para a hipótese de Fator de Capacidade dos Benefícios a alteração, em todos os Planos de Benefícios que a adotam, do atual patamar dessa hipótese em 98,31% para 98,04%. Quanto a hipótese de Taxa Real Anual de Juros, a adoção dos seguintes percentuais: Plano Único da CEEE – 4,99%, Plano I da RGE – 5,08 %, Plano II da RGE – 5,14%, Plano CEEEPREV – 5,08%, Plano CRMPREV – 4,61%, Plano IEAB Prev – 3,49%, Plano Família Previdência Associativo – 4,47%.

13.1.1.1 – Taxa Real de Juros

A variável Taxa Real de Juros se constitui na principal Hipótese Financeira de Planos de Benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido, visto que esta taxa é utilizada como taxa de desconto atuarial no cálculo do valor presente dos benefícios e contribuições futuras relativas ao plano, bem como é utilizada como remuneração mínima necessária para que os ativos de investimento garantam os benefícios oferecidos pelo Plano. Para determinação de aderência desta hipótese, foram realizados estudos técnicos tomando por base os fluxos financeiros futuros dos planos, compreendendo o fluxo de receitas dos atuais ativos, o fluxo do passivo, o fluxo financeiro de equilíbrio, entre outros.

Plano de Benefícios	Duração do Passivo em 31/12/2023	Avaliação Atuarial 2023	Taxa Mínima ETTJ (*)	Taxa Máxima ETTJ (*)	Rentabilidade Projetada (**)	Intervalo para Tomada de Decisão
Plano Único da CEEE	8,6408 anos	4,71%	3,21%	4,99%	5,43%	Entre 3,21% e 4,99%
Plano I da RGE	9,8983 anos	4,74%	3,28%	5,08%	5,23%	Entre 3,28% e 5,08%
Plano II da RGE	11,0441 anos	4,69%	3,32%	5,14%	5,39%	Entre 3,32% e 5,14%
CEEEPREV	9,5371 anos	4,83%	3,26%	5,06%	5,56%	Entre 3,26% e 5,06%

(*) ETTJ representa a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média para o exercício de 2024, conforme Portaria PREVIC nº 308/2024.

(**) Apurada pelo consultor financeiro com o nível de confiança mínimo de 50%.

Desta forma, foi alterada a hipótese de Taxa Real de Juros para estes 4 planos de benefícios, sendo que os impactos destas alterações nas provisões matemáticas ocorreram conforme apresentado no quadro abaixo.

R\$ mil			
Plano de Benefícios	Exercício Atual	Exercício Anterior	Impacto
Plano Único da CEEE	4,99% a.a.	4,71% a.a.	79.850
Plano I da RGE	5,08% a.a.	4,74% a.a.	18.124
Plano II da RGE	5,14% a.a.	4,69% a.a.	36.134
CEEEPREV	5,06% a.a.	4,83% a.a.	110.075

Nos demais Planos de Benefícios em que houve alteração da hipótese de Taxa Real Anual de Juros, tal hipótese é utilizada somente para fins de apuração dos fatores de reversão dos saldos em renda, sem impactar em variação das Provisões Matemáticas.

Plano de Benefícios	Duração do Passivo em 31/12/2023 (*)	Taxa em 31/12/2023	Taxa Mínima ETTJ (**)	Taxa Máxima ETTJ (**)	Rentabilidade Projetada (***)	Intervalo para Tomada de Decisão
Plano CRMPREV	10,0000 anos	3,84%	3,28%	5,08%	4,61%	Entre 3,28% e 4,61%
Plano IEAB Prev	10,0000 anos	3,36%	3,28%	5,08%	3,49%	Entre 3,28% e 3,49%
Plano Família Associativo	10,0000 anos	4,61%	3,28%	5,08%	4,47%	Entre 3,28% e 4,47%

(*) Conforme disposto no § 1º do Art. 52 da Resolução PREVIC nº 23/2023.

(**) ETTJ representa a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média para o exercício de 2024, conforme Portaria PREVIC nº 308/2024.

(***) Apurada pelo consultor financeiro com o nível de confiança mínimo de 50%.

13.1.1.2 – Tábua de Mortalidade Geral e Tábua de Mortalidade de Inválidos

A variável Mortalidade constitui a principal Hipótese Biométrica de Planos de Benefícios estruturados na modalidade de Benefícios Definidos, sendo que o principal objetivo dos estudos realizados é identificar, através do índice de aderência, dentre as Tábuas de Mortalidade testadas, aquela que mais representa o nível de mortalidade esperada na massa estudada dos Planos de Benefícios. Desta forma, foram alteradas as hipóteses de Tábua de Mortalidade Geral e de Tábua de Mortalidade de Inválidos para os Planos I e II da RGE e para o Plano CEEEPprev, sendo que os impactos nas provisões matemáticas, decorrentes destas adequações, ocorreram conforme apresentado no quadro abaixo:

Tábua de Mortalidade Geral

R\$ mil

Plano de Benefícios	Exercício Atual	Exercício Anterior	Impacto
Plano I da RGE	BR-EMSsb v.2015 desagravada em 10% (segregada por sexo)	BR-EMSsb v.2015 desagravada em 20% (segregada por sexo)	12.413
Plano II da RGE	AT-2000 Básica (segregada por sexo)	BR-EMSsb v.2021 (segregada por sexo)	13.964
CEEEPrev	BR-EMSsb v.2015 (segregada por sexo)	BR-EMSsb v.2021 desagravada em 10% (segregada por sexo)	61.903

Tábua de Mortalidade de Inválidos

R\$ mil

Plano de Benefícios	Exercício Atual	Exercício Anterior	Impacto
Plano I da RGE	AT-83 Básica (masculina)	BR-EMSsb v.2010 (masculina)	416
Plano II da RGE	AT-83 Básica (masculina)	BR-EMSsb v.2010 (masculina)	1.235
CEEEPrev	AT-83 Básica (masculina)	BR-EMSsb v.2010 (masculina)	5.325

13.1.1.3 – Fator de Capacidade dos Benefícios

A variável de Fator de Capacidade dos Benefícios é calculada em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros do plano pela perda do poder aquisitivo dos benefícios entre os reajustes. O Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade, representa uma expectativa média de inflação de 3,50% ao ano ao longo dos anos futuros, a qual se situa dentro da perspectiva estabelecida como meta pelo Banco Central do Brasil a partir do ano de 2025.

Segue abaixo o impacto nos resultados decorrentes da alteração do Fator de Capacidade dos Benefícios, passando de 98,31% para 98,04%.

R\$ mil

Plano de Benefícios	Impacto
Plano Único da CEEE	8.918
Plano I da RGE	1.123
Plano II da RGE	1.656
Plano CEEEPprev	8.918

13.1.1.4 – Composição Familiar – Benefícios a Conceder (CLT)

Para a apuração das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder dos participantes celetistas, utiliza-se uma modelagem estatística média ou Heritor (Hx), em que se trabalha com uma distribuição média de dependentes por idade conhecida no Plano, e, com base nessas estimativas de família por idade, é que são estabelecidas as anuidades médias de pensão. Durante 2024 foi avaliada a adequação da Composição Média de Família de Pensionista a “família média” tomando por base o cadastro de dependentes dos Participantes Não Assistidos e Assistidos para os Planos I e II da RGE e para o Plano CEEEPprev.

Os impactos das adoções das novas “Famílias Médias” nas provisões matemáticas estão apresentados no quadro abaixo:

			R\$ mil
Plano de Benefícios	Exercício Atual	Exercício Anterior	Impacto
Plano I da RGE	Hx Plano I RGE 2024	Hx Plano I RGE 2021	(103)
Plano II da RGE	Hx Plano II RGE 2024	Hx Plano II RGE 2021	(159)
CEEEPrev	Hx CEEEPREV 2024	Hx CEEEPREV 2021	(309)

13.2 - Provisão Matemática a Constituir

13.2.1 - Serviço Passado

A Provisão Matemática a Constituir - Serviço Passado representa a parcela do patrimônio do Plano de Benefícios que ainda não foi integralizada. A Contribuição Suplementar necessária para amortização desta provisão é calculada financeiramente, tendo por base o valor remanescente desta provisão matemática a constituir relativa ao encerramento de cada ano e o prazo a decorrer até outubro de 2032. No exercício de 2024, as parcelas de janeiro a dezembro somaram o montante de R\$ 175.571 mil.

Ainda sobre a Provisão Matemática a Constituir - Serviço Passado referente ao Plano CEEEPREV, cabe registrar que tal compromisso advém da implementação do Plano CEEEPREV em novembro/2002, sendo o seu valor inicial (R\$ 345,2 milhões) decorrente da insuficiência patrimonial apurada considerando o valor das Provisões Matemáticas de implementação do Plano CEEEPREV (R\$ 985,5 milhões) e o valor do Patrimônio Transferido do Plano Único da CEEE (R\$ 640,3 milhões), já descontado o valor de R\$ 12 milhões utilizado para constituição do Fundo Administrativo do Plano CEEEPREV.

Desde então, a Provisão Matemática a Constituir - Serviço Passado têm seu valor atualizado pela meta atuarial do Plano CEEEPREV, é amortizada mensalmente por meio de Contribuições Suplementares e, recebe constituições ou reversões provenientes dos resultados (déficit/superávit) apurados nas avaliações atuariais deste Plano de Benefícios até a posição de 14 de outubro de 2021, considerando a decisão do Superior Tribunal de Justiça, que em sessão da Corte Especial julgou o recurso de agravo interno interposto pela FFP, visando reformar a decisão monocrática deferida nos autos da Suspensão de Liminar e Sentença - SLS nº 3.163/RS ajuizada pela CEEE-D e CEEE-GT, e que restabeleceu os efeitos da decisão da 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do RS, emitida no julgamento de 28 de julho de 2022.

Na posição de 31 de dezembro de 2024, o valor desta Provisão Matemática a Constituir - Serviço

Período	Saldo no Início do Período	Atualização Anual (Taxa de Juros + INPC)	Prestação Anual	Resultado Anual	Saldo no Final do Período
2002 (*)	R\$ 345.223.127,97	R\$ 20.817.315,96	R\$ 2.895.975,60	-R\$ 17.612.342,52	R\$ 380.756.810,85
2003	R\$ 380.756.810,85	R\$ 73.599.927,36	R\$ 17.858.516,20	R\$ 91.546.268,62	R\$ 344.951.953,39
2004	R\$ 344.951.953,39	R\$ 40.839.945,49	R\$ 21.881.422,80	-R\$ 8.439.516,12	R\$ 372.349.992,20
2005	R\$ 372.349.992,20	R\$ 41.891.414,90	R\$ 25.180.449,87	R\$ 65.396.989,79	R\$ 323.663.967,44
2006	R\$ 323.663.967,44	R\$ 26.002.889,01	R\$ 27.963.355,20	R\$ 126.779.671,03	R\$ 194.923.830,22
2007	R\$ 194.923.830,22	R\$ 19.688.480,94	R\$ 21.333.695,58	R\$ 76.530.258,70	R\$ 116.748.356,88
2008	R\$ 116.748.356,88	R\$ 20.204.647,28	R\$ 18.803.904,40	-R\$ 245.632.791,79	R\$ 363.781.891,55
2009	R\$ 363.781.891,55	R\$ 33.642.970,45	R\$ 37.806.924,36	R\$ 197.822.484,53	R\$ 161.795.453,11
2010	R\$ 161.795.453,11	R\$ 19.442.054,54	R\$ 21.708.331,78	-R\$ 9.409.755,05	R\$ 168.938.930,92
2011	R\$ 168.938.930,92	R\$ 21.480.711,38	R\$ 20.522.275,70	-R\$ 66.566.041,14	R\$ 236.463.407,74
2012	R\$ 236.463.407,74	R\$ 26.911.461,35	R\$ 29.051.987,42	R\$ 74.323.992,66	R\$ 159.998.889,01
2013	R\$ 159.998.889,01	R\$ 20.653.173,17	R\$ 30.930.829,10	-R\$ 276.096.850,74	R\$ 425.818.083,82
2014	R\$ 425.818.083,82	R\$ 50.050.824,47	R\$ 44.117.914,32	-R\$ 44.908.039,19	R\$ 476.659.033,16
2015	R\$ 476.659.033,16	R\$ 78.508.208,64	R\$ 38.966.342,79	-R\$ 225.599.132,51	R\$ 741.800.031,52

(*) Início em 01/11/2002

Período	Saldo no Início do Período	Atualização Anual (Taxa de Juros + INPC)	Prestação Anual	Resultado Anual	Saldo no Final do Período
2016	R\$ 741.800.031,52	R\$ 99.119.462,61	R\$ 12.611.642,40	R\$ 148.199.954,27	R\$ 680.107.897,46
2017	R\$ 680.107.897,46	R\$ 54.535.030,96	R\$ 17.272.296,05	-R\$ 210.993.236,52	R\$ 928.363.868,89
2018	R\$ 928.363.868,89	R\$ 85.926.901,76	R\$ 91.737.132,12	R\$ 53.218.173,08	R\$ 869.335.465,45
2019	R\$ 869.335.465,45	R\$ 76.558.898,11	R\$ 89.937.849,13	R\$ 70.144.090,33	R\$ 785.812.424,10
2020	R\$ 785.812.424,10	R\$ 77.768.491,46	R\$ 86.004.589,63	-R\$ 142.540.984,90	R\$ 920.117.310,83
2021	R\$ 920.117.310,83	R\$ 156.110.432,63	R\$ 104.295.765,59	-R\$ 322.002.068,00	R\$ 1.293.934.045,87
2022	R\$ 1.293.934.045,87	R\$ 155.764.054,94	R\$ 160.765.883,39	R\$ -	R\$ 1.288.932.217,42
2023	R\$ 1.288.932.217,42	R\$ 106.220.895,24	R\$ 168.960.040,96	R\$ -	R\$ 1.226.193.071,70
2024	R\$ 1.226.193.071,70	R\$ 116.073.892,60	R\$ 175.751.059,92	R\$ -	R\$ 1.166.515.904,38

(*) Início em 01/11/2002

Cabe registrar que, conforme solicitações das patrocinadoras CEEE-D e CEEE-T, devidamente aprovadas pela EFPC, em 2014 ocorreu o alongamento do prazo original de amortização desta provisão matemática por mais 10 anos em relação ao prazo original. No ano seguinte (2015), foi concedida uma carência de 80% no pagamento da prestação amortizante pelo prazo de 24 meses que vigorou de dezembro/2015 a novembro/2017, período pelo qual ocorreu o pagamento de 20% do valor da parcela mensal.

Considerando o critério de que esta Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado recebeu constituições e reversões provenientes dos resultados (déficit/superávit) apurados nas avaliações atuariais, apresentamos abaixo quadro com os valores e respectivos anos das incorporações de

Ano	Incorporações	Ano	Incorporações
2002	(17.612.343)	2014	(44.908.039)
2003	91.546.269	2015	(225.599.133)
2004	(8.439.516)	2016	148.199.954
2005	65.396.990	2017	(210.993.237)
2006	126.779.671	2018	53.218.173
2007	76.530.259	2019	70.144.090
2008	(245.632.792)	2020	(142.540.985)
2009	197.822.485	2021	(332.002.068)
2010	(9.409.755)	2022	-
2011	(66.566.041)	2023	-
2012	74.323.993	2024	-
2013	(276.096.851)		

Conforme mencionado anteriormente, o prazo de amortização desta provisão matemática é até outubro de 2032, ou seja, 94 meses contados a partir de janeiro/2025, inclusive.

A responsabilidade por esta provisão é segregada somente entre os patrocinadores deste Plano de Benefícios, realizada de forma proporcional, respeitando critérios técnico-atuariais, com base nos valores de provisões matemáticas reavaliados por cada grupo de participantes referente a cada patrocinador. Assim, em dezembro/2024, a FFP é responsável por R\$ 14,7 milhões, a CEEE-T é responsável por R\$ 636,4 milhões e a CEEE-D é responsável por R\$ 515,5 milhões. As prestações amortizantes, referente a cada Patrocinadora, a partir de janeiro/2025, respeitado o início da vigência do Plano de Custeio, assumem o valor mensal de R\$ 189 mil para a FFP, de R\$ 8.180 mil para a CEEE-T e de R\$ 6.625 mil para a CEEE-D.

Judicialmente, em 06 de janeiro de 2020, a FFP recebeu intimação referente ao processo: nº 5051477-51.2019.8.21.0001, movido contra a fundação, onde as patrocinadoras obterão liminar para suspender os pagamentos que superem a paridade constitucional e legal das contribuições normais, extraordinárias e acessórias, vide nota 17.2.4 Notificação Extrajudicial CEEE - D e GT.

Em reunião realizada no dia 18 de março de 2025, o Conselho Deliberativo aprovou o Plano de Custeio,

mantendo as mesmas características adotadas em 2024, tendo em vista as decisões liminares concedidas em 19 de dezembro de 2023, que impõem em seus dispositivos conclusivos a “suspensão da debatida cobrança e/ou pagamento de contribuições no âmbito do Plano CEEEPrev, sem que haja a observância da paridade contributiva; ii) admitir a exigibilidade do custeio de metade do déficit constituído anteriormente à prolação da sentença de parcial procedência, suspendendo qualquer bloqueio ou medida constritiva nas contas da requerente, com relação à parte excedente”.

A FFP acompanha essa ação judicial e, a depender de novas decisões nela proferidas, redimensionará as provisões matemáticas a constituir, bem como as responsabilidades atribuídas a cada parte, de modo a adequar os valores ao que vier a ser decidido em juízo.

13.2.2 - Execução das Garantias Previstas nos Contratos de Garantias Firmados com as Patrocinadoras CEEE-D e CEEE-GT

A execução das garantias previstas nos contratos firmados com as patrocinadoras CEEE-D e CEEE-GT tem origem na sentença proferida em 14 de outubro de 2021 nos autos da ação nº 5051477-51.2019.8.21.0001, posteriormente confirmada pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul em 28 de julho de 2022. A decisão reconheceu a obrigação das patrocinadoras em relação ao custeio do plano de benefícios, tornando exigíveis os valores devidos. Diante da ausência de efeito suspensivo sobre tais decisões e do inadimplemento das patrocinadoras, a FFP notificou o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul, na qualidade de interveniente anuente dos contratos de garantia, para proceder ao bloqueio das contas das patrocinadoras e transferir os valores devidos para a FFP.

O Banrisul, contudo, recusou-se a cumprir a garantia contratual sob o argumento de que a questão ainda estava sob litígio. Em razão disso, em 28 de agosto de 2023, a FFP ajuizou a Tutela Cautelar Antecedente nº 5179986-58.2023.8.21.0001 contra o Banrisul, a CEEE-D e a CEEE-GT, requerendo liminarmente que o banco fosse compelido a dar cumprimento ao contrato. Em 27 de outubro de 2023, o juízo deferiu parcialmente a liminar, determinando a retenção mensal de 3,21% das contas centralizadoras da CEEE-D e 9,64% das contas da CEEE-GT, até o limite do débito de R\$ 145.050 mil.

As patrocinadoras, no entanto, recorreram da decisão liminar, interpondo agravos de instrumento nos dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2023. Posteriormente, em 19 de dezembro de 2023, o Superior Tribunal de Justiça concedeu liminares nas Tutelas Cautelares Antecedentes nº 303 e 304, suspendendo a cobrança das contribuições que extrapolassem a paridade contributiva e impedindo novas medidas constritivas sobre as contas das patrocinadoras. Em razão dessa decisão superior, em 9 de janeiro de 2024, a juíza da Tutela Cautelar nº 5179986-58.2023.8.21.0001 suspendeu os efeitos da decisão que havia determinado a retenção dos valores.

O desdobramento da ação segue em tramitação, com a suspensão do julgamento do agravo interposto pela CEEE-D até que o Superior Tribunal de Justiça julgue o recurso especial relativo à ação originária. Em 24 de setembro de 2024, foi proferida decisão de não acolhimento dos embargos de declaração opostos pela CEEE-D, e em 28 de outubro de 2024, a CPFL Energia comunicou nos autos a interposição de novos agravos. Até o momento, o processo aguarda decisão definitiva quanto à validade das garantias contratuais e à responsabilidade das patrocinadoras no custeio do plano de benefícios.

13.3 - Provisão Matemática a Constituir - Déficit Equacionado

13.3.1 - Plano Único da CEEE

Até o encerramento do exercício de 2024 continua em vigor a contribuição extraordinária de 3,60% para os participantes não assistidos (inclusive Ex-Autárquicos) e de 9,40% para os assistidos atuais e futuros, pelo prazo de existência do plano. Tal contribuição extraordinária, iniciada em abril/2022, é destinada ao equacionamento da totalidade do valor do déficit técnico acumulado apurado em 31 de dezembro de 2020, consolidando com os 3 planos de equacionamento que estavam em vigor até março/2022. A contrapartida das patrocinadoras é paritária à contribuição extraordinária dos participantes e assistidos.

Também, está em vigor a contribuição extraordinária de 2,10% para os participantes não assistidos (inclusive Ex-Autárquicos) e de 8,36% para os assistidos atuais e futuros, pelo prazo de 139 meses, a contar de abril/2024 (inclusive), a qual é destinada ao equacionamento do valor referente à parcela do déficit técnico acumulado apurado em 2021. A contrapartida das patrocinadoras é paritária à contribuição extraordinária dos participantes e assistidos.

Além disso, a partir de abril/2025 entrará em vigor a contribuição extraordinária destinada a equacionar o valor mínimo do déficit técnico apurado em 31 de dezembro de 2023. A nova contribuição extraordinária tem alíquota de 0,33% para os participantes não assistidos (inclusive Ex-Autárquicos) e de 1,28% para os assistidos atuais e futuros, pelo prazo de 155 meses, a contar de abril/2025 (inclusive). A contrapartida das patrocinadoras é paritária à contribuição extraordinária dos participantes e assistidos.

Todas as contribuições extraordinárias, com as respectivas contrapartidas das patrocinadoras, incidem sobre o salário real de contribuição dos participantes não assistidos e sobre o benefício pago pelo plano aos participantes assistidos, considerando-se aposentadorias e pensões.

13.3.2 - Plano II da RGE

Está em vigor a contribuição extraordinária de 2,23% para os participantes não assistidos e de 6,13% para os assistidos atuais e futuros, pelo prazo de 192 meses, a contar de abril/2024 (inclusive), a qual é destinada ao equacionamento do valor referente à parcela do déficit técnico acumulado apurado em 2021. A contrapartida da patrocinadora é paritária à contribuição extraordinária dos participantes e assistidos.

Além disso, a partir de abril/2025 entrará em vigor a contribuição extraordinária destinada a equacionar o valor mínimo do déficit técnico apurado em 31 de dezembro de 2023. A nova contribuição extraordinária tem alíquota de 0,32% para os participantes não assistidos e de 0,80% para os assistidos atuais e futuros, pelo prazo de 198 meses, a contar de abril/2025 (inclusive). A contrapartida da patrocinadora é paritária à contribuição extraordinária dos participantes e assistidos.

Todas as contribuições extraordinárias, com as respectivas contrapartidas da patrocinadora, incidem sobre o salário real de contribuição dos participantes não assistidos e sobre o benefício pago pelo plano aos participantes assistidos, considerando-se aposentadorias e pensões.

13.4 - Provisão Matemática a Constituir - Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias

No Plano CEEEPREV, a Provisão Matemática a Constituir - Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias representa o aumento de compromisso decorrente das alterações regulamentares aprovadas pela Portaria nº 213, de 23 de abril de 2014. A Contribuição Extraordinária necessária para amortização desta provisão é calculada financeiramente, tendo por base o valor remanescente desta provisão matemática a constituir quando da avaliação atuarial e o prazo a decorrer até agosto de 2032, resultando em parcelas identificadas por Patrocinadora e atualizadas mensalmente pelo INPC do IBGE. Em dezembro/2024 os valores destas prestações amortizantes eram os seguintes: FFP R\$ 27 mil, CEEE-T R\$ 522 mil e CEEE-D R\$ 541 mil.

O tema é objeto de controvérsia no âmbito do Poder Judiciário e os critérios de registros contábeis poderão ser modificados em razão de mudança da posição judicial.

13.5 - Ajuste no Demonstrativo Provisões Técnicas do Plano de Benefícios IEAB PREV

Por ocasião da elaboração do Demonstrativo Provisões Técnicas do Plano de Benefícios IEAB PREV do exercício de 2024/2023, identificamos um equívoco no preenchimento do grupo Exigível Operacional, Gestão Previdencial e Investimentos, onde na coluna do “exercício anterior”, constavam valores incorretos. Importante salientar que os registros contábeis, estavam corretos.

14 - EQUILÍBRIO TÉCNICO

Equilíbrio Técnico é a expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores de um plano de benefícios e o total dos compromissos atuais e futuros desse plano para com seus participantes. Quando esta igualdade não é encontrada significa que o plano está com sobras (superávit técnico) ou insuficiências (déficit técnico) de recursos garantidores.

A situação financeiro-atuarial consolidada dos planos de benefícios administrados pela FFP, em 31 de dezembro de 2024, apresentou um déficit técnico acumulado de R\$ 566.255 mil, que ao final de 2023 era de R\$ 1.049.207 mil. Segue abaixo, quadro detalhado do equilíbrio técnico dos planos de benefícios que possuem registro de déficit ou superávit, com o percentual em relação às provisões matemáticas.

Equilíbrio Técnico	Exercício Atual	Exercício Anterior
Plano Único da CEEE		
Provisões Matemáticas	(1.980.869)	(2.152.891)
Resultados Realizados	(200.421)	(242.732)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(200.421)	(242.732)
Relação % com as Provisões Matemáticas	10,12%	11,27%
Plano I da RGE		
Provisões Matemáticas	(450.820)	(474.956)
Resultados Realizados	20.713	2.652
Superávit Técnico Acumulado	20.713	2.653
Relação % com as Provisões Matemáticas	4,59%	0,56%
Plano II da RGE		
Provisões Matemáticas	(526.933)	(594.947)
Resultados Realizados	(33.831)	(93.938)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(33.831)	(93.938)
Relação % com as Provisões Matemáticas	-6,42%	-15,79%
Plano CEEEPREV		
Provisões Matemáticas	(3.351.321)	(3.971.498)
Resultados Realizados	(352.716)	(715.189)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(352.716)	(715.189)
Relação % com as Provisões Matemáticas	10,52%	18,01%

A Resolução CNPC nº 30/2018 apresenta no seu art. 29 o seguinte disposto:

“(…) Observadas as informações constantes em estudo específico da situação econômico-financeira e atuarial acerca das causas do déficit técnico, deverá ser elaborado e aprovado o plano de equacionamento de déficit até o final do exercício subsequente, se o déficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula: Limite de Déficit Técnico Acumulado = 1% x (duração do passivo - 4) x Provisão Matemática.”.

Plano de Benefícios	Duração do Passivo	Limite de Déficit Técnico	Percentual de Déficit Técnico Ajustado
Plano Único da CEEE	8,4462 anos	4,4462%	6,26%
Plano I da RGE (*)	9,4777 anos	5,4777%	0,00%
Plano II da RGE (*)	10,6079 anos	6,6079%	0,00%
CEEEPREV	9,7539 anos	5,7539%	7,49%

(*) Planos com equilíbrio técnico ajustado positivo dentro dos limites de solvência.

Considerando o disposto na Resolução CNPC nº 30/2018 e na Resolução PREVIC nº 23/2023, bem como os resultados apurados em 2024 e os limites de déficit técnico acumulado de cada plano de benefícios apresentados no quadro acima, há obrigatoriedade legal de elaboração e consequente aprovação de plano de equacionamento, referente aos déficits técnicos registrados ao final de 2024 nos planos de benefícios, Plano Único da CEEE, e Plano CEEEPREV, conforme apresentado na tabela acima.

14.1 - Plano Único da CEEE

O Déficit Técnico Acumulado apurado no encerramento do exercício de 2024 de R\$ 200.421 mil que equivale a 10,12% das Provisões Matemáticas reavaliadas na posição de 31 de dezembro de 2024. Considerando o valor do Ajuste de Precificação, o Equilíbrio Técnico Acumulado foi de R\$ 123.993 mil negativos), equivalente a 6,26% das Provisões Matemáticas, e como a Duração do Passivo do Plano foi calculada em 8,4462 anos resultando em um limite de déficit que pode ser mantido no Plano Único da CEEE de 4,4462% das Provisões Matemáticas, o plano de equacionamento a ser aprovado ao longo de 2025 deverá, obrigatoriamente, prever a implementação de uma nova contribuição extraordinária, com início da cobrança, no máximo, até abril/2026.

14.2 - Plano I da RGE

O Superávit Técnico Acumulado apurado no encerramento do exercício de 2024 de R\$ 20.713 mil, equivale a 4,59% das Provisões Matemáticas reavaliadas na posição de 31 de dezembro de 2024. Portanto, todo o Superávit Técnico Acumulado apurado em 31 de dezembro de 2024, nos termos da legislação vigente, foi contabilizado como Reserva de Contingência, sendo assim, no encerramento de 2024, não há constituição de reserva especial.

14.3 - Plano II da RGE

O Déficit Técnico Acumulado apurado no encerramento do exercício de 2024 de R\$ 33.831 mil que equivale a 6,42% das Provisões Matemáticas reavaliadas na posição de 31 de dezembro de 2024, sendo o limite de déficit permitido de 6,6079% das Provisões Matemáticas dado a Duração do Passivo do Plano de 10,6079 anos. Considerando o valor do Ajuste de Precificação, o Equilíbrio Técnico Acumulado passou para R\$ 4.120 mil positivos, indicando que o Plano II da RGE se encontra dentro do limite aceitável de manutenção do equilíbrio, conforme a legislação vigente.

14.4 - Plano CEEEPREV

O Déficit Técnico Acumulado apurado no encerramento do exercício de 2024 de R\$ 352.716 mil, equivale a 10,52% das Provisões Matemáticas reavaliadas na posição de 31 de dezembro de 2024. Considerando o valor do Ajuste de Precificação, o Equilíbrio Técnico Acumulado foi de R\$ 251.019 negativos, equivalente a 7,49% das Provisões Matemáticas, e como a Duração do Passivo do Plano foi calculada em 9,7539 anos resultando em um limite de déficit que pode ser mantido no Plano CEEEPREV de 5,7539% das Provisões Matemáticas, o plano de equacionamento a ser aprovado ao longo de 2025 deverá, obrigatoriamente, prever a implementação de uma contribuição extraordinária, com início da cobrança, no máximo, até abril/2026.

15 - FUNDOS

15.1 - Fundo Previdencial

15.1.1 - Fundo Previdencial - Riscos

No Plano de Benefícios CRMPREV o Fundo Previdencial é formado para dar suporte aos benefícios de

aposentadoria por invalidez, Pensão por morte do participante em atividade e auxílio-doença. Demonstramos abaixo a movimentação ocorrida no exercício.

R\$ mil				
Plano de Benefícios	Exercício Atual	Recursos Recebidos	Recursos Utilizados	Exercício Anterior
CRMPrev	11.761	619	35	11.177

Os critérios para constituição e reversão do fundo são:

Constituição: O Fundo é constituído a partir da contribuição de risco da patrocinadora e do participante de forma paritária, bem como a atualização do seu saldo.

Reversão: Pelo pagamento dos benefícios de aposentadoria por invalidez, pensão por aposentadoria por invalidez, pensão por morte do participante em atividade e auxílio-doença.

15.2 - Fundo Administrativo

15.2.1 - Fundo Administrativo - Plano de Gestão Administrativa

O Fundo Administrativo tem por finalidade proporcionar autonomia administrativa em relação à gestão dos recursos financeiros destinados ao custeio administrativo.

Em 27 de janeiro de 2004, foi aprovada a criação do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que tem por objetivo a consolidação dos recursos e despesas administrativas dos planos de benefícios, mantendo-se os registros e controles de forma segregada. Em março de 2010 foi aprovado na entidade o regulamento do PGA, e alterado em 17 de dezembro de 2015.

No PGA, o Fundo Administrativo é registrado por plano de benefícios e é formado pelos recursos oriundos desses planos, deduzidas as despesas administrativas do período, rateadas conforme tabela aprovada anualmente pela gestão, acrescido da remuneração de investimento proporcional ao patrimônio de cada fundo. No patrimônio do PGA também é constituído o fundo de Autossustentabilidade, cuja criação foi aprovada em 24 de janeiro de 2012, formado com recursos de pró-labore decorrente de estipulação de apólices de seguros, contrato de fidelização com instituições financeiras e outras receitas administrativas, deduzidos os gastos administrativos diretos como também a parcela de cobertura da tabela rateio acima referida, acrescido da remuneração de investimento. O fundo administrativo está composto também pelo saldo do ativo permanente.

O fundo de Autossustentabilidade, até setembro de 2012, era contabilizado no PGA sem a contrapartida no fundo Administrativo dos Planos de Benefícios. A partir de outubro de 2012 esse fundo foi incorporado ao fundo administrativo dos planos de benefícios, visando atender normativo divulgado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Nesse caso específico, a regra tem a finalidade de consistir os lançamentos contábeis entre as contas 1.02.02.03 - Participação no Plano de Gestão Administrativa e o montante do fundo administrativo registrado no PGA, conta 2.03.02.02.01 - Plano de Gestão Administrativa.

Em 10 de janeiro de 2013, a gestão aprovou o critério para distribuição do fundo de Autossustentabilidade, registrado no PGA, para os fundos Administrativos dos Planos de Benefícios, o que resultou em transferência do saldo do referido fundo entre os planos, para adequar o saldo ao critério aprovado.

Em 05 de novembro de 2019, foi aprovado na Entidade que o Fundo Auto sustentabilidade, a partir de 2020, seja destinado para expansão e fomento, ficando o mesmo dentro do PGA de forma independente dos fundos administrativos dos planos de benefícios.

15.2.2 - Fundo de amparo e acúmulo de recursos para cobertura de despesas administrativas para fazer frente aos efeitos da calamidade no RS – Plano De Gestão Administrativa

Em decorrência da calamidade enunciada pelo Decreto Nº 57.596, de 1º de maio de 2024, alterado pelo Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024, que formaliza a emergência no Estado do Rio Grande do Sul devido às inundações e destruições provocadas, a entidade foi impactada, direta ou indiretamente. Isso afetou tanto a estrutura física da sede quanto as pessoas envolvidas, incluindo colaboradores, familiares e a sociedade como um todo. Essas circunstâncias obrigaram a adoção de medidas administrativas para mitigar os impactos e conduzir a entidade ao mínimo necessário de operacionalização, buscando a continuidade das atividades fora da sede e garantindo o amparo mínimo necessário aos colaboradores neste momento.

Alinhado a esta necessidade a PREVIC emitiu Ofício Circular nº 15/2024 com o seguinte teor:

1. O Decreto do Estado do Rio Grande do Sul nº 57.596, de 1º de maio de 2024, declarou estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, atingido pelos eventos climáticos de chuvas intensas, ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024.

2. As EFPC sediadas no Estado do Rio Grande do Sul, diante das inundações, reportaram, mediante Carta Aberta da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP e algumas EFPC afetadas, danos a redes de comunicação e redes elétricas, dificuldade ou impossibilidade de acesso aos locais de trabalho e diversas dificuldades em suas operações, tanto pelos danos diretos causados à estrutura, quanto pelos danos gerados aos empregados e aos prestadores de serviços das entidades, minando a sua força de trabalho. Após o arrefecimento das inundações, também haverá a necessidade de normalização das atividades e dos processos nas EFPC em questão.

3. Diante do exposto, com base exclusivamente no art. nº 383 da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, o Diretor de Normas da Previc vem por meio deste comunicar o diferimento do prazo das obrigações de envio dos documentos e informações descritas no Capítulo XII da Resolução nº 23, de 14 de agosto de 2023, das EFPC sediadas no Estado do Rio Grande do Sul por 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste Ofício Circular.

4. Recomenda-se, por oportuno, que os conselhos deliberativos das EFPC assim afetadas realizem estudos e análises da viabilidade de repactuação nas operações com participantes (inciso V do art. 20 da Resolução CMN nº 4.994, de 3 março de 2022), inclusive os respectivos prazos pactuados, da forma mais vantajosa para os participantes e assistidos.

Neste sentido, em 27 de junho de 2024, por meio da RDS 042/2024, o Conselho Deliberativo autorizou a constituição de um fundo de amparo e acúmulo de recursos para cobertura de despesas administrativas para fazer frente aos efeitos da calamidade no Estado do Rio Grande do Sul - RS.

O Fundo teve como origem o rendimento auferido sobre o valor que seria recolhido aos cofres da União e tiveram seus prazos prorrogados, conforme Portaria RFB nº 415, de 6 de maio de 2024 e Portaria MTE nº 729, de 15 de maio de 2024.

O fundo teve como destinação dos recursos, dispêndios pretéritos e futuros, que tiverem por fato gerador de forma direta e indireta correlação com os impactos gerados pela calamidade, considerando:

- 1. Despesas com impactos diretos das enchentes, como danos à infraestrutura da empresa, bem como os impactos indiretos, como interrupção das operações.*
- 2. Custos financeiros associados aos danos físicos nas instalações da empresa, incluindo reparos no prédio, equipamentos, sistemas elétricos e hidráulicos.*

3. Custos relacionados ao envolvimento de recursos humanos na retomada das operações, incluindo horas extras para funcionários, bem como custos de realocação de pessoal, auxílio aos colaboradores atingidos e ações de endomarketing.

4. Despesas relacionadas à comunicação com os participantes e partes interessadas visando dirimir perdas oriundas de necessidades financeiras urgentes devido a perdas materiais, desemprego temporário ou outras emergências pessoais.

Sendo que, os recursos vertidos para o fundo e não utilizados durante o exercício de 2024, foram revertidos para o PGA, distribuídos proporcionalmente ao patrimônio administrativo de cada plano de benefícios.

Abaixo, demonstramos o quadro resumo das origens e destinações dos recursos do fundo:

Descrição	R\$
(+) Origem - Rentabilidade dos impostos e do Fundo	553.031,93
(+) Origem - Seguro Predial	62.380,88
(-) Destinação – Despesas realizadas	586.348,12
(=) Saldo revertido em novembro de 2024	29.064,69

16 - CUSTEIO ADMINISTRATIVO

As despesas administrativas são alocadas proporcionalmente à participação (Patrimônio de Investimento) e ao envolvimento operacional da estrutura administrativa da FFP nos respectivos planos, definida em tabela de rateio avaliada e aprovada anualmente pela gestão da Entidade, de acordo com o que estabelece o Regulamento do PGA. Essas despesas são cobertas com recursos da Gestão Previdencial dos Planos de Benefícios, do Fluxo de Investimentos e dos recursos oriundos de contrato de patrocínio referente às apólices de seguro, contrato de fidelização com instituições financeiras e outros. Em virtude das aprovações dos Planos de Custeio dos Planos de Benefícios, foram realizadas alterações em relação aos atuais planos de custeio, com início de vigência em 01 de abril de 2024, sendo:

Para o Plano Único da CEEE - Aplicação da Taxa de Carregamento de 12% (sobre as Contribuições Normais) e o reembolso mensal das despesas administrativas de investimentos por meio dos resultados dos investimentos.

Para o Plano I da RGE - Substituição da Taxa de Carregamento de 15% (sobre as Contribuições Normais dos Participantes Não Assistidos, dos Aposentados e do Patrocinador) pela Taxa de Administração sobre os investimentos de 0,40% ao ano.

Para o Plano II da RGE - Substituição da Taxa de Carregamento de 15% (sobre as Contribuições Normais) pela Taxa de Administração sobre os investimentos de 0,30% ao ano.

Para o Plano CEEEPREV - Aplicação da Taxa de Administração sobre os investimentos de 0,12% ao ano.

Para os Planos CERANPREV e FOZ DO CHAPECÓ PREV - Alteração da Taxa de Administração sobre os investimentos de 0,80% ao ano para 0,70% ao ano, calculada mensalmente sobre a posição da carteira no penúltimo dia útil do mês.

Para o Plano CRMPREV - Aplicação da Taxa de Administração sobre os investimentos de 0,50% ao ano, calculada mensalmente sobre a posição da carteira no penúltimo dia útil do mês.

Para o Plano SENGE Previdência - Aplicação da Taxa de Carregamento mensal de R\$ 12,67 da Taxa de Administração sobre os investimentos de 1,00% ao ano, calculada mensalmente sobre a posição da carteira no penúltimo dia útil do mês.

Para os Planos FAMÍLIA Previdência Associativo e FAMÍLIA Previdência Municípios - Aplicação da Taxa de Administração sobre os investimentos de 0,50% ao ano, calculada mensalmente sobre a posição da carteira no penúltimo dia útil do mês.

Para o Plano FAMÍLIA Previdência Corporativo – Aplicação da Taxa de Administração sobre os investimentos de 0,90% ao ano, calculada mensalmente sobre a posição da carteira no penúltimo dia útil do mês.

Para o Plano IEABPrev – Aplicação da Taxa de administração sobre os investimentos de 1,00% a.a.

Abaixo demonstramos a transferência de recursos de cada plano de benefício para o PGA, tendo por objetivo a cobertura das despesas administrativas da FFP no exercício.

R\$ mil		
Planos de Benefício	Recursos Previdenciais	Recursos de Investimentos
CEEEPrev	12	3.743
Único da CEEE	3.514	3.741
I da RGE	172	1.715
II da RGE	184	1.398
CRMPPrev	-	332
SENGE Prev	10	60
FAMÍLIA Assoc.	4	894
FAMÍLIA Corp.	-	41
CERAN Prev	-	17
FOZ DO CHAPECÓ Prev	-	23
FAMÍLIA Municípios	-	2
IEAB Prev	-	53
Total	3.896	12.019

A gestão aprovou o limite anual de recursos destinados ao conjunto dos planos de benefícios para o exercício de 2024 na ordem de até 0,6% sobre o montante dos recursos garantidores dos planos de benefícios, conforme estabelece o inciso I do artigo 10º da Resolução CNPCnº 48, de 8 dezembro de

17 - FATOS RELEVANTES

Relatamos abaixo as alterações regulamentares ou estatutárias ocorridas ou em andamento, aprovação de novos planos, convênios de adesão, ações judiciais, transferências de gerenciamento.

O detalhamento das fiscalizações realizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e as auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE-RS, constará no Relatório Anual da FFP.

Quanto as ações judiciais, destacamos que estas já constavam nas Demonstrações Contábeis de 2023, razão pela qual serão apresentadas as principais movimentações ocorridas no ano de 2024.

17.1 – Ajuste de Débitos e Créditos para as Patrocinadoras

A questão do ajuste de débitos e créditos para as Patrocinadoras decorre da necessidade de regularização de valores que excederam o limite da paridade contributiva nos Planos Único da CEEE e da CGTEE no período compreendido entre 2009 e 2018. Tal ajuste foi impulsionado pelos Ofícios nº 21/2018 e 22/2018/ERRS/PREVIC, que determinaram à FFP a apuração dos montantes e a adoção de um procedimento para restituição às Patrocinadoras, especialmente no que se refere a valores decorrentes de ações judiciais ou revisões administrativas que alteraram a base de cálculo das contribuições e benefícios.

Com o objetivo de formalizar tal procedimento, a FFP apresentou à PREVIC, em 27 de setembro de 2018, o ajuste de débitos e créditos para as patrocinadoras, visando regularizar as restituições e estabelecer um plano estruturado para a compensação dos valores devidos. No entanto, mesmo com as tratativas avançadas, em 31 de dezembro de 2019, o ajuste de débitos e créditos ainda dependia da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme exigido pelo artigo 4º, § 4º, da Instrução PREVIC nº 03/2010. Posteriormente, a PREVIC declarou a impossibilidade de firmar o ajuste de débitos e créditos nos moldes propostos, concedendo um prazo de 240 dias para que a Entidade concluísse a apuração dos valores e comprovasse a devolução dos montantes às Patrocinadoras. Além disso, determinou que a FFP prestasse informações periódicas, a cada 30, 60, 90 e 210 dias, sobre o andamento da devolução.

Diante desse cenário, a FFP adotou uma estratégia escalonada para a execução do ajuste, segmentando o procedimento em lotes e estabelecendo um cronograma de entregas progressivas, cuja última etapa estava prevista para novembro de 2021. No decorrer do processo, a PREVIC emitiu o Ofício nº 19/2021/ERRS/DIFIS/PREVIC, estabelecendo marcos temporais para atualização das providências adotadas pela Fundação. Em cumprimento a essa exigência, foram encaminhadas quatro prestações de contas informativas entre junho e setembro de 2021, detalhando os avanços na análise dos processos, os desafios enfrentados – como dificuldades de acesso aos autos devido à pandemia de COVID-19 – e a estratégia de priorização adotada, especialmente no que se referia aos processos vinculados ao Plano Único da CGTEE, que estava em fase de transferência para a Fundação ELOS.

Ao final do processo de apuração, em 24 de novembro de 2021, foi apresentado um Relatório Descritivo de Situação (RDS) à Diretoria Executiva da FFP, consolidando os levantamentos realizados e delineando um plano estruturado para a devolução dos valores. O referido plano foi aprovado e implementado a partir de janeiro de 2022, com a efetivação da compensação dos montantes devidos frente à Patrocinadora. Desde então, o ajuste vem sendo realizado mensalmente, tendo sido executadas compensações até dezembro de 2024. O saldo atual da operação é apresentado em quadro demonstrativo, evidenciando a evolução das devoluções e o cumprimento das determinações regulatórias.

MÊS	PATROC	RESERVAS APROPRIAÇÃO/ REVERSÃO	DATA ABATIMENTO MENSAL	CONTR. NORMAL ABATIDA	COMP	INPC MÊS ANTERIOR	R\$ INPC	SALDO ATUAL
31/12/2021	CEEE - D	19.499.619,29						19.499.619,29
31/01/2022	CEEE - D					0,73%	142.347,22	19.641.966,51
28/02/2022	CEEE - D		10/02/2022	553.081,51	JAN	0,67%	127.895,53	19.216.780,53
31/03/2022	CEEE - D	1.705.146,40	09/03/2022	626.131,70	FEV	1,00%	202.957,95	20.498.753,18
30/04/2022	CEEE - D		08/04/2022	615.166,16	MAR	1,71%	340.009,34	20.223.596,36
31/05/2022	CEEE - D		10/05/2022	564.038,93	ABR	1,04%	204.459,40	19.864.016,83
30/06/2022	CEEE - D		10/06/2022	543.116,33	MAI	0,45%	86.944,05	19.407.844,55
31/07/2022	CEEE - D		08/07/2022	560.818,86	JUN	0,62%	116.851,56	18.963.877,25
31/08/2022	CEEE - D		10/08/2022	699.731,53	JUL	-0,60% -	109.584,87	18.154.560,85
30/09/2022	CEEE - D		09/09/2022	861.499,87	AGO	-0,31% -	53.608,49	17.239.452,49
31/10/2022	CEEE - D		10/10/2022	536.054,61	SET	-0,32% -	53.450,87	16.649.947,00
30/11/2022	CEEE - D		10/11/2022	629.029,13	OUT	0,47%	75.298,31	16.096.216,19
31/12/2022	CEEE - D		12/12/2022	566.972,33	NOV	0,38%	59.011,13	15.588.254,98
31/01/2023	CEEE - D		11/01/2023	1.121.574,97	DEZ	0,69%	99.820,09	14.566.500,11
28/02/2023	CEEE - D		10/02/2023	596.269,28	JAN	0,46%	64.263,06	14.034.493,89
31/03/2023	CEEE - D		10/03/2023	556.788,41	FEV	0,77%	103.778,33	13.581.483,81
30/04/2023	CEEE - D		10/04/2023	632.805,52	MAR	0,64%	82.871,54	13.031.549,83
30/05/2023	CEEE - D		10/05/2023	793.070,61	ABR	0,53%	64.863,94	12.303.343,16
30/06/2023	CEEE - D		10/06/2023	777.084,97	MAI	0,36%	41.494,53	11.567.752,72
30/07/2023	CEEE - D		10/07/2023	653.860,57	JUN	-0,10% -	10.913,89	10.902.978,26
30/08/2023	CEEE - D		10/08/2023	575.853,51	JUL	-0,09% -	9.294,41	10.317.830,34
30/09/2023	CEEE - D		08/09/2023	841.899,02	AGO	0,20%	18.951,86	9.494.883,18
31/10/2023	CEEE - D		10/10/2023	824.022,16	SET	0,11%	9.537,95	8.680.398,97
30/11/2023	CEEE - D		10/11/2023	563.870,65	OUT	0,12%	9.739,83	8.126.268,15
31/12/2023	CEEE - D		08/12/2023	781.690,61	NOV	0,10%	7.344,58	7.351.922,12
31/01/2024	CEEE - D		10/01/2024	1.326.882,59	DEZ	0,55%	33.137,72	6.058.177,24
29/02/2024	CEEE - D		09/02/2024	558.465,68	JAN	0,57%	31.348,36	5.531.059,92
31/03/2024	CEEE - D		08/03/2024	559.627,20	FEV	0,81%	40.268,61	5.011.701,33
30/04/2024	CEEE - D		10/04/2024	591.464,61	MAR	0,19%	8.398,45	4.428.635,17
31/05/2024	CEEE - D		10/05/2024	646.128,62	ABR	0,37%	13.995,27	3.796.501,82
28/06/2024	CEEE - D		10/06/2024	553.239,04	MAI	0,46%	14.919,01	3.258.181,79
31/07/2024	CEEE - D		10/07/2024	547.310,74	JUN	0,25%	6.777,18	2.717.648,23
31/08/2024	CEEE - D		09/08/2024	641.876,40	JUL	0,26%	5.397,01	2.081.168,83
30/09/2024	CEEE - D		10/09/2024	585.757,11	AGO	-0,14% -	2.093,58	1.493.318,15
31/10/2024	CEEE - D		10/10/2024	703.232,50	SET	0,48%	3.792,41	793.878,06
29/11/2024	CEEE - D		08/11/2024	534.929,98	OUT	0,61%	1.579,58	260.527,66
30/12/2024	CEEE - D		10/12/2024	261.387,40	NOV	0,33%	859,74	-
Total		21.204.765,69		22.984.733,11	-		2.257.859,65	

MÊS	PATROC	RESERVAS APROPRIAÇÃO/ REVERSÃO	DATA ABATIMENTO MENSAL	CONTR. NORMAL ABATIDA	COMP	INPC MÊS ANTERIOR	R\$ INPC	SALDO ATUAL
31/12/2021	CEEE-T	25.028.529,16		-				25.028.529,16
31/01/2022	CEEE-T			-		0,73%	182.708,26	25.211.237,42
28/02/2022	CEEE-T		10/02/2022	279.548,94	JAN	0,67%	167.042,31	25.098.730,80
31/03/2022	CEEE-T	1.096.289,60	09/03/2022	284.688,03	FEV	1,00%	259.103,32	26.169.435,69
30/04/2022	CEEE-T		08/04/2022	263.990,56	MAR	1,71%	442.983,11	26.348.428,24
31/05/2022	CEEE-T		10/05/2022	266.703,81	ABR	1,04%	271.249,93	26.352.974,37
30/06/2022	CEEE-T		10/06/2022	600.642,92	MAI	0,45%	115.885,49	25.868.216,94
31/07/2022	CEEE-T		08/07/2022	654.348,46	JUN	0,62%	156.325,98	25.370.194,46
31/08/2022	CEEE-T		10/08/2022	642.104,48	JUL	-0,60%	148.368,54	24.579.721,44
30/09/2022	CEEE-T		09/09/2022	595.480,50	AGO	-0,31%	74.351,15	23.909.889,79
31/10/2022	CEEE-T		10/10/2022	816.059,90	SET	-0,32%	73.900,26	23.019.929,64
30/11/2022	CEEE-T		10/11/2022	569.696,08	OUT	0,47%	105.516,10	22.555.749,66
31/12/2022	CEEE-T		12/12/2022	605.038,53	NOV	0,38%	83.412,70	22.034.123,83
31/01/2023	CEEE-T		11/01/2023	1.512.859,92	DEZ	0,69%	141.596,72	20.662.860,63
28/02/2023	CEEE-T		10/02/2023	613.262,23	JAN	0,46%	92.228,15	20.141.826,55
31/03/2023	CEEE-T		10/03/2023	587.462,46	FEV	0,77%	150.568,60	19.704.932,70
30/04/2023	CEEE-T		10/04/2023	664.522,40	MAR	0,64%	121.858,63	19.162.268,92
30/05/2023	CEEE-T		10/05/2023	705.675,64	ABR	0,53%	97.819,94	18.554.413,23
30/06/2023	CEEE-T		10/06/2023	760.840,94	MAI	0,36%	64.056,86	17.857.629,15
30/07/2023	CEEE-T		10/07/2023	1.145.425,70	JUN	-0,10%	16.712,20	16.695.491,24
30/08/2023	CEEE-T		10/08/2023	601.120,93	JUL	-0,09%	14.484,93	16.079.885,38
30/09/2023	CEEE-T		08/09/2023	675.190,72	AGO	0,20%	30.809,39	15.435.504,05
31/10/2023	CEEE-T		10/10/2023	691.200,41	SET	0,11%	16.218,73	14.760.522,37
30/11/2023	CEEE-T		10/11/2023	666.045,30	OUT	0,12%	16.913,37	14.111.390,45
30/12/2023	CEEE-T		08/12/2023	671.561,10	NOV	0,10%	13.439,83	13.453.269,17
31/01/2024	CEEE-T		10/01/2024	1.236.797,62	DEZ	0,55%	67.190,59	12.283.662,15
29/02/2024	CEEE-T		09/02/2024	708.202,41	JAN	0,57%	65.980,12	11.641.439,86
31/03/2024	CEEE-T		08/03/2024	637.903,75	FEV	0,81%	89.128,64	11.092.664,75
30/04/2024	CEEE-T		10/04/2024	1.143.755,29	MAR	0,19%	18.902,93	9.967.812,39
31/05/2024	CEEE-T		10/05/2024	701.477,68	ABR	0,37%	34.285,44	9.300.620,15
28/06/2024	CEEE-T		10/06/2024	582.730,79	MAI	0,46%	40.102,29	8.757.991,65
31/07/2024	CEEE-T		10/07/2024	622.446,68	JUN	0,25%	20.338,86	8.155.883,83
31/08/2024	CEEE-T		09/08/2024	633.971,50	JUL	0,26%	19.556,97	7.541.469,30
30/09/2024	CEEE-T		10/09/2024	577.711,13	AGO	-0,14%	9.749,26	6.954.008,91
31/10/2024	CEEE-T		10/10/2024	819.493,43	SET	0,48%	29.445,67	6.163.961,16
29/11/2024	CEEE-T		08/11/2024	593.779,92	OUT	0,61%	33.978,11	5.604.159,34
31/12/2024	CEEE-T		10/12/2024	586.661,68	NOV	0,33%	16.557,74	5.034.055,40
Total		26.124.818,76		23.718.401,84			3.302.771,12	

MÊS	PATROC	RESERVAS APROPRIAÇÃO/ REVERSÃO	DATA ABATIMENTO MENSAL	CONTR. NORMAL ABATIDA	COMP	INPC MÊS ANTERIOR	R\$ INPC	SALDO ATUAL
31/12/2021	CEEE-G	2.009.849,49						2.009.849,49
31/01/2022	CEEE-G			-		0,73%	14.671,90	2.024.521,39
28/02/2022	CEEE-G		10/02/2022	292.191,79	JAN	0,67%	11.606,61	1.743.936,21
31/03/2022	CEEE-G		09/03/2022	314.870,62	FEV	1,00%	14.290,66	1.443.356,25
30/04/2022	CEEE-G		08/04/2022	310.665,44	MAR	1,71%	19.369,01	1.152.059,82
31/05/2022	CEEE-G		10/05/2022	291.198,68	ABR	1,04%	8.952,96	869.814,09
30/06/2022	CEEE-G		10/06/2022	12.786,83	MAI	0,45%	3.856,62	860.883,89
31/07/2022	CEEE-G		08/07/2022	730,86	JUN	0,62%	5.332,95	865.485,98
31/08/2022	CEEE-G		10/08/2022	2.745,72	JUL	-0,60%	5.176,44	857.563,81
30/09/2022	CEEE-G		09/09/2022	2.188,05	AGO	-0,31%	2.651,66	852.724,10
31/10/2022	CEEE-G		10/10/2022	2.691,91	SET	-0,32%	2.720,10	847.312,09
30/11/2022	CEEE-G		10/11/2022	1.975,03	OUT	0,47%	3.973,08	849.310,14
31/12/2022	CEEE-G		12/12/2022	2.258,08	NOV	0,38%	3.218,80	850.270,86
31/01/2023	CEEE-G		11/01/2023	4.738,80	DEZ	0,69%	5.834,17	851.366,23
28/02/2023	CEEE-G		10/02/2023	2.350,63	JAN	0,46%	3.905,47	852.921,07
31/03/2023	CEEE-G		10/03/2023	4.741,78	FEV	0,77%	6.530,98	854.710,27
30/04/2023	CEEE-G		10/04/2023	1.754,62	MAR	0,64%	5.458,92	858.414,57
30/05/2023	CEEE-G		10/05/2023	1.754,62	ABR	0,53%	4.540,30	861.200,25
30/06/2023	CEEE-G		10/06/2023	1.754,62	MAI	0,36%	3.094,00	862.539,63
30/07/2023	CEEE-G		10/07/2023	1.754,62	JUN	-0,10%	860,79	859.924,22
30/08/2023	CEEE-G		10/08/2023	1.754,62	JUL	-0,09%	772,35	857.397,25
30/09/2023	CEEE-G		08/09/2023	1.754,62	AGO	0,20%	1.711,29	857.353,92
31/10/2023	CEEE-G		10/10/2023	1.754,62	SET	0,11%	941,16	856.540,46
30/11/2023	CEEE-G		10/11/2023	1.754,62	OUT	0,12%	1.025,74	855.811,58
30/12/2023	CEEE-G		08/12/2023	1.754,62	NOV	0,10%	854,06	854.911,02
31/01/2024	CEEE-G		10/01/2024	3.509,24	DEZ	0,55%	4.682,71	856.084,49
29/02/2024	CEEE-G		09/02/2024	1.819,71	JAN	0,57%	4.869,31	859.134,09
31/03/2024	CEEE-G		08/03/2024	1.819,71	FEV	0,81%	6.944,25	864.258,62
30/04/2024	CEEE-G		10/04/2024	1.819,71	MAR	0,19%	1.638,63	864.077,55
31/05/2024	CEEE-G		10/05/2024	1.819,71	ABR	0,37%	3.190,35	865.448,19
28/06/2024	CEEE-G		10/06/2024	1.819,71	MAI	0,46%	3.972,69	867.601,17
31/07/2024	CEEE-G		10/07/2024	1.819,71	JUN	0,25%	2.164,45	867.945,91
31/08/2024	CEEE-G		09/08/2024	1.819,71	JUL	0,26%	2.251,93	868.378,13
30/09/2024	CEEE-G		10/09/2024	1.819,71	AGO	-0,14%	1.213,18	865.345,24
30/10/2024	CEEE-G		10/10/2024	116.754,83	SET	0,48%	3.593,23	752.183,64
29/11/2024	CEEE-G		08/11/2024	32.026,33	OUT	0,61%	4.392,96	724.550,27
31/12/2024	CEEE-G		10/12/2024	7.510,34	NOV	0,33%	2.366,23	719.406,17
Total		2.009.849,49		1.436.284,22			172.629,94	

17.2 - Plano CEEEPREV (CNPB Nº 2002.0014-56)

17.2.1 – Ação Judicial – Cobertura de Déficit dos Benefícios Migrados

Em 17 de novembro de 2011, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC emitiu o Ofício nº 122/2011/ERRS/PREVIC determinando a alteração dos artigos do regulamento do CEEEPREV que estabelecem a responsabilidade exclusiva da patrocinadora quanto à cobertura de déficit dos benefícios de participantes migrados, de modo que passasse a ser observada a paridade contributiva. Por meio da correspondência FUNDAÇÃOCEEE/PRES/198/12, a FFP solicitou a PREVIC que fosse revista a determinação, pois tais medidas representariam sérios riscos ao equilíbrio e à segurança do plano de benefícios.

Já em 2014, por meio da Portaria nº 213/2014, a PREVIC aprovou as alterações regulamentares do CEEEPREV, excetuando-se os artigos 109, 132, 147 e demais dispositivos que porventura tratassem da responsabilidade patronal perante eventual insuficiência de cobertura patrimonial nas Reservas que suportam os Benefícios Saldados, dando o prazo improrrogável de 180 dias para apresentação de solução definitiva para os referidos dispositivos.

Assim, esgotadas as possibilidades de reversão da determinação por via administrativa e em defesa do contrato previdenciário, foi intentada a ação judicial nº 0065790-57.2014.4.01.3400/JFDF em face da PREVIC. Já nos autos do Agravo de Instrumento nº 0061840-55.2014.4.01.0000/DF, em 11 de novembro de 2014, a FFP obteve a concessão de antecipação dos efeitos da tutela recursal, sendo sustada a determinação de cumprimento da Portaria PREVIC nº 213/2014, assim como a eventual aplicação de medidas punitivas em face da FFP.

Após sentença de improcedência da ação, a FFP interpôs recurso de apelação nº 1039909-03.2019.4.01.0000, com pedido de antecipação de tutela recursal, o qual restou deferido pelo juízo do feito. Em abril de 2021, com a negativa de provimento da apelação, restou revogada a tutela recursal concedida. A FFP interpôs recurso especial e extraordinário, os quais ainda não foram julgados. A FFP apresentou a tutela cautelar nº 1025537-78.2021.4.01.0000 para atribuir efeito suspensivo a recurso especial, a qual foi deferida em agosto de 2021.

Em 19 de junho de 2023, a CEEE-D apresentou o cumprimento de sentença provisório nº 1059810-97.2023.4.01.3400, pretendendo que a FFP fosse intimada a cumprir a Portaria PREVIC nº 213/2014. Após apresentação de impugnação pela FFP e a devida tramitação, considerando a manifestação da PREVIC reiterando que a portaria perdeu objeto após a privatização da CEEE, pois o princípio constitucional da paridade aplicava-se apenas a patrocinadoras públicas, o juízo do feito reconheceu a ausência de obrigação de fazer imposta à FFP e acolheu parcialmente os embargos extinguindo a execução provisória sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 485, VI, do CPC, impondo custas às Exequentes e sem condenação em honorários advocatícios.

17.2.2 - Sentença de Improcedência da Ação - PROC. Nº 0065790-57.2014.4.01.3400/JFDF - Benefício Saldado

A controvérsia em questão tem origem na determinação da PREVIC, expressa na Portaria PREVIC nº 213/2014, que questiona a responsabilidade exclusiva da patrocinadora em face de eventual insuficiência patrimonial das reservas que garantem os benefícios saldados do Plano CEEEPREV. Tal questionamento resultou na proposição de uma ação judicial pela FFP, buscando a invalidação da referida determinação, sob a argumentação de que tal previsão se encontrava respaldada na legislação e no regulamento vigente do plano.

Na fase de instrução processual, em 13 de março de 2019, foi proferida sentença de improcedência dos pedidos da FFP, sob o fundamento de que, nas entidades sujeitas à Lei Complementar 108/2001, as contribuições patronais não poderiam superar as contribuições dos participantes e assistidos, conforme preconiza o artigo 202, § 3º da Constituição Federal. Dessa forma, a previsão regulamentar que estabelecia a responsabilidade exclusiva da patrocinadora para cobrir eventuais déficits foi considerada ilegal e inconstitucional.

Irresignada, a FFP opôs Embargos de Declaração em 4 de abril de 2019, alegando omissão na decisão, uma vez que a responsabilidade da patrocinadora havia sido fator determinante para a migração de participantes do antigo Plano Único para o Plano CEEEPREV em 2002. Contudo, em 7 de agosto de 2019, os embargos foram rejeitados pelo juízo sob o argumento de que não havia omissão relevante a ser sanada, reafirmando-se a necessidade de adequação do regulamento à regra de paridade contributiva.

Em sequência, a FFP interpôs Recurso de Apelação em 30 de agosto de 2019, requerendo a suspensão da exigibilidade da determinação da PREVIC e, no mérito, a anulação da sentença por falta de fundamentação ou, alternativamente, a reforma da decisão para o reconhecimento da legalidade da previsão regulamentar impugnada. Entretanto, em 4 de abril de 2021, o Tribunal negou provimento à apelação, revogando a tutela concedida anteriormente.

Seguiram-se novos desdobramentos processuais, com a oposição de embargos de declaração pela PREVIC em 27 de abril de 2021 e a interposição de recursos especial e extraordinário em 25 de maio de 2021. Em 19 de junho de 2023, a CEEE-D requereu o cumprimento provisório da sentença, pleiteando a intimação da FFP para implementação das determinações da PREVIC. Diante disso, a FFP impugnou a execução, argumentando a existência de decisão favorável em outro processo judicial correlato.

No decorrer de 2023, a CEEE-D insistiu na execução da decisão, requerendo a aplicação de multa pelo descumprimento da obrigação de fazer. Em 25 de março de 2024, foi fixada multa de R\$ 5.000,00 por dia de descumprimento, determinando-se à FFP que iniciasse os procedimentos internos para adequação às regras de paridade contributiva.

Em 1º de abril de 2024, a FFP opôs novos Embargos de Declaração, culminando na decisão de 19 de julho de 2024, que revogou a multa imposta e extinguiu a execução provisória sem resolução do mérito. Em resposta, a CEEE-D apresentou novos embargos contra essa decisão em 30 de julho de 2024, os quais foram impugnados pela FFP em 4 de dezembro de 2024. O processo segue pendente de julgamento.

Dessa forma, a ação reflete um embate entre a interpretação normativa da PREVIC e os argumentos da FFP quanto à segurança jurídica e ao histórico do plano. A questão central permanece sendo a validade da previsão regulamentar que estabelecia a responsabilidade exclusiva da patrocinadora sobre eventuais insuficiências patrimoniais, em contraposição à exigência constitucional de paridade

17.2.3 - Do Ajuizamento da Ação Cautelar - Benefício Saldado TRF1 - PROC. 1039909-03.2019.4.01.0000

A Ação Cautelar ajuizada pela FFP em 21 de novembro de 2019, junto ao TRF1, tem como fundamento a necessidade de obter tutela recursal antecipada para atribuir efeito suspensivo à apelação interposta pela Entidade. O objetivo era evitar a exigibilidade do cumprimento da determinação imposta pela PREVIC, nos termos da Portaria PREVIC nº 213/2014, reforçada pelo Ofício nº 2802/2019/PREVIC, que demandava da ELETROCEEE a apresentação de proposta de alteração do regulamento do Plano de Benefícios CEEPREV, especificamente quanto às disposições relativas à responsabilidade patronal em casos de eventual insuficiência de cobertura das Reservas dos Benefícios Saldados.

Diante da iminência de prejuízos à Entidade e ao plano de benefícios, a FFP requereu a concessão de efeito suspensivo, pleito que foi acolhido pelo Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian em decisão proferida no dia 29 de novembro de 2019. Com isso, foi determinada a suspensão da exigibilidade do cumprimento da Portaria PREVIC nº 213/2014, bem como a vedação da aplicação de sanções à Fundação.

Posteriormente, em 18 de dezembro de 2019, a PREVIC interpôs Recurso de Agravo Interno contra a decisão liminar, ao qual a FFP foi intimada a apresentar contraminuta em 29 de janeiro de 2020. A manifestação da Autarquia foi complementada em 4 de março de 2020, quando seus procuradores juntaram aos autos as respectivas contrarrazões à Cautelar. Em 30 de março de 2020, o Estado do Rio Grande do Sul requereu seu ingresso no feito como assistente.

Após essas movimentações, o processo não registrou novos andamentos nos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024, permanecendo pendente de decisão final.

17.2.4 - Ação da Paridade

Na ação nº 5051477-51.2019.8.21.0001, movida pela CEEE-D, CEEE-T, CEEE-G e o Estado do Rio Grande do Sul contra a FFP, foi deferida liminar para suspender os pagamentos de contribuições normais, extraordinárias e acessórias, que superassem a paridade contributiva, todas recorrentes do Plano CEEEPREV.

Em 14 de outubro de 2021, foi exarada sentença de parcial procedência da ação, a fim de reconhecer a inobservância a regra da paridade constitucionalmente estabelecida, fazendo cessar, a contar da referida decisão, o pagamento das contribuições que superem tal limite, incluindo a recomposição de 3% (três por cento) referente aos benefícios de participantes ativos migrados em 2002.

Em 27 de julho de 2022, foi negado provimento às apelações interpostas pelas Partes. Em ato seguinte, foi indeferida a concessão de efeito suspensivo em embargos de declaração requerido pela CEEE-D. Diante de tal fato, a CEEE-D apresentou junto ao Superior Tribunal de Justiça o incidente de Suspensão de Liminar e de Sentença nº 3163, a qual foi acolhida, para determinar a suspensão dos efeitos do acórdão da apelação exarado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Em ato seguinte, foi deferida a inclusão da CEEE-T no feito, bem como o pedido de intervenção do Estado do Rio Grande do Sul.

Em 15 de março de 2023, a Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça apreciou e julgou o Agravo Interno interposto pela FFP nos autos da SLS nº 3.163, “para tornar sem efeito a decisão agravada e negar o pedido de suspensão de liminar e sentença formulado pela requerente”.

Os Recursos Especiais e Extraordinários da CEEE-D, CEEE-T, CEEE-G e Estado do Rio Grande do Sul foram inadmitidos. Na mesma data, o Recurso Especial da FFP foi admitido, bem como deferido efeito suspensivo ao recurso para determinar a suspensão dos efeitos da decisão proferida no apelo (processo 5051477-51.2019.8.21.0001), para o fim de manter a aplicação das disposições no Regulamento do Plano (artigos 109, 132 e 147) até decisão final do referido recurso. Já em novembro de 2023, a Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul entendeu por receber o pedido de reconsideração apresentado pela CEEE-T como Embargos de Declaração e acolhe-los para revogar o efeito suspensivo anteriormente concedido em favor da Entidade.

Em 19 de dezembro de 2023, o Superior Tribunal de Justiça deferiu a liminar pleiteada no bojo das Tutelas Cautelares Antecedentes nº 303 e 304, apresentadas pela CEEE-D e CEEE-T, respectivamente, para determinar a *“suspensão da debatida cobrança e/ou pagamento de contribuições no âmbito do Plano CEEEPREV, sem que haja a observância da paridade contributiva; ii) admitir a exigibilidade do custeio de metade do déficit constituído anteriormente à prolação da sentença de parcial procedência, suspendendo qualquer bloqueio ou medida constritiva nas contas da requerente, com relação à parte excedente”*. Frente a tais decisões a FFP interpôs Agravos, os quais estão conclusos para julgamento.

Concomitantemente, no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, em 14 de novembro de 2023 foram acolhidos os embargos de declaração da CEEE-D, revogando os efeitos suspensivos do Recurso Especial da Fundação.

Em sessão de julgamento havida em 19 de junho de 2024, os agravos internos interpostos pela FFP, CEEE-D, pela CEEE-T e CEEE-G em face da decisão que negou seguimento aos seus respectivos Recursos Extraordinários, foram julgados improcedentes, mantendo a negativa de seguimento. Após cientificação das Partes e sem nova movimentação acerca da última decisão exarada, os autos foram remetidos ao Superior Tribunal de Justiça para apreciação do Recurso Especial interposto pela FFP,

17.2.5 - Nova Alteração Regulamentar

Em novembro de 2020, após aprovação do Conselho Deliberativo da Entidade e encaminhamento ao patrocinador, a FFP encaminhou à PREVIC proposta de alteração regulamentar do Plano CEEEPREV. Em maio de 2021 a PREVIC retornou o processo com exigências, nos seguintes termos:

“Nada obstante as ponderações da Entidade quanto à não alteração dos artigos 109, 132 e 147 do Regulamento, conforme relatado em seus expedientes explicativos e reproduzidas no item 4 retro no campo “Das Principais Alterações”, intercorreu o Ofício nº 00871/2021/GCM/ER-REG-PRF1/PGF/AGU, de 27.04.2021, cuja conclusão transcreve-se a seguir:

“III - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, na forma do Decreto nº 2.839/1998, sobretudo os seus arts. 2º, 4º, 8º e 11, da Portaria AGU nº 1.5.47/2008, da Portaria MPOG 17/2001, das Portarias PGF nº 603/2010, 773/2011 e 993/2014 e da Portaria Conjunta CGU/PGU/PGF nº 1/2016, que rege a utilização do SAPIENS, exaro o presente PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA para assegurar a cassação da decisão provisória anteriormente deferida, a fim de que seja dado cumprimento, pela ora requerente, da Portaria nº 213/2014-PREVIC, assim como a eventual aplicação de medidas punitivas.”

Pelo exposto, solicita-se a correção dos artigos 109, 132 e 147 e demais dispositivos do Regulamento que porventura tratem da responsabilidade patronal perante eventual insuficiência de cobertura nas Reservas que suportam os Benefícios Saldados, a fim de que sejam cumpridos os termos da Portaria Previc nº 213, de 23.04.2014, editada em decorrência da Nota nº 107/2014/CGAT/DITEC/PREVIC.”

Neste interim restou disponibilizada decisão proferida nos autos da tutela antecedente nº 1025537-78.2021.4.01.0000, apresentada para atribuir efeito suspensivo a recurso especial interposto nos autos da ação nº 00657905720144013400, sendo deferida a tutela de urgência para suspender a obrigação de cumprimento dos ditames da Portaria nº 213/2014.

Em 25 de março de 2021 foi reenviada à PREVIC a proposta de alteração regulamentar, a qual foi devolvida pelo Órgão Fiscalizador em virtude da discordância de uma das patrocinadoras com a proposta de alteração regulamentar.

Em 24 de março de 2022, a FFP encaminhou expedientes às patrocinadoras com consulta de interesse delas em promover estudos técnicos sobre nova proposta de alteração regulamentar do Plano CEEEPREV. Frente à negativa das patrocinadoras, em 27 de abril de 2022, a FFP enviou expediente à PREVIC requerendo a instauração de procedimento junto a Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem - CMCA da PREVIC. Admitida a instauração do procedimento junto à CMCA da PREVIC, restaram suspensas as análises e prazos de quaisquer processos que estivessem sendo analisados na PREVIC relacionados à matéria discutida.

Ocorre que, em 15 de março de 2023, a Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça apreciou deu provimento ao Agravo Interno interposto pela APAR/RS em face da decisão liminar deferida na SLS nº 3169, restabelecendo os efeitos da liminar proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 5032285-40.2022.4.04.0000, para determinar a suspensão dos processos de retirada de patrocínio do CEEEPREV e Plano Único da CEEE até o trânsito em julgado das ações judiciais nº 5051477- 51.2019.8.21.0001 e nº 5106459-78.2020.8.21.0001, que discutem a paridade contributiva e os processos de retirada de patrocínio, respectivamente. Destarte, frente a decisão exposta, o Presidente da CMCA entendeu por suspender o trâmite do procedimento de mediação por meio de decisão proferida em 17 de março de 2023 - DESPACHO n.00007/2023/CMCA/PFPREVIC/PGF/AGU.

Em 08 de maio de 2023, a FFP restou cientificada do Despacho n. 0017/2023/CMCA/PFPREVIC/PGF/AGU, por meio do qual foi determinado o arquivamento do processamento na CMCA dos debates e tratativas referentes à alteração regulamentar do Plano CEEEPREV, impulsionado pelo pedido de desistência da mediação em relação à alteração regulamentar, protocolado pela Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D (Grupo Equatorial). Na mesma ocasião a Companhia reafirmou sua permanência no procedimento de mediação em relação aos temas inerentes ao processo de retirada de patrocínio.

17.3 – Transferência de Gerenciamento

17.3.1 - Transferência de Gerenciamento RJ-Prev

A FFP participou do processo de transferência de gerenciamento do plano RJ-PREV, anteriormente sob a gestão da OABPREV-RJ. Esse plano possui vínculo com a seção fluminense da OAB e com a Caixa de Assistência da Advocacia do Estado do Rio de Janeiro (CAARJ), as quais são entidades instituidoras.

Em 2024, durante a intervenção da OABPREV-RJ pelo órgão regulador, decretada conforme a portaria PREVIC nº 664, de 19 de julho de 2022 e, publicada no Diário Oficial da União em 3 de agosto de 2022, foi divulgado, por meio de nota do Interventor, publicada em seu site em 06 de agosto de 2024, um comunicado aos participantes, informando a realização do processo de transferência da gestão para outra entidade de previdência complementar.

17.3.2 - Transferência de Gerenciamento IEAB PREV

Em novembro de 2020, a FFP foi escolhida para realizar a gestão do plano IEAB Prev, plano patrocinado vinculado aos seguintes patrocinadores: Diocese Anglicana de Brasília Igreja Episcopal Anglicana do Brasil, Seminário Teológico da Igreja Episcopal do Brasil, Igreja Episcopal Anglicana do Brasil Diocese Sul-Occidental, Igreja Episcopal Anglicana do Brasil Diocese Anglicana de São Paulo, Igreja Episcopal Anglicana do Brasil - Diocese Meridional, Igreja Episcopal Anglicana do Brasil, Igreja Episcopal Anglicana do Brasil - Diocese Anglicana do Rio de Janeiro, Diocese Anglicana de Curitiba, Diocese Anglicana de Pelotas, Diocese Anglicana do Recife, e a Igreja Episcopal Anglicana do Brasil - Amazônia.

Em 06 de maio de 2022 foi publicada a Portaria Previc Nº 394, de 3 de maio de 2022, autorizando a transferência de gerenciamento do Plano IEAB PREV, CNPB nº 2006.0003-65, do Fundo de Aposentadoria e Pensões da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil - FAPIEB, para a FFP.

Atualmente, a finalização do processo de transferência de gerenciamento, carece de providências da FAPIEB e patrocinadoras.

17.3.3 - Transferência de Gerenciamento Plano Polo PREV (CNPB Nº 2019.0017-56)

A patrocinadora POLO Films, manifestou à FFP o interesse em realizar a Transferência do Gerenciamento do seu Plano POLO Prev para a Fundação. Foi firmado o Contrato de Gestão Administrativa e Operacional entre as partes, a fim de estabelecer as obrigações e responsabilidades, visando a transferência de gestão do plano de benefícios.

O processo de transferência de gerenciamento do plano de benefícios, foi protocolado pela Entidade de Origem na PREVIC no dia 14 de outubro de 2024, restando o aguardo das fases de Instrução e Decisão por parte da autarquia para aprovação da transferência.

17.4 – Plano Único CEEE e CEEEPREV

17.4.1 – Ação Judicial da FFP X Empresas do Grupo CEEE (suspensão Assembleia – Retirada de Patrocínio)

A ação judicial de número 5106459-78.2020.8.21.0001 foi movida pela FFP contra as empresas CEEE-D e CEEE-GT, com o intuito de obter uma tutela cautelar antecipada para suspender as assembleias gerais extraordinárias convocadas para o dia 02 de dezembro de 2020, que tinham como pauta a retirada do patrocínio dos planos de benefícios Plano Único e CEEEPREV. A FFP sustentou que essa retirada de patrocínio violava a Lei Estadual nº 12.593/2006, em seu artigo 6º, o que configuraria um ato ilícito. No dia 27 de novembro de 2020, o juízo deferiu a tutela de urgência, determinando a suspensão das assembleias até que a matéria fosse apreciada pelo Poder Legislativo do Estado do Rio Grande do Sul.

No decorrer do processo, a competência foi declinada para a 7ª Vara da Fazenda Pública de Porto Alegre, e o Estado do Rio Grande do Sul ingressou como parte no feito em 30 de novembro de 2020. Em janeiro de 2021, o processo foi suspenso até o julgamento de agravos de instrumento interpostos pela CEEE-D, CEEE-GT e o próprio Estado. Posteriormente, em setembro de 2021, houve a alteração da classe da ação para Procedimento Cível Comum e sua vinculação ao processo 5001995-57.2021.8.21.0004, sendo comunicada ao Ministério Público sobre a existência de ações populares relacionadas.

Em 3 de novembro de 2021, a FFP requereu que a CEEE-D e CEEE-T apresentassem documentos relacionados à solicitação de esclarecimento sobre a solidariedade no cumprimento das obrigações das patrocinadoras. No ano seguinte, em março de 2022, o despacho do juiz determinou que não era necessária a inclusão do Estado do Rio Grande do Sul na entrega desses documentos, uma vez que estavam acessíveis no “Data Room”. Em 8 de julho de 2022, a APAR-RS foi admitida como terceira interessada no processo.

O processo seguiu com uma série de decisões e recursos, sendo que em setembro de 2022, a decisão de março foi suspensão após agravo de instrumento. Em novembro de 2022, a FFP teve seu pedido de tutela de urgência negado, mas em dezembro do mesmo ano, nos autos do Agravo de Instrumento nº 5236995-64.2022.8.21.7000, foi concedida a tutela de urgência reiterada.

A disputa continuou com novos pedidos de efeito suspensivo e liminares, até que em fevereiro de 2023, o agravo de instrumento foi provido, obrigando as companhias a disponibilizarem a documentação do “Data Room”. No entanto, em setembro de 2023, o Agravo de Instrumento nº 5236995-64.2022.8.21.7000 foi desprovido, resultando na revogação da liminar.

Em 14 de dezembro de 2023, os Embargos de Declaração interpostos pela FFP e pela CEEE-T foram desacolhidos, mantendo-se a decisão desfavorável. Por fim, em novembro de 2024, o Agravo de Instrumento interposto pela CEEE-G foi provido, determinando a abertura de prazo para apresentação de rol de testemunhas, aguardando-se o retorno dos autos à origem para os próximos passos do processo.

17.4.2 Ação de Regresso CEEE-D e CEEE-T Ano 2010

A ação de regresso registrada sob o número 5005530-37.2020.8.21.0001 foi ajuizada, em 30 de janeiro de 2020, pelas empresas CEEE-D e CEEE-GT, com a intenção de reaver valores que, segundo as demandantes, foram indevidamente suportados por elas devido a condenações em reclamações trabalhistas, alegadamente de responsabilidade da FFP. As reclamantes indicaram como base para sua pretensão diversos processos trabalhistas nos quais os valores pagos teriam sido de responsabilidade da FFP, detalhando os números dos processos envolvidos, que abrangem uma série de ações que remontam aos anos de 1997 até 2009.

A FFP apresentou sua contestação em 8 de setembro de 2020, refutando as alegações de responsabilidade pelos pagamentos mencionados. Em 29 de março de 2021, foi realizada a intimação das partes sobre a nomeação do perito e a necessidade da apresentação dos quesitos, com a ressalva de que os honorários periciais seriam compartilhados entre as partes, uma vez que a prova pericial foi requerida por ambas. Em 23 de abril de 2021, as empresas demandantes, CEEE-D e CEEE-GT, apresentaram seus quesitos, seguidas pela FFP, que fez o mesmo em 5 de maio de 2021.

Em 25 de novembro de 2022, foi juntado ao processo o laudo pericial atuarial, que foi formalmente comunicado às partes em 2 de dezembro de 2022, para que se manifestassem sobre seu conteúdo. Em 28 de março de 2023, foi apresentado um laudo complementar pela perita do juízo, acrescentando novas informações e detalhes técnicos ao parecer inicial. No entanto, em 25 de setembro de 2023, o andamento do processo foi suspenso, aguardando a conclusão da perícia no processo nº 50454412220218210001, vinculando este feito ao seu desfecho.

Em outubro de 2023, as empresas CEEE-G e CEEE-D opuseram Embargos de Declaração, em 11 e 20 de outubro, respectivamente. Em resposta, as partes foram intimadas em 27 de novembro de 2023 para apresentar contrarrazões. Em 6 de março de 2024, os embargos de declaração foram julgados,

resultando na destituição da perita previamente nomeada, por descumprimento do prazo para a entrega do laudo, e na nomeação de um novo perito, com a intimação para manifestação sobre os honorários periciais já fixados. No dia 30 de abril de 2024, após manifestação do novo perito, foi determinado que fosse expedido um alvará referente a 50% dos honorários periciais.

Em 10 de outubro de 2024, o laudo pericial foi finalmente juntado aos autos, sendo as partes intimadas a se manifestarem sobre o conteúdo do parecer. A CPFL, CEEE-D, FFP e CEEE-G apresentaram suas manifestações entre 1º e 8 de novembro de 2024. Em 20 de novembro de 2024, foi exarado um despacho, intimando o perito a apresentar um laudo complementar no prazo de 15 dias, o qual foi juntado aos autos em 11 de dezembro de 2024, dando continuidade ao trâmite processual com apresentação de impugnação pelas partes e o mais recente despacho, de 12 de fevereiro de 2025, determinando que o perito se manifeste dos questionamentos apresentados pela CPFL, CEEE-D e

17.4.3 Ação de Regresso CEEE-D ano 2011

A ação de regresso registrada sob o número 5045192-71.2021.8.21.0001 foi ajuizada pela CEEE-D em 5 de maio de 2021, com o objetivo de reaver valores que, segundo a autora, foram indevidamente suportados por ela em razão de condenações em reclamações trabalhistas, as quais, alegadamente, seriam de responsabilidade da FFP. O fundamento da ação está relacionado a diversos processos trabalhistas que envolvem períodos de responsabilidade da FFP, cujos números foram detalhados pela parte autora, abrangendo ações que se estendem desde 2005 até 2008.

A FFP apresentou sua contestação em 5 de julho de 2021, refutando a alegação de responsabilidade pelas condenações. Em resposta, a CEEE-D apresentou réplica no dia 5 de agosto de 2021. Em 10 de abril de 2022, foi proferida sentença parcialmente favorável à CEEE-D, na qual a Fundação foi condenada a pagar os valores indicados no "Cálculo 15", anexado à inicial. No entanto, a sentença excluiu dois valores históricos de R\$ 5.758,37 e R\$ 155,69, e determinou a correção monetária pelo IGP-M a partir de cada pagamento, bem como o acréscimo de juros de mora a contar da citação.

Em 5 de setembro de 2022, ambas as partes interpuseram Recurso de Apelação. Em 7 de outubro de 2022, foram apresentadas as contrarrazões pelas partes envolvidas. Em 28 de junho de 2023, o Tribunal negou provimento ao recurso de apelação da FFP, mas deu parcial provimento ao recurso da CEEE-D, determinando que a incidência dos juros de mora sobre o valor da condenação fosse a contar do evento danoso, correspondente ao efetivo desembolso.

Em 17 de julho de 2023, a FFP opôs Embargos de Declaração, buscando esclarecer pontos da decisão. Em 30 de agosto de 2023, os Embargos foram parcialmente acolhidos, mas apenas para corrigir erro material. Em 3 de outubro de 2023, a FFP interpôs Recurso Especial, que foi analisado pelo Superior Tribunal de Justiça. No entanto, em 22 de novembro de 2023, o Recurso Especial da FFP teve seu seguimento negado.

Mais recentemente, em 6 de novembro de 2024, o Agravo em Recurso Especial da FFP foi parcialmente conhecido, mas, na parte conhecida, foi negado provimento, mantendo-se as decisões anteriores no que se refere à condenação e aos juros de mora.

17.4.4 Ação de Regresso CEEE-GT ano 2011

A ação de regresso registrada sob o número 5045192-71.2021.8.21.0001 foi proposta pela CEEE-GT em 6 de maio de 2021, com o intuito de reaver valores que, segundo a autora, teriam sido indevidamente pagos pelas Empresas em razão de condenações decorrentes de reclamações trabalhistas, as quais, alegadamente, seriam de responsabilidade da FFP. A autora identificou vários processos trabalhistas nos quais a FFP teria sido responsável por determinados períodos, e os valores pagos indevidamente estariam relacionados a esses casos específicos.

Em 2 de junho de 2021, o juiz reconheceu a conexão desta ação com a ação de regresso de número 5005530-37.2020.8.21.0001, o que afastou a possibilidade de decisões conflitantes entre os dois feitos. No dia 5 de junho de 2021, diante da natureza da matéria e da remota possibilidade de acordo, foi

dispensada a realização de audiência de conciliação.

A pedido da CEEE-GT, em 1º de dezembro de 2021, foi deferida a realização de perícia atuarial, com a nomeação do perito e a determinação do depósito dos honorários periciais pela parte requerente da prova. Em fevereiro de 2022, as partes apresentaram seus quesitos: a CEEE-T os apresentou em 2 de fevereiro, e a FFP fez o mesmo em 4 de fevereiro.

Em 5 de dezembro de 2022, a Fundação comprovou o pagamento dos honorários periciais, permitindo o prosseguimento da análise técnica. No decorrer do processo, em 14 de agosto de 2023, o perito designado pelo juízo apresentou o laudo pericial, e em 25 de outubro de 2023, foi apresentado um laudo pericial complementar, também elaborado pelo perito oficial.

Por fim, em 6 de dezembro de 2024, os honorários periciais remanescentes foram pagos, e o processo encontra-se em fase de aguardo para movimentação subsequente, a fim de finalizar a instrução e possibilitar a continuidade do julgamento.

17.4.5 Ação de Regresso CEEE-D ano 2024 - 5132075-16.2024.8.21.0001

A Ação de Regresso movida pela CEEE-D contra a FFP, foi ajuizada em 27 de junho de 2024, com o objetivo de obter o ressarcimento de valores que a CEEE-D desembolsou em virtude de condenações judiciais relativas a planos de previdência complementar. O valor pleiteado pela CEEE-D, atualizado até 20 de maio de 2024, é de R\$ 9.615 mil, com base no princípio da sub-rogação, que, em tese, confere à CEEE-D o direito de reaver os valores pagos em decorrência das obrigações judiciais que, segundo alega, deveriam ter sido arcadas pela FFP.

Em resposta à demanda, a FFP apresentou contestação em 6 de setembro de 2024, refutando as alegações da CEEE-D e apresentando sua defesa. A CEEE-D, por sua vez, apresentou réplica em 7 de outubro de 2024, dando sequência ao trâmite processual. No dia 27 de novembro de 2024, o juiz proferiu despacho intimando as partes para a produção de provas, momento em que se iniciaram as discussões sobre a relevância e a necessidade de provas adicionais.

Em janeiro de 2025, as partes se manifestaram sobre as provas apresentadas, com a CEEE-D requerendo a apreciação de Embargos de Declaração pendentes de julgamento. A FFP, por sua vez, solicitou a realização de uma perícia técnica atuarial para melhor elucidar os pontos controversos da demanda. Atualmente, o processo se encontra concluso para despacho desde 18 de fevereiro de 2025, aguardando novas decisões judiciais para o andamento do feito.

17.4.6 Ação de Regresso CEEE-D - 5027926-37.2022.8.21.0001

Em 25 de fevereiro de 2022, a CEEE-D ajuizou uma ação de regresso contra a FFP, com o intuito de obter o ressarcimento de valores pagos indevidamente em razão de condenações trabalhistas relacionadas a planos de previdência complementar. A CEEE-D alega que os pagamentos das referidas condenações foram feitos com o objetivo de evitar multas e penhoras, mas que esses desembolsos ocorreram em regime de sub-rogação, o que gerou um crédito em favor da CEEE-D contra a FFP. O valor pleiteado pela CEEE-D, que totaliza R\$ 695 mil, foi atualizado até a data da petição inicial.

Em relação ao andamento do processo, destaca-se que, em 23 de maio de 2022, foi apresentada emenda à petição inicial, aprimorando a fundamentação do pedido. No dia 31 de janeiro de 2023, a FFP apresentou sua contestação, refutando as alegações da CEEE-D e buscando afastar a responsabilidade pelos valores pagos. Em resposta, a CEEE-D apresentou réplica à contestação em 24 de março de 2023, reiterando seus argumentos e sustentando a legalidade do pedido de ressarcimento.

No dia 13 de novembro de 2024, o Ministério Público se manifestou nos autos, oferecendo sua promoção sobre o caso, pugnando seu descadastramento ante a ausência de interesse do Parquet no feito.

Mais recentemente, em 25 de fevereiro de 2025, devido ao requerimento da FFP para a realização de uma perícia atuarial, a parte foi intimada a esclarecer a finalidade dessa perícia. O prazo para esse

esclarecimento está aberto e findará em 28 de março de 2025, aguardando a definição de próximos passos para o prosseguimento da ação.

17.5 – Plano Família Previdência Municípios – CNPB:2021.0015-47

17.5.1 – Novos Convênios de Adesão

Conforme portaria publicada pela PREVIC em 2024, foi aprovado o convênio de adesão ao Família Previdência Municípios do município de Sete de Setembro (RS).

17.5.2 Aprovações Pendentes para Envio à PREVIC

A FFP participou do processo seletivo e sagrou-se vencedora para prestar serviço ao município de Linhares (ES), cujo o convênio de adesão aprovado, foi enviado ao município. Após contato com o município e considerando a ausência de assinatura de convênio de adesão e o tempo transcorrido, as medidas adotadas no respectivo caso até agora foram na esfera administrativa.

Iniciamos as reivindicações com o envio de Ofício à comissão de Seleção, data em 22 de novembro de 2023.

Posteriormente, em 12 de junho de 2024, a FFP enviou Ofício ao Prefeito do Município de Linhares e ao Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Por último, procedemos com a Denúncia ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como na Câmara Municipal do Município de Linhares. Essas últimas peças administrativas estão ainda em trâmite nos respectivos órgãos.

17.5.3 ALTERAÇÃO REGULAMENTAR

Em setembro de 2023 houve aprovação, por parte do Conselho Deliberativo, de proposta de alteração regulamentar do Plano Família Previdência Municípios, oportunidade em que foram realizados os ajustes necessários para adequar o regulamento à Resolução CNPC nº 50, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre os institutos do benefício proporcional diferido, da portabilidade, do resgate e do autoprocínio, além de outras adequações.

Após a análise da PREVIC, em dezembro de 2023, a proposta retornou à FFP com exigências para que sejam feitas adequações em alguns dispositivos.

As adequações solicitadas, foram realizadas e a nova proposta foi aprovada pela Governança em fevereiro de 2024, encaminhada à Previc em março de 2024, sendo o novo regulamento já aprovado e vigente desde abril de 2024.

17.6 Plano Família Previdência Corporativo (CNPB Nº 2015.0009-92)

17.6.1 – Novas Patrocinadoras

Em março de 2024, ocorreu a aprovação por parte do Conselho Deliberativo, da adesão da Companhia Energética Santa Clara e da Jauru Energética S.A. na condição de Patrocinadoras do Plano Família Previdência Corporativo

17.7 Plano Família Previdência Associativo (CNPB Nº 2010.0042-56)

17.7.1 – Proposta de Alteração Regulamentar

Em novembro de 2022, houve aprovação, por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, de proposta de alteração regulamentar do Plano Família Previdência Associativo, oportunidade em que, além de realizar os ajustes necessários para adequar o regulamento à Resolução CNPC nº 50, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre os institutos do benefício proporcional diferido, da portabilidade, do resgate e do autopatrocínio, foram propostas alterações no sentido de aumentar ainda mais a atratividade deste Plano de Benefícios para os atuais e futuros participantes.

Após análise da PREVIC, em fevereiro de 2023 a proposta retornou à FFP com exigências para que sejam feitas adequações em alguns dispositivos. As adequações solicitadas foram realizadas e, a nova proposta foi aprovada pela Governança em julho de 2023.

Porém, considerando que em agosto de 2023 foi publicada a Resolução Previc nº 23, a qual postergou o prazo limite para adaptações obrigatórias em razão da Resolução CNPC nº 50 para 31 de dezembro de 2025, foi elaborada outra proposta de alteração regulamentar para envio à PREVIC, sendo esta aprovada em outubro de 2023 pela Governança e encaminhada à PREVIC em dezembro de 2023.

A proposta de alteração do regulamento do plano Família Previdência Associativo foi aprovada pela autarquia em janeiro de 2024, data em que iniciou a sua vigência.

17.7.2 Novo Instituidor

Em agosto de 2024, ocorreu a aprovação por parte do Conselho Deliberativo, da adesão da Associação Gaúcha para a Qualidade – AGQ como novo Instituidor do Plano Família Previdência Associativo.

Conforme, portaria da PREVIC de outubro de 2024, foi aprovado o convênio de adesão da Associação Gaúcha para a Qualidade – AGQ, na condição de Instituidor do plano Família Previdência Associativo.

17.8 Plano II da RGE (CNPB Nº 1979.0043-74)

17.8.1 Alteração Regulamentar

Em agosto de 2023 houve aprovação, por parte da Diretoria Executiva de proposta de alteração regulamentar do Plano II da RGE, oportunidade em que foi realizado os ajustes necessários para adequar o regulamento à Resolução CNPC nº 50, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre os institutos do benefício proporcional diferido, da portabilidade, do resgate e do autopatrocínio, além de outras adequações.

A proposta foi avaliada pela Patrocinadora, a qual solicitou que fossem realizadas algumas adequações, as quais foram avaliadas e aprovadas pela Governança em setembro de 2023, sendo a nova proposta de alteração regulamentar encaminhada à Previc em novembro de 2023 e, estando o novo regulamento já aprovado e vigente desde janeiro de 2024.

17.9 Plano CEEEPREV e ÚNICO CEEE – Extrato de Opções aos Participantes

Em 11 de agosto de 2022, a FFP recebeu o Ofício nº 24/2022/ERRS/DIFIS/PREVIC, estabelecendo prazo de 30 dias para a formalização de Convênio de Adesão com a CEEE-G e caso não obtenha êxito, que seja feita a identificação de todos participantes do CEEEPREV e do Plano Único da CEEE que foram transferidos à CEEE-G, determinando a emissão dos “Extratos de Opções” para tais participantes.

Tendo em vista que restaram frustradas todas as tentativas administrativas para celebração de Convênios de Adesão dos Planos Único da CEEE e CEEEPREV junto à CEEE-G (Grupo CSN), bem como a resistência e omissão da mencionada Companhia em cumprir a decisão liminar enquanto vigente (19 de dezembro 2022 a 13 de setembro de 2023), e diante da mudança do cenário no âmbito judicial, a FFP encaminhou correspondência à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, a fim de cientificá-la dos novos fatos, posicioná-la acerca das providências a serem adotadas pela Entidade frente às imposições dispostas no Ofício nº 24/2022/ERRS/DIFIS/PREVIC, requerendo, ao final, a chancela daquele Órgão de Fiscalização quanto aos posicionamentos indicados por esta Entidade.

Em resposta encaminhada em 02 de outubro de 2023, por meio do Ofício nº 62/2023/ERRS/DIFIS/PREVIC, o Escritório Regional Sul da Autarquia Federal ratificou as determinações contidas no Ofício nº 24/2022/ERRS/DIFIS/PREVIC, reiterando, dentre as possibilidades, o “atendimento das medidas determinadas nos pertinentes Regulamentos (emissão dos “Extratos de Opções” para tais participantes e presunção de opção pelo Benefício Proporcional Diferido ou Resgate na ausência de manifestação destes)”, sendo que tais medidas deveriam ser direcionadas aos Participantes dos Planos Único da CEEE e CEEEPREV vinculados à CEEE-G (Companhia Florestal do Brasil - Grupo CSN).

Dessa forma, diante do dever de pleno cumprimento das imposições do Órgão Fiscalizador, alicerçado no entendimento de que os Participantes dos Planos Único da CEEE e CEEEPREV, vinculados à CEEE-G (Companhia Florestal do Brasil - Grupo CSN), “tiveram seu vínculo encerrado com a Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica-CEEE-T por conta da transferência à CEEE-G” e pela ausência de amparo judicial, a FFP teve a necessidade de cumprir as determinações do órgão fiscalizador.

Por consequência e em observância ao prazo legal, a FFP emitiu e enviou o Extrato de Opções para que o Participante escolhesse um dos institutos: Autopatrocínio, Benefício Proporcional Diferido, Resgate ou Portabilidade. Além da possibilidade de aposentadoria, para os participantes que já cumpriram as carências (elegíveis).

O Plano Único da CEEE, em outubro de 2023, possuía 3 participantes em gozo de benefício de aposentadoria ou pensão, razão pela qual a estes não foi ofertado o Extrato de Opções.

Já o Plano CEEEPREV possuía 165 Ativos, a qual foi encaminhado o extrato de opções. No quadro abaixo, apresentamos a situação até fevereiro de 2025 das opções efetuadas, após envio dos extratos de

SITUAÇÃO	QUANT	%
Resgates	40	24%
Portabilidades Internas	83	50%
Portabilidades Externas	3	2%
BPD Presumido	20	12%
Autopatrocínio	2	1%
Aposentados	12	7%
Auxílio Doença	1	1%
Aposenta Invalidez	2	1%
Não optou	2	1%
Público Total	165	

* Público inicial sem variação ao longo do tempo

Das 86 portabilidades efetuadas, somente 3 foram externas, as demais ocorreram para o Plano Família Previdência Associativo.

Fabício Trombini Jacobus
Diretor Presidente
CPF: 896.984.790-15

Bernardo Baggio
Diretor Financeiro
CPF: 000.968.700-95

Marcelo Jacques Paludo
Diretor de Previdência
CPF: 451.736.210-87

Adriano Carlos O. Medeiros
Contabilista
CPF: 466.436.560-87
CRC/RS 44.168



PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE (Entidade), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa e as demonstrações individuais por plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas dos planos para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE e individual por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

A) Provisões Matemáticas a Constituir / (-) Serviço Passado

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 13.2.1 às Demonstrações Contábeis, em 31 de dezembro de 2024 a Fundação mantém saldo de R\$ 1.167 milhões na rubrica "Provisões Matemáticas a Constituir / (-) Serviço Passado, valor este, segregado entre as patrocinadoras do plano de benefícios CEEEPREV de forma proporcional, de acordo com critérios técnico-atuariais e com base nos valores de provisões matemáticas reavaliados para cada grupo de participantes referentes a cada patrocinadora. A responsabilidade pelo pagamento de referido montante vem sendo objeto de ações judiciais envolvendo as patrocinadoras e a Fundação, tanto que, em 06 de janeiro de 2020, a Fundação foi intimada no processo nº 5051477-51.2019.8.21.0001/RS, com liminar suspendendo os pagamentos que superem a paridade constitucional e legal das contribuições normais, extraordinárias e acessórias, sendo que em 14 de outubro de 2021 foi exarada sentença de parcial procedência à ação, a fim de reconhecer a inobservância à paridade contributiva estabelecida pela Constituição Federal e regulada pela Lei Complementar nº 108/01, fazendo cessar, a contar da decisão, o pagamento das contribuições que superam tal limite, incluindo a recomposição de 3% (três por cento) referente aos benefícios de participantes ativos migrados em 2002, no entanto, os efeitos das decisões proferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul foram suspensas pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, em 19 de agosto de 2022, por meio da Suspensão de Liminar e de Sentença – SLC nº 3163. Em 15 de março de 2023, a Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça apreciou e julgou o Agravo Interno interposto pela Fundação nos autos da SLS nº 3.163 e negou pedido de Suspensão de Liminar e Sentença formulado pela Fundação. Em 19 de dezembro de 2023, o Superior Tribunal de Justiça – STJ deferiu a liminar pleiteada no bojo das Tutelas Cautelares Antecedentes nº 303 e nº 304, apresentadas pela CEEE-D e CEEE-T, respectivamente, e determinou a suspensão da cobrança e/ou pagamento de contribuições no âmbito do Plano CEEEPREV, sem que haja a observância da paridade contributiva e admitiu a exigibilidade do custeio de metade do déficit constituído anteriormente à prolação da sentença de parcial procedência, suspendendo qualquer bloqueio ou medida constritiva nas contas

das requerentes, com relação à parte excedente. Em 26 de dezembro de 2023 a Fundação interpôs Agravo Interno em face das decisões liminares proferidas nas Tutelas Cautelares Antecedentes nº 303 e nº 304, porém tal Agravo ainda não foi apreciado. Enquanto aguarda a apreciação do Agravo, a Fundação cobrará das patrocinadoras CEEE-D e CEEE-T, 50% (cinquenta por cento) das prestações, respeitando as decisões liminares que suspenderam a cobrança e pagamento de contribuições do plano que excedessem a paridade contributiva. Em reunião realizada em 18 de março de 2025, o Conselho Deliberativo decidiu por manter inalterados os critérios que servem de base para os registros contábeis e aprovou o Plano de Custeio, mantendo as mesmas características adotadas em 2024, tendo em vista as decisões liminares concedidas em 19 de dezembro de 2023, que impõem em seus dispositivos conclusivos a "suspensão da debatida cobrança e/ou pagamento de contribuições no âmbito do Plano CEEEPprev, sem que haja a observância da paridade contributiva; ii) admitir a exigibilidade do custeio de metade do déficit constituído anteriormente à prolação da sentença de parcial procedência, suspendendo qualquer bloqueio ou medida constritiva nas contas da requerente, com relação à parte excedente". As decisões liminares concedidas em 19 de dezembro de 2023, a sentença de parcial procedência da ação, fazendo cessar o pagamento das contribuições que superam a paridade contributiva a partir de 14 de outubro de 2021, bem como as demais decisões judiciais relacionadas com o processo nº 5051477-51.2019.8.21.0001, não são de caráter definitivo. Caso as decisões proferidas até o momento sejam mantidas e se tornem definitivas, a responsabilidade pelo pagamento das "Provisões Matemáticas a Constituir / (-) Serviço Passado deve ser revista. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

b) Plano de equacionamento de 2023 – Plano Único da CEEE

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 13.3.1 às demonstrações contábeis, a partir de abril/2025 entrará em vigor a contribuição extraordinária destinada a equacionar o valor mínimo do déficit técnico apurado em 31 de dezembro de 2023 para o Plano Único da CEEE. A nova contribuição extraordinária tem alíquota de 0,33% para os participantes não assistidos (inclusive ex-autárquicos) e de 1,28% para os assistidos atuais e futuros, pelo prazo de 155 meses, a contar de abril/2025 (inclusive). A contrapartida das patrocinadoras é paritária à contribuição extraordinária dos participantes e assistidos. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

c) Plano de equacionamento de 2023 – Plano II da RGE

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 13.3.2 às demonstrações contábeis, a partir de abril/2025 entrará em vigor a contribuição extraordinária destinada a equacionar o valor mínimo do déficit técnico apurado em 31 de dezembro de 2023 para o Plano II da RGE. A nova contribuição extraordinária tem alíquota de 0,32% para os participantes não assistidos e de 0,80% para os assistidos atuais e futuros, pelo prazo de 198 meses, a contar de abril/2025 (inclusive). A contrapartida da patrocinadora é paritária à contribuição extraordinária dos participantes e assistidos. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

d) Equilíbrio técnico

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 14 às demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2024 os planos de benefícios Plano Único da CEEE, Plano II da RGE e CEEEPprev apresentaram déficit técnico acumulado de R\$ 586.968 mil, sendo R\$ 200.421 mil referentes ao Plano Único da CEEE, R\$ 33.831 mil referentes ao Plano II da RGE e R\$ 352.716 mil referente ao Plano CEEEPprev. Considerando o disposto no Art. 29º da Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, para os planos de benefícios Plano Único da CEEE e CEEEPprev deverá ser elaborado e aprovado plano de equacionamento dos déficits técnicos apurados em 31 de dezembro de 2024, até o final do exercício subsequente, ou seja, em 2025. Considerando o valor do Ajuste de Precificação para o Plano II da RGE, cujo equilíbrio técnico acumulado passou a R\$ 4.120 mil (positivos), e os limites estabelecidos na legislação vigente, não se faz necessária a elaboração e aprovação de um plano de equacionamento para os déficits técnicos apurados no exercício de 2024. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

e) Retificação de valores correspondentes – Plano de Benefícios IEAB PREV

Chamamos atenção à nota explicativa nº 13.5 às demonstrações contábeis, que apresenta a correção dos valores do Demonstrativo de Provisões Técnicas do plano de benefícios IEAB PREV, cujos valores correspondentes referentes ao exercício anterior, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo retificados como previsto na NBC TG 23 – Práticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos

chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos quando identificadas durante nossos trabalhos.

Maringá, 25 de março de 2025.

BEZ Auditores Independentes Ltda.
CRC PR 5.010/O-2

VALDEMIR Assinado de forma
digital por VALDEMIR
BEZ:69315
256972 BEZ:69315256972
Dados: 2025.03.24
18:04:32 -03'00'

Valdemir Bez
Contador
CRC-PR 037262/O-2



MANIFESTAÇÃO DOS CONSELHOS 2024

Parecer do Conselho Deliberativo sobre as Demonstrações Contábeis de 2024

O Conselho Deliberativo da Fundação Família Previdência, em cumprimento às disposições legais, e estatutárias, tendo acompanhado e analisado a gestão econômico-financeira da Entidade ao longo do exercício de 2024, analisando os relatórios de controles internos e dos sistemas operacionais vinculados ao gerenciamento dos ativos e dos compromissos atuariais, examinando, também o Balanço Patrimonial Consolidado, a Demonstração da Mutação do Patrimônio Social Consolidada, a Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios, a Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios, as Demonstrações das Provisões Técnicas dos Planos de Benefícios e a Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidado, bem com as Notas Explicativas, a Demonstração Atuarial por Plano de Benefícios, com os correspondentes pareceres da consultoria atuarial externa, aprovação da Diretoria Executiva, parecer do Conselho Fiscal, assim como o Parecer emitido pela Auditoria Independente BEZ Auditores, aprovou as Demonstrações Contábeis do exercício de 2024, que reproduzem a situação patrimonial, financeira e atuarial da Entidade em 31-12-2024.

Titulares

Júlio de Azambuja Borges – Presidente
CPF: 815.021.090-34

Daniel Sperb Porto
CPF: 709.629.360-49

Rafael Crochemore Ney
CPF: 994.170.810-04

Sandro Rocha Peres
CPF: 236.737.530-53

João Andersen Corte Real
CPF: 292.989.200-59

Suplentes

Felipe Tatsch
CPF: 007.126.560-06

Parecer do Conselho Fiscal Demonstrações Contábeis de 2024

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso III do Estatuto da Fundação Família Previdência doravante intitulada Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE e consoante ao que estabelece no item X do art. 17 da Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) n.º 43, de 06 de agosto de 2021, e Resolução/PREVIC n.º 23, de 14 de agosto de 2023 e alterações posteriores, e com base na análise das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2024, Consolidadas e Individualizadas por Plano de Benefícios Previdenciários e do Plano de Gestão Administrativa (PGA) consolidado, consubstanciados pelos Pareceres Atuariais dos Planos Previdenciários emitidos pela Jessé Montello - Serviços Técnicos em Atuária e Economia Ltda., responsável técnica pelos Planos de Benefícios administrados pela Fundação Família Previdência, este Conselho entende que as Demonstrações Contábeis de 2024 representam adequadamente a situação patrimonial e financeira da Fundação Família Previdência.

Titulares

Jorge Luiz Ferreira - Presidente
CPF: 348.223.217-20

Celionara Wiggers Piccini Guimarães
CPF: 758.737.960-68

Vilmar Fernandes Bressan
CPF: 032.476.899-07

Fábio Nunes Marques
CPF: 007.135.610-09

Suplentes

Abelmaim Alessandro da Silva
CPF: 808.176.610-34

Croaldo José Souza do Amaral Júnior
CPF: 748.043.320-49

FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA | **RELATÓRIO ANUAL 2024**

